

Memorando 11.256/2025

De: Eliane M. - CLEDU

Para: SED - Secretaria de Educação

Data: 24/10/2025 às 12:03:09

Setores envolvidos:

CLEDU, SED

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

Bom dia!

Solicito autorização para abertura de processo para aquisição de planner e agendas personalizadas, para os professores da Rede Municipal de Ensino.

Segue DFD para autorizar o início do processo.

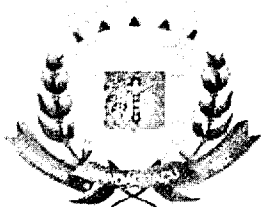
Eliane Ferreira Martins Montovanelli
Anexo: DFD

Anexos:

1_DFD_Documento_de_formalizacao_de_demanda.pdf

1_DFD_Documento_de_formalizacao_de_demanda_DFD_3_.docx





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44)

3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de planners e agendas personalizadas destinadas aos professores da Rede Municipal de Ensino de Mandaguçu – PR, visando ao aprimoramento da organização pedagógica e ao suporte às atividades educacionais dos profissionais da educação, conforme especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação entende que a valorização dos profissionais da educação passa, também, pela oferta de materiais de apoio que contribuam diretamente na qualidade do trabalho docente. A aquisição de planners e agendas personalizadas tem por objetivo fornecer instrumentos que favoreçam a organização das atividades pedagógicas, o planejamento de aulas e o registro de compromissos escolares, refletindo positivamente no desempenho dos professores e, por consequência, na aprendizagem dos alunos.

Além disso, tais materiais são formas de reconhecimento e incentivo aos servidores docentes, promovendo um ambiente escolar mais produtivo, motivado e comprometido com a excelência do ensino. Essa iniciativa representa uma ação estratégica de apoio à gestão pedagógica individual dos professores, otimizando o tempo e a qualidade o planejamento educacional.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Seguem quantitativos preliminares para o novo processo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	UND	500
02	AGENDA PERSONALIZADA	UND	130

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Setor/Secretaria):

Secretaria Municipal de Educação

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Eliane Ferreira Martins Montovanelli

CPF: 025.844.569-66

Cargo/Função: Auxiliar de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412 adm@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI e SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D6A7-24BE-F042-F546> e informe o código D6A7-24BE-F042-F546





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6A7-24BE-F042-F546

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI (CPF 025.XXX.XXX-66) em 24/10/2025 12:03:30
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 24/10/2025 13:54:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D6A7-24BE-F042-F546>

Memorando 1- 11.256/2025

De: Eliane M. - CLEDU

Para: CTB - Contabilidade

Data: 27/10/2025 às 13:27:02

Setores envolvidos:

CTB, CLEDU, SED

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

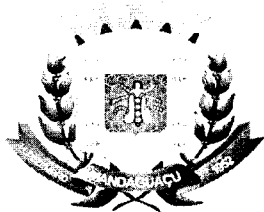
Boa tarde

Segue ETP - Estudo Tecnico Preliminar e Mapa Comparativo.

Eliane Ferreira Martins Montovanelli
Auxiliar de Licitação

Anexos:

2_ETP_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PLANNER_EDUCACAO.doc
2_ETP_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PLANNER_EDUCACAO.pdf
MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECO.pdf
MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECO.xlsx



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição das Necessidades:

- 1.1. Trata-se o objeto do presente estudo da contratação de empresa para o fornecimento de agendas personalizadas e planners destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, com o intuito de promover melhores condições de organização e planejamento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar. Os materiais serão utilizados como ferramentas de apoio ao trabalho docente, auxiliando na gestão do tempo, no registro de compromissos, no planejamento de aulas e no acompanhamento de atividades escolares e administrativas.
- 1.2. A aquisição desses itens visa suprir uma demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, que busca oferecer recursos materiais que contribuam para a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de trabalho. Ao fornecer instrumentos de organização específicos para a realidade educacional, a Administração Pública Municipal reforça seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, promovendo um ambiente mais produtivo e funcional para os docentes.
- 1.3. A ação também representa uma medida alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade da gestão pública, pois investe em recursos que podem impactar positivamente a prática pedagógica, refletindo no desempenho dos professores e no desenvolvimento dos alunos. A entrega de agendas e planners personalizados não apenas auxilia na rotina dos profissionais da educação, mas também funciona como uma ação estratégica de valorização e reconhecimento, fortalecendo o vínculo entre os servidores e a instituição.

2. Área Requisitante:

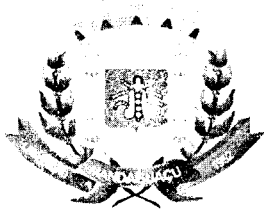
- 2.1. Secretaria Municipal de Educação

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

- 3.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica e nas normas aplicáveis à contratação pública de bens, especialmente as previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como:
- 3.2. O fornecimento dos materiais (agendas personalizadas e planners) deverá ocorrer no prazo máximo estipulado no edital, contado a partir da assinatura da ata de registro de preços ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso;
- 3.3. A contratada, em caso de atraso injustificado ou inadimplemento total ou parcial da entrega dos itens, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 3.4. A contratada obriga-se a garantir a qualidade, integridade, personalização e conformidade dos materiais entregues, devendo os mesmos estar em conformidade com todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no edital de licitação;
- 3.5. Os planners e agendas deverão ser novos, com acabamento de qualidade, personalizados conforme identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Educação, e confeccionados em material durável, adequado ao uso cotidiano pelos professores;
- 3.6. Os materiais deverão conter, se exigido, logomarca institucional do município ou de programas públicos, conforme modelo e padrão estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.7. A contratada será responsável pela entrega completa dos itens no local definido pela Secretaria Municipal de Educação, arcando com todos os encargos logísticos necessários, incluindo transporte, frete, seguro e demais custos, sem ônus adicional para a administração;
- 3.8. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, com nota fiscal, sem avarias e prontos para o uso imediato;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A164-82D9-7CE3-15F1> e informe o código A164-82D9-7CE3-15F1





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

3.9. Caso necessário, a entrega deverá ser acompanhada de amostra ou modelo para validação pela equipe da Secretaria, antes da produção total dos itens.

1. Levantamento de Mercado:

- 1.1. Foram realizadas pesquisas de preços e levantamentos junto ao mercado, com o objetivo de identificar soluções disponíveis para o fornecimento de agendas personalizadas e planners, conforme as especificações técnicas demandadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A análise teve como foco a verificação da qualidade dos materiais ofertados, os tipos de personalização possíveis (capa, miolo, identidade visual, entre outros), os acabamentos disponíveis, bem como a adequação dos produtos às necessidades práticas dos professores, com vistas a garantir a durabilidade, funcionalidade e estética dos itens a serem adquiridos.
- 1.3. Foi observado que as contratações similares realizadas por outros entes públicos seguem características semelhantes quanto ao objeto e à modalidade licitatória, com predominância do pregão eletrônico, além de, em alguns casos, contratações diretas, conforme os valores e hipóteses legais permitidas.
- 1.4. Foram obtidas duas cotações formais de empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos e promocionais, com propostas específicas para a confecção e entrega de planners e agendas personalizados, respeitando os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. As propostas evidenciam variação de preços compatível com a realidade do mercado e ampla competitividade entre fornecedores.
- 1.5. O levantamento evidencia que há diversas empresas capacitadas e legalmente constituídas para o fornecimento dos materiais em questão, o que assegura a viabilidade da contratação e reforça os princípios de transparência, isonomia e competitividade do certame a ser realizado.

2. Descrição da Solução como um todo:

- 2.1. A aquisição de agendas personalizadas e planners, conforme descrito no tópico 1 deste Estudo Técnico Preliminar, reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de trabalho pedagógico nas unidades escolares da rede municipal.
- 2.2. Analisando as alternativas disponíveis que poderiam atender à demanda da área requisitante — como o fornecimento genérico de materiais não personalizados, doações, ou reaproveitamento de itens gráficos antigos —, constatou-se que a solução mais vantajosa, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, é a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a aquisição direta dos materiais com as características personalizadas exigidas.
- 2.3. Essa forma de contratação assegura ampla concorrência, isonomia entre os fornecedores, transparência no processo e melhor relação custo-benefício para a administração pública. A personalização dos itens com identidade visual institucional, além de seu aspecto funcional, fortalece o sentimento de pertencimento e reconhecimento entre os servidores docentes.
- 2.4. A adoção dessa solução é tecnicamente viável, financeiramente adequada e juridicamente respaldada pela legislação vigente, atendendo de forma plena à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e contribuindo para a eficiência e qualidade da gestão pedagógica no município.

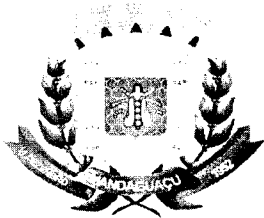
3. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	UND	500
02	AGENDA PERSONALIZADA	UND	130

- 3.1. Com base na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e considerando a finalidade de apoio às atividades pedagógicas, organizacionais e administrativas dos profissionais da educação, estima-se a aquisição de 500 (quinhentos) planners e 130 (cento e trinta) agendas personalizadas, conforme as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A164-82D9-7CE3-15F1> e informe o código A164-82D9-7CE3-15F1





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

3.2. As quantidades foram definidas a partir da análise da atual composição do quadro de professores da Rede Municipal de Ensino, da demanda identificada junto às unidades escolares e da capacidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para a execução da aquisição dos materiais propostos.

4. Estimativa do valor da Contratação:

4.1. Foi estimado o valor máximo da contratação de R\$ 30.833,00 (trinta mil, oitocentos e trinta e três Reais), e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo junto a este processo, intitulado Mapa Comparativo de Preços.

5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

5.1. Considerando a natureza do objeto — fornecimento de agendas personalizadas e planners —, não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que os itens são complementares e visam atender a uma finalidade única e integrada: oferecer materiais de apoio organizacional e pedagógico aos professores da Rede Municipal de Ensino.

5.2. O fornecimento conjunto permite padronização de identidade visual, uniformidade de qualidade dos materiais e otimização logística na entrega, além de proporcionar ganhos de escala e economicidade na contratação.

5.3. Ademais, a aquisição de ambos os itens por meio de processo licitatório unificado favorece a eficiência administrativa, evita fracionamento indevido de despesas e está em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

6.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta demanda. A presente contratação trata-se de uma ação pontual e autônoma da Secretaria Municipal de Educação, voltada exclusivamente à aquisição de planners e agendas personalizadas para os professores da Rede Municipal de Ensino.

6.2. Foi realizada consulta prévia para verificar a existência de demandas similares ou complementares, não tendo sido identificada necessidade de integração com outros serviços ou fornecimentos em andamento. Portanto, esta contratação não depende de outros produtos, serviços ou contratos para sua plena execução.

7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

7.1. A contratação proposta está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, que tem como diretrizes a valorização dos profissionais da educação, o fortalecimento da gestão pedagógica e a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem no âmbito da rede municipal de ensino.

7.2. A aquisição de planners e agendas personalizadas contribuirá diretamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas, organizacionais e administrativas dos docentes, promovendo melhores condições de planejamento, acompanhamento e execução das atividades escolares. Essa ação está em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria, que incluem o apoio à atuação docente, o incentivo à organização do trabalho pedagógico e a melhoria do ambiente educacional como um todo.

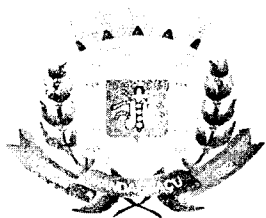
8. Previsão no Plano de Contratações Anual

8.1. Não foi feito o PCA para o ano de 2025.

9. Resultados Pretendidos:

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A164-82D9-7CE3-15F1> e informe o código A164-82D9-7CE3-15F1





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

- 9.1. Aprimoramento do planejamento pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino, por meio da disponibilização de instrumentos específicos (planners e agendas) que auxiliem na organização das atividades escolares.
- 9.2. Valorização dos profissionais da educação, oferecendo materiais de qualidade que demonstrem reconhecimento pelo trabalho docente e incentivam o engajamento nas práticas pedagógicas.
- 9.3. Melhoria na gestão do tempo e das rotinas escolares, promovendo maior eficiência e organização no cotidiano dos professores.
- 9.4. Padronização visual e funcional dos materiais utilizados pela equipe docente, fortalecendo a identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.5. Contribuição indireta para a qualidade do ensino, por meio do suporte à atuação dos educadores, impactando positivamente no ambiente escolar e nos resultados educacionais dos alunos.

10. Providências a serem adotadas:

- 10.1. Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar para embasar o processo de contratação;
- 10.2. Definição do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preço;
- 10.3. Elaboração do Termo de Referência e do Edital, contendo as especificações técnicas dos planners e agendas personalizadas e as exigências legais;
- 10.4. Realização da consulta e obtenção das cotações de preços junto a fornecedores habilitados;
- 10.5. Análise das propostas e julgamento técnico e econômico;
- 10.6. Adjudicação e homologação do processo licitatório;
- 10.7. Assinatura do contrato ou ata de registro de preços;
- 10.8. Acompanhamento da entrega dos materiais (planners e agendas), verificando conformidade com as especificações técnicas;
- 10.9. Recebimento e aceite formal dos itens pela Secretaria Municipal de Educação;
- 10.10. Programação das futuras ações de controle de qualidade e utilização dos materiais conforme normas internas.

11. Possíveis Impactos Ambientais:

- 11.1. A contratação para o fornecimento de planners e agendas personalizadas pode gerar impactos ambientais relacionados à produção e descarte de materiais impressos, tais como o uso de papel, tintas e processos gráficos.
- 11.2. É importante que a Secretaria Municipal de Educação adote práticas de gestão adequada dos materiais recebidos, estimulando o uso racional e o descarte responsável, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.

12. - Declaração de Viabilidade:

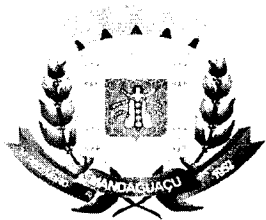
- 12.1. Declaro que a contratação para aquisição de 500 (quinhentos) planners e 130 (cento e trinta) agendas personalizadas para uso dos professores da Secretaria Municipal de Educação é viável técnica e economicamente, atendendo às necessidades institucionais e estando em conformidade com o planejamento e a legislação vigente.
- 12.2. A presente contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, garantindo organização, eficiência e adequação às demandas pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

13. Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

- 13.1. A contratação para aquisição de 500 (quinhentos) planners e 130 (cento e trinta) agendas personalizadas para uso dos professores da Secretaria Municipal de Educação é considerada viável, pois atende diretamente às necessidades pedagógicas e administrativas da instituição, contribuindo para a organização, planejamento e qualidade das atividades educacionais.
- 13.2. Além disso, o processo está respaldado por planejamento orçamentário adequado, está em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e foi precedido por estudo técnico que demonstrou a adequação do objeto às demandas institucionais.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A164-82D9-7CE3-15F1> e informe o código A164-82D9-7CE3-15F1





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

- 13.3. A aquisição dos materiais personalizados evita o uso de produtos genéricos inadequados, promove maior eficiência no trabalho dos profissionais da educação e representa uma solução econômica e racional para o suporte às ações pedagógicas.

14. Responsáveis:

Mandaguáçu, 27 de outubro de 2025.

SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Gestor(a) Secretária de Educação

LUIZ HENRIQUE BOLONHESI EVANGELISTA
Diretor de Administração e Compras

ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI
Aux. de Licitação

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A164-82D9-7CE3-15F1> e informe o código A164-82D9-7CE3-15F1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL " HIRO VIEIRA"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

Mandaguáçu, 27 de outubro de 2025

OBJETO: ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNERS E AGENDAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

	Item	Quantidades	Unidade	ECO STORE	SKM	BANCO DE PREÇOS	MEDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	500	UND	R\$ 48,00	R\$ 52,90	R\$ 49,57	R\$ 50,16	R\$ 25.078,33
2	AGENDA PERSONALIZADA	130	UND	R\$ 38,50	R\$ 44,30	R\$ 50,00	R\$ 44,27	R\$ 5.754,67
								R\$ 30.833,00

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A164-82D9-7CE3-15F1> e informe o código A164-82D9-7CE3-15F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A164-82D9-7CE3-15F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 27/10/2025 16:51:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A164-82D9-7CE3-15F1>

Memorando 2- 11.256/2025

De: Erika J. - CTB

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 28/10/2025 às 11:15:19

Segue para o contador

Erika Ramos Januário

Agência Administrativa

Memorando 3- 11.256/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: CLEDU - Compras e Licitação

Data: 04/11/2025 às 08:59:24

Favor indicar as Dotações e Recursos que pretendem utilizar para essas despesas.

Por gentileza, na medida do possível, sempre informar os Recursos (FONTE) e Dotações que pretendem usar dentro dos ETP-Estudo Técnico Preliminar.

Aguardo e agradeço a atenção!

Ederson Fábio P. da Silva

Contrador Municipal e do RPPS

Memorando 4- 11.256/2025

De: Eliane M. - CLEDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2025 às 16:04:38

Setores envolvidos:

CTB, CLEDU, CTBC, SED

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

Boa tarde

Segue ETP retificado com o recursos.

Eliane Ferreira Martins Montovanelli
Auxiliar de Licitação

Anexos:

2_ETP_RETIFICADO_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PLANNER_EDUCACAO.doc

2_ETP_RETIFICADO_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PLANNER_EDUCACAO.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição das Necessidades:

- 1.1. Trata-se o objeto do presente estudo da contratação de empresa para o fornecimento de agendas personalizadas e planners destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, com o intuito de promover melhores condições de organização e planejamento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar. Os materiais serão utilizados como ferramentas de apoio ao trabalho docente, auxiliando na gestão do tempo, no registro de compromissos, no planejamento de aulas e no acompanhamento de atividades escolares e administrativas.
- 1.2. A aquisição desses itens visa suprir uma demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, que busca oferecer recursos materiais que contribuam para a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de trabalho. Ao fornecer instrumentos de organização específicos para a realidade educacional, a Administração Pública Municipal reforça seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, promovendo um ambiente mais produtivo e funcional para os docentes.
- 1.3. A ação também representa uma medida alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade da gestão pública, pois investe em recursos que podem impactar positivamente a prática pedagógica, refletindo no desempenho dos professores e no desenvolvimento dos alunos. A entrega de agendas e planners personalizados não apenas auxilia na rotina dos profissionais da educação, mas também funciona como uma ação estratégica de valorização e reconhecimento, fortalecendo o vínculo entre os servidores e a instituição.

2. Área Requisitante:

- 2.1. Secretaria Municipal de Educação

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

- 3.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica e nas normas aplicáveis à contratação pública de bens, especialmente as previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como:
- 3.2. O fornecimento dos materiais (agendas personalizadas e planners) deverá ocorrer no prazo máximo estipulado no edital, contado a partir da assinatura da ata de registro de preços ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso;
- 3.3. A contratada, em caso de atraso injustificado ou inadimplemento total ou parcial da entrega dos itens, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 3.4. A contratada obriga-se a garantir a qualidade, integridade, personalização e conformidade dos materiais entregues, devendo os mesmos estar em conformidade com todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no edital de licitação;
- 3.5. Os planners e agendas deverão ser novos, com acabamento de qualidade, personalizados conforme identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Educação, e confeccionados em material durável, adequado ao uso cotidiano pelos professores;
- 3.6. Os materiais deverão conter, se exigido, logomarca institucional do município ou de programas públicos, conforme modelo e padrão estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.7. A contratada será responsável pela entrega completa dos itens no local definido pela Secretaria Municipal de Educação, arcando com todos os encargos logísticos necessários, incluindo transporte, frete, seguro e demais custos, sem ônus adicional para a administração;
- 3.8. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, com nota fiscal, sem avarias e prontos para o uso imediato;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/48CB-8380-C601-AC16> e informe o código 48CB-8380-C601-AC16





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

3.9. Caso necessário, a entrega deverá ser acompanhada de amostra ou modelo para validação pela equipe da Secretaria, antes da produção total dos itens.

1. Levantamento de Mercado:

- 1.1. Foram realizadas pesquisas de preços e levantamentos junto ao mercado, com o objetivo de identificar soluções disponíveis para o fornecimento de agendas personalizadas e planners, conforme as especificações técnicas demandadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A análise teve como foco a verificação da qualidade dos materiais ofertados, os tipos de personalização possíveis (capa, miolo, identidade visual, entre outros), os acabamentos disponíveis, bem como a adequação dos produtos às necessidades práticas dos professores, com vistas a garantir a durabilidade, funcionalidade e estética dos itens a serem adquiridos.
- 1.3. Foi observado que as contratações similares realizadas por outros entes públicos seguem características semelhantes quanto ao objeto e à modalidade licitatória, com predominância do pregão eletrônico, além de, em alguns casos, contratações diretas, conforme os valores e hipóteses legais permitidas.
- 1.4. Foram obtidas duas cotações formais de empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos e promocionais, com propostas específicas para a confecção e entrega de planners e agendas personalizados, respeitando os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. As propostas evidenciam variação de preços compatível com a realidade do mercado e ampla competitividade entre fornecedores.
- 1.5. O levantamento evidencia que há diversas empresas capacitadas e legalmente constituídas para o fornecimento dos materiais em questão, o que assegura a viabilidade da contratação e reforça os princípios de transparência, isonomia e competitividade do certame a ser realizado.

2. Descrição da Solução como um todo:

- 2.1. A aquisição de agendas personalizadas e planners, conforme descrito no tópico 1 deste Estudo Técnico Preliminar, reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de trabalho pedagógico nas unidades escolares da rede municipal.
- 2.2. Analisando as alternativas disponíveis que poderiam atender à demanda da área requisitante — como o fornecimento genérico de materiais não personalizados, doações, ou reaproveitamento de itens gráficos antigos —, constatou-se que a solução mais vantajosa, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, é a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a aquisição direta dos materiais com as características personalizadas exigidas.
- 2.3. Essa forma de contratação assegura ampla concorrência, isonomia entre os fornecedores, transparência no processo e melhor relação custo-benefício para a administração pública. A personalização dos itens com identidade visual institucional, além de seu aspecto funcional, fortalece o sentimento de pertencimento e reconhecimento entre os servidores docentes.
- 2.4. A adoção dessa solução é tecnicamente viável, financeiramente adequada e juridicamente respaldada pela legislação vigente, atendendo de forma plena à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e contribuindo para a eficiência e qualidade da gestão pedagógica no município.

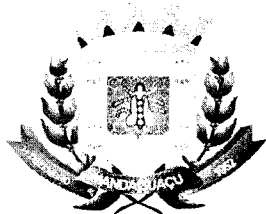
3. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	UND	500
02	AGENDA PERSONALIZADA	UND	130

- 3.1. Com base na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e considerando a finalidade de apoio às atividades pedagógicas, organizacionais e administrativas dos profissionais da educação, estima-se a aquisição de 500 (quinhentos) planners e 130 (cento e trinta) agendas personalizadas, conforme as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/48CB-8380-C601-AC16> e informe o código 48CB-8380-C601-AC16





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

3.2. As quantidades foram definidas a partir da análise da atual composição do quadro de professores da Rede Municipal de Ensino, da demanda identificada junto às unidades escolares e da capacidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para a execução da aquisição dos materiais propostos.

4. Estimativa do valor da Contratação:

4.1. Foi estimado o valor máximo da contratação de R\$ 30.833,00 (trinta mil, oitocentos e trinta e três Reais), e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo junto a este processo, intitulado Mapa Comparativo de Preços.

5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

5.1. Considerando a natureza do objeto — fornecimento de agendas personalizadas e planners —, não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que os itens são complementares e visam atender a uma finalidade única e integrada: oferecer materiais de apoio organizacional e pedagógico aos professores da Rede Municipal de Ensino.

5.2. O fornecimento conjunto permite padronização de identidade visual, uniformidade de qualidade dos materiais e otimização logística na entrega, além de proporcionar ganhos de escala e economicidade na contratação.

5.3. Ademais, a aquisição de ambos os itens por meio de processo licitatório unificado favorece a eficiência administrativa, evita fracionamento indevido de despesas e está em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

6.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta demanda. A presente contratação trata-se de uma ação pontual e autônoma da Secretaria Municipal de Educação, voltada exclusivamente à aquisição de planners e agendas personalizadas para os professores da Rede Municipal de Ensino.

6.2. Foi realizada consulta prévia para verificar a existência de demandas similares ou complementares, não tendo sido identificada necessidade de integração com outros serviços ou fornecimentos em andamento. Portanto, esta contratação não depende de outros produtos, serviços ou contratos para sua plena execução.

7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

7.1. A contratação proposta está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, que tem como diretrizes a valorização dos profissionais da educação, o fortalecimento da gestão pedagógica e a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem no âmbito da rede municipal de ensino.

7.2. A aquisição de planners e agendas personalizadas contribuirá diretamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas, organizacionais e administrativas dos docentes, promovendo melhores condições de planejamento, acompanhamento e execução das atividades escolares. Essa ação está em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria, que incluem o apoio à atuação docente, o incentivo à organização do trabalho pedagógico e a melhoria do ambiente educacional como um todo.

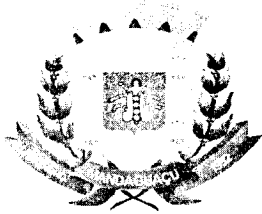
8. Previsão no Plano de Contratações Anual

8.1. Não foi feito o PCA para o ano de 2025.

9. Resultados Pretendidos:

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/48CB-8380-C601-AC16> e informe o código 48CB-8380-C601-AC16





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br -- e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

- 9.1. Aprimoramento do planejamento pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino, por meio da disponibilização de instrumentos específicos (planners e agendas) que auxiliem na organização das atividades escolares.
- 9.2. Valorização dos profissionais da educação, oferecendo materiais de qualidade que demonstrem reconhecimento pelo trabalho docente e incentivam o engajamento nas práticas pedagógicas.
- 9.3. Melhoria na gestão do tempo e das rotinas escolares, promovendo maior eficiência e organização no cotidiano dos professores.
- 9.4. Padronização visual e funcional dos materiais utilizados pela equipe docente, fortalecendo a identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.5. Contribuição indireta para a qualidade do ensino, por meio do suporte à atuação dos educadores, impactando positivamente no ambiente escolar e nos resultados educacionais dos alunos.

10. Providências a serem adotadas:

- 10.1. Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar para embasar o processo de contratação;
- 10.2. Definição do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preço;
- 10.3. Elaboração do Termo de Referência e do Edital, contendo as especificações técnicas dos planners e agendas personalizadas e as exigências legais;
- 10.4. Realização da consulta e obtenção das cotações de preços junto a fornecedores habilitados;
- 10.5. Análise das propostas e julgamento técnico e econômico;
- 10.6. Adjudicação e homologação do processo licitatório;
- 10.7. Assinatura do contrato ou ata de registro de preços;
- 10.8. Acompanhamento da entrega dos materiais (planners e agendas), verificando conformidade com as especificações técnicas;
- 10.9. Recebimento e aceite formal dos itens pela Secretaria Municipal de Educação;
- 10.10. Programação das futuras ações de controle de qualidade e utilização dos materiais conforme normas internas.

11. Possíveis Impactos Ambientais:

- 11.1. A contratação para o fornecimento de planners e agendas personalizadas pode gerar impactos ambientais relacionados à produção e descarte de materiais impressos, tais como o uso de papel, tintas e processos gráficos.
- 11.2. É importante que a Secretaria Municipal de Educação adote práticas de gestão adequada dos materiais recebidos, estimulando o uso racional e o descarte responsável, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.

12. - Declaração de Viabilidade:

- 12.1. Declaro que a contratação para aquisição de 500 (quinhentos) planners e 130 (cento e trinta) agendas personalizadas para uso dos professores da Secretaria Municipal de Educação é viável técnica e economicamente, atendendo às necessidades institucionais e estando em conformidade com o planejamento e a legislação vigente.
- 12.2. A presente contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, garantindo organização, eficiência e adequação às demandas pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

13. Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

- 13.1. A contratação para aquisição de 500 (quinhentos) planners e 130 (cento e trinta) agendas personalizadas para uso dos professores da Secretaria Municipal de Educação é considerada viável, pois atende diretamente às necessidades pedagógicas e administrativas da instituição, contribuindo para a organização, planejamento e qualidade das atividades educacionais.
- 13.2. Além disso, o processo está respaldado por planejamento orçamentário adequado, está em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e foi precedido por estudo técnico que demonstrou a adequação do objeto às demandas institucionais.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/48CB-8380-C601-AC16> e informe o código 48CB-8380-C601-AC16





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

13.3. A aquisição dos materiais personalizados evita o uso de produtos genéricos inadequados, promove maior eficiência no trabalho dos profissionais da educação e representa uma solução econômica e racional para o suporte às ações pedagógicas.

14. Recursos

14.1. Segue fontes e despesas indicadas para este processo:

Fonte: 107

Despesa: 420

15. Responsáveis:

Mandaguáçu, 19 de novembro de 2025.

SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Gestor(a) Secretária de Educação

LUIZ HENRIQUE BOLONHESI EVANGELISTA
Diretor de Administração e Compras

ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI
Aux. de Licitação

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/48CB-8380-C601-AC16> e informe o código 48CB-8380-C601-AC16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48CB-8380-C601-AC16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 19/11/2025 16:21:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/48CB-8380-C601-AC16>

Memorando 5- 11.256/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: CLEDU - Compras e Licitação

Data: 24/11/2025 às 15:27:13

Segue Parecer Contábil conforme ETP contido no Despacho nº 04.

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal e do RPPS

Anexos:

PAR_CONTABIL_EDUC_MAT_AQUISICAO_DE_PLANNER_E_AGENDAS_PERSONALIZADAS_V_2025_11_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fabio Pereira da S...	24/11/2025 15:27:34	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC17-602C-A5F9-1EE5**



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, em atendimento à solicitação de Parecer Contábil para composição do Memorando 11.256/2025, Despacho nº 04, informamos que para:

Aquisição de planner e agendas personalizadas, para os professores da Rede Municipal de Ensino, a pedido da **Secretaria de Educação e Cultura**, o nosso plano de contas para o **Exercício 2025** contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

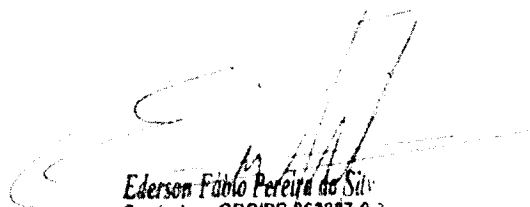
Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0107	Rec. Salário Educação

Não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Nesse parecer, me limito a fornecer os códigos de dotações, não tendo qualquer responsabilidade além dessa, principalmente, nos empenhos feitos com Fontes não adequadas para a finalidade pretendida, já que a gestão, análise, classificação e a indicação dos Recursos estão sendo feitas pelas próprias Secretarias requisitantes.

Salvo melhor juízo, esse é o meu parecer.

Mandaguá-PR, 24/11/2025


Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BC17-602C-A5F9-1EE5> e informe o código BC17-602C-A5F9-1EE5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC17-602C-A5F9-1EE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 24/11/2025 15:27:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BC17-602C-A5F9-1EE5>

Memorando 6- 11.256/2025

De: Eliane M. - CLEDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 13:19:52

Setores envolvidos:

CTB, CLEDU, CTBC, SED

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

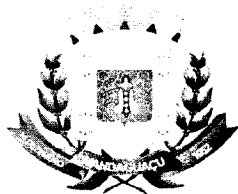
Boa tarde

Segue TR - Termo de Referencia

Anexos:

4_TR_AGENDAS_E_PLANNER.docx

4_TR_AGENDAS_E_PLANNER.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mandaguçu quanto ao fornecimento de agendas personalizadas e planners, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino. Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio à organização e ao planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e escolares, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e para o fortalecimento da gestão pedagógica no âmbito municipal.

Tabela nº 01

	DESCRIÇÃO	Quantidades	Unidade	Valor Unitário médio	VALOR TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	500	UND	R\$ 50,16	R\$ 25.078,33
2	AGENDA PERSONALIZADA	130	UND	R\$ 123,70	R\$ 5.754,67
TOTAL MAXIMO					R\$ 30.833,00

1.1. Memorial Descritivo

• Item 1 – Planejamento de Aulas / Planner

- Miolo Funcional:

Composto por 300 páginas, em papel offset 75 g/m².

Deve conter, nas páginas iniciais, as seguintes seções

Dados pessoais e profissionais;

Planejamento anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Calendário anual;

Listagens de filmes, músicas e livros;

Aniversários dos alunos;

Lista de contatos.

- Estrutura das páginas internas:

O miolo deverá possuir estrutura planejada para organização pedagógica, contendo:

Componentes curriculares;

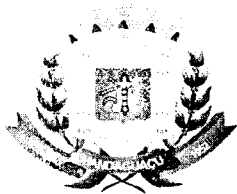
Unidade temática;

Objeto do conhecimento / Saberes;

Objetivos de aprendizagem;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Metodologia;

Recursos;

Avaliação;

Espaço para registro de data.

- **Impressão:**

Impressão 4x4 cores, com tinta atóxica, livre de contaminantes, de alta fixação e adequada ao manuseio.

- **Acabamento:**

Intercalação, refilamento e furação compatível com espiral preto 29 mm, passo 9,5 fio 2-6 especial.

As páginas devem conter frases no rodapé e bordas decorativas com criações artísticas exclusivas do fornecedor.

É obrigatória a apresentação de cinco modelos diferentes de layout para escolha e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

- **Lâmina com Post-its:**

01 lâmina em papel cartão 300 g, medindo no mínimo 19 x 27 cm.

Encadernada antes do miolo.

Deve conter no mínimo 15 blocos de post-it em cores, formatos e tamanhos diversos (quadrado, retangular, setas etc.), em tons neon.

Cada bloco deverá possuir no mínimo 20 folhas.

- **Bolsa tipo "Canguru":**

Confeccionada em PVC flexível cristal neutral 0,13 micras ("vidro flexível premium").

Deve atender às exigências da ABNT NBR 16040.

Deve possuir laudo de análise de bisfenol, garantindo segurança conforme normas de artigos escolares.

Deve apresentar alto índice de transparência, ser produzida com resina virgem e pigmento que proporcione clareza, sendo totalmente livre de contaminantes e resíduos nocivos.

- **Capa Dura:**

Formato 200 x 280 mm.

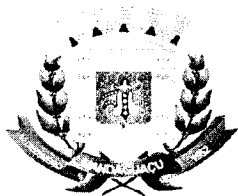
Em papel cartão cinza – FSC Misto 100%, peso 0,916 kg/m², espessura 1,500 mm, peso da folha 0,73280 kg.

Revestida em papel couchê 170 g/m² com laminação brilho – impressão 4x0 cores.

Papel cartão 1,4 mm de processo de reciclagem.

Guardas em papel offset 150 g/m², formato 200 x 280 mm, com furos adequados para colocação do espiral.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



- Exigências de Conformidade Técnica:

No dia do certame, o fornecedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando:

Conformidade da bolsa canguru com a ABNT NBR 16040;

Laudo de análise de bisfenol (toxicologia e segurança para artigos escolares).

- Amostra:

A empresa vencedora deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação, para avaliação da equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

• Item 2 – Agenda Personalizada para Coordenadores e Funcionários Administrativos

Capa Dura:

Formato 140 mm x 200 mm.

Produzida em papel cartão cinza – FSC Misto 100%, peso 0,916 kg/m², espessura 1,500 mm, peso da folha 0,73280 kg.

Revestida em papel couchê 170 g/m², impressão 4x0 cores. • Papel cartão 1,4 mm proveniente de processo de reciclagem.

Guardas em papel offset 150 g/m², com furos apropriados para colocação de espiral.

Capa com plastificação ou aplicação de verniz UV.

Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., patchwork e scrapbook, produzida pelo fornecedor.

A arte e a escrita final serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Miolo:

Composto por 300 páginas em papel offset 75 g/m², originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo SEFLOR ou FSC do fabricante.

Bordas exclusivas 1 x 1 cor.

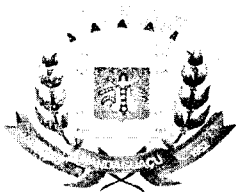
Deve conter as seguintes seções:

Objetivos anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Dados pessoais;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Dados profissionais;

Calendário anual.

Post-its internos:

No verso da capa deverá conter no mínimo 10 blocos marcadores (post-it) em formatos variados (retangulares e setas) e cores diversas em tons neon. Cada bloco deverá possuir no mínimo 20 folhas.

Acabamento:

Encadernação em espiral, compatível com a furação da capa e do miolo.

Amostras:

A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 (três) amostras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação.

A avaliação será realizada pela equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

1.2. LAUDOS:

Entrega dos Laudos e Amostras

Os laudos deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas exigidas para cada item, observando:

- **Planner (Item 1):** apresentação de 01 amostra em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, acompanhada dos respectivos laudos;

- **Agenda (Item 2):** apresentação de 03 amostras, também em até 05 (cinco) dias úteis, acompanhadas dos laudos;

A análise das amostras (ambos itens) serão realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- Conformidade técnica;
- Qualidade do material;
- Durabilidade;
- Acabamento;
- Fidelidade às especificações do Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



A apresentação dos laudos é condição indispensável para aprovação dos protótipos e autorização da produção definitiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, o qual apresenta detalhadamente a motivação da demanda, a justificativa da necessidade, os critérios utilizados para definição dos quantitativos, a análise de mercado, as especificações técnicas dos itens e a solução considerada mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O ETP integra este Termo de Referência na forma de apêndice.

2.2. O ETP evidencia a necessidade de aquisição de planners e agendas personalizadas para os professores, coordenadores e demais profissionais envolvidos com a gestão administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de aprimorar a organização das rotinas escolares, fortalecer as práticas de planejamento docente, promover padronização visual dos materiais institucionais e contribuir para a valorização dos profissionais da educação. A medida reforça o compromisso da Administração Pública com a qualidade do trabalho pedagógico, eficiência na gestão e melhoria das condições de atuação dos servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

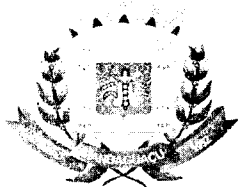
4.1. A contratante orientará os servidores quanto ao uso responsável e ao descarte consciente das embalagens e demais materiais fornecidos, incentivando a destinação correta para reciclagem ou reaproveitamento, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

5.2. Local de entrega: Os locais de entrega constam no Anexo I deste termo e será informado no envio da Nota de Empenho (mas poderão sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços).

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Embalagem: Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e resistente, de tamanho proporcional a cada item, contendo etiqueta adesiva externa com a identificação do tipo de produto. As caixas para envio devem ser resistentes, suportando o peso e volume dos itens, garantindo a integridade durante transporte e manuseio, sem rasgos ou danos.

5.5. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39. VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou do edital. A contratada deverá realizar correção, substituição ou refação no prazo determinado pelo fiscal do contrato, sem ônus adicional à Administração, sujeitando-se às penalidades previstas em contrato.

6. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 12, inciso X, do Decreto Municipal nº 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



6.2. Alterações Contratuais

Nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto.

6.3. Da Possibilidade de Prorrogação do Contrato

6.3.1. Nos casos de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como seus quantitativos inicialmente estabelecidos, poderão ser prorrogados por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Já nos casos de contrato de serviços e fornecimentos contínuos, decorrente deste processo, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Para ambos os casos a prorrogação contratual ocorrerá nos moldes estabelecidos acima desde que:

- I – Haja justificativa da Administração quanto à continuidade da necessidade do serviço;
- II – Seja demonstrada a vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação;
- III – Permaneçam as condições iniciais do contrato, ou seja, formalmente ajustado o equilíbrio econômico-financeiro formalmente ajustado.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante classificada no certame deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, amostras físicas de todos os itens do respectivo lote por ela classificados, devidamente identificadas e acompanhadas do memorial descritivo de cada item. As amostras deverão ser entregues juntamente com os laudos técnicos emitidos por laboratórios, contendo, conforme o caso, as seguintes informações: código Pantone da cor, gramatura do tecido, composição têxtil, encolhimento/alongamento e resistência ao estouro, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A não apresentação das amostras ou dos laudos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação da licitante.

7.2. Local para entrega das amostras: Secretaria de educação de Mandaguá.

7.3. Endereço: Rua Bernardino nº 100, Galeria Itália, Centro Sul, CEP: 87.160-266.

7.4. Prazo de entrega: 10 (Dez) dias corridos, após sessão de abertura e julgamento de propostas.

7.5. Horário de entrega: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



7.6. Responsável pelo recebimento das amostras: Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista e/ou Eliane Ferreira Martins Montovanelli.

7.7. E-mail: mandaguacumpraseducacao@gmail.com

7.8. Telefone: (44) 3245-5588 – Setor de compras – Secretaria de Educação.

7.9. DA CONFECÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ser confeccionadas com base nas especificações do termo de referência.

7.10. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.10.1. Deverão ser entregues as amostras conforme especificado:

- **Planner (Item 1):** apresentação de 01 (uma) amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, acompanhada dos respectivos laudos técnicos;
- **Agenda Personalizada (Item 2):** apresentação de 03 (três) amostras, em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, também acompanhadas dos laudos técnicos.

7.10.2. As amostras deverão ser entregues nos tamanhos especificados, contendo todos os componentes, acabamentos, impressões e personalizações exigidas neste Termo de Referência, de modo a permitir a avaliação completa da qualidade, montagem e conformidade com as especificações técnicas.

7.10.3. A aprovação das amostras é condição indispensável para a autorização da produção total dos itens, podendo a Administração rejeitar qualquer amostra que não esteja em conformidade, determinando sua substituição ou correção pela contratada, sem ônus adicional.

7.10.4. Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material apresentado pela empresa e a especificação mínima exigida neste Termo de Referência, de modo que se possa verificar se a amostra apresentada atende integralmente às condições técnicas e de qualidade requeridas.

7.10.5. As amostras deverão proporcionar segurança, durabilidade, boa qualidade de impressão e acabamento, atendendo às normas aplicáveis do INMETRO, às normas da ABNT pertinentes a artigos escolares e ao Código de Defesa do Consumidor. A avaliação poderá incluir, de forma visual e tátil, os seguintes aspectos:

- qualidade da capa (resistência, espessura, rigidez, laminação, impressão e fidelidade da arte);
- integridade da encadernação (espiral, furação, alinhamento e resistência);
- conformidade do miolo (gramatura, textura, tonalidade e qualidade do papel offset);
- nitidez, alinhamento e qualidade da impressão das páginas internas;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



- presença e conformidade dos acessórios exigidos (post-its, bolsas internas, guardas, etc.);
- acabamento geral (ausência de rasgos, manchas, ondulações, falhas de impressão, páginas presas ou soltas, desalinhamento, bolhas de laminação, desbotamentos ou danos);
- verificação das dimensões, espessuras e características técnicas exigidas para cada item;
- presença de todos os componentes previstos nas especificações.

7.11. DA CLASSIFICAÇÃO

7.11.1. Poderão ser desclassificadas as empresas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do termo;

7.11.2. Ocorrendo algum dos casos apresentados no parágrafo supracitado, o pregoeiro convocará a segunda licitante classificada, para que nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, e assim sucessivamente.

7.12. DAS PENALIDADES

7.12.1. Após a homologação do certame, o licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar as amostras no mesmo endereço indicado para entrega.

7.12.2. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada será entendido como renúncia aos produtos, podendo a secretaria municipal de educação, descartá-los, sem gerar as licitantes o direito de quaisquer ressarcimentos.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

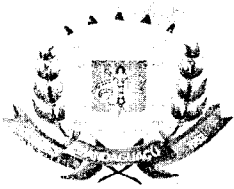
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr.^a Sandra Aparecida Francisco, pela Fiscal Sra. Eliane Ferreira Martins Montovanelli, que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

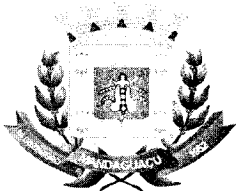
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. o valor a pagar;

7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

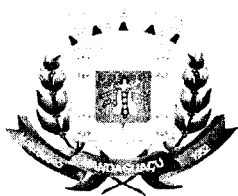
7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguáçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, e porque estamos incluindo um item do qual não temos histórico de consumo, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma total ou parcial, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, observado o modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de **R\$ 30.833,00** (Trinta mil, oitocentos e trinta e três Reais), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

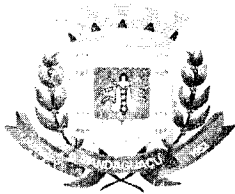
9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0107	Rec. Salário Educação

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 26 de novembro de 2025.

SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Gestor

ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI
Fiscal

Anexo I
Local de Entrega:

Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz/Maria/Eliane
------------------------	--------------------------	-----------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740> e informe o código AE81-7C34-4AAC-4740





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE81-7C34-4AAC-4740

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 26/11/2025 14:14:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AE81-7C34-4AAC-4740>

Memorando 7- 11.256/2025

De: Eliane M. - CLEDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 13:40:11

Setores envolvidos:

CTB, CLEDU, CTBC, SED

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

Segue mapa de risco

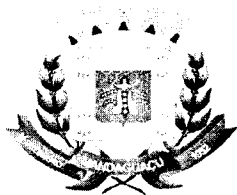
Eliane Ferreira Martins Montovanelli
Auxiliar de Licitação

Anexos:

5_TR_AGENDAS_E_PLANNER.docx

5_TR_AGENDAS_E_PLANNER.pdf





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mandaguáçu quanto ao fornecimento de agendas personalizadas e planners, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino. Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio à organização e ao planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e escolares, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e para o fortalecimento da gestão pedagógica no âmbito municipal.

Tabela nº 01

	DESCRIÇÃO	Quantidades	Unidade	Valor Unitário médio	VALOR TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	500	UND	R\$ 50,16	R\$ 25.078,33
2	AGENDA PERSONALIZADA	130	UND	R\$ 123,70	R\$ 5.754,67
TOTAL MAXIMO					R\$ 30.833,00

1.1. Memorial Descritivo

• Item 1 – Planejamento de Aulas / Planner

- Miolo Funcional:

Composto por 300 páginas, em papel offset 75 g/m².

Deve conter, nas páginas iniciais, as seguintes seções

Dados pessoais e profissionais;

Planejamento anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Calendário anual;

Listagens de filmes, músicas e livros;

Aniversários dos alunos;

Lista de contatos.

- Estrutura das páginas internas:

O miolo deverá possuir estrutura planejada para organização pedagógica, contendo:

Componentes curriculares;

Unidade temática;

Objeto do conhecimento / Saberes;

Objetivos de aprendizagem;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Metodologia;

Recursos;

Avaliação;

Espaço para registro de data.

- **Impressão:**

Impressão 4x4 cores, com tinta atóxica, livre de contaminantes, de alta fixação e adequada ao manuseio.

- **Acabamento:**

Intercalação, refilamento e furação compatível com espiral preto 29 mm, passo 9,5 fio 2-6 especial.

As páginas devem conter frases no rodapé e bordas decorativas com criações artísticas exclusivas do fornecedor.

É obrigatória a apresentação de cinco modelos diferentes de layout para escolha e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

- **Lâmina com Post-its:**

01 lâmina em papel cartão 300 g, medindo no mínimo 19 x 27 cm.

Encadernada antes do miolo.

Deve conter no mínimo 15 blocos de post-it em cores, formatos e tamanhos diversos (quadrado, retangular, setas etc.), em tons neon.

Cada bloco deverá possuir no mínimo 20 folhas.

- **Bolsa tipo "Canguru":**

Confeccionada em PVC flexível cristal neutral 0,13 micras ("vidro flexível premium").

Deve atender às exigências da ABNT NBR 16040.

Deve possuir laudo de análise de bisfenol, garantindo segurança conforme normas de artigos escolares.

Deve apresentar alto índice de transparência, ser produzida com resina virgem e pigmento que proporcione claridade, sendo totalmente livre de contaminantes e resíduos nocivos.

- **Capa Dura:**

Formato 200 x 280 mm.

Em papel cartão cinza – FSC Misto 100%, peso 0,916 kg/m², espessura 1,500 mm, peso da folha 0,73280 kg.

Revestida em papel couchê 170 g/m² com laminação brilho – impressão 4x0 cores.

Papel cartão 1,4 mm de processo de reciclagem.

Guardas em papel offset 150 g/m², formato 200 x 280 mm, com furos adequados para colocação do espiral.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



- Exigências de Conformidade Técnica:

No dia do certame, o fornecedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando:

Conformidade da bolsa canguru com a ABNT NBR 16040;

Laudo de análise de bisfenol (toxicologia e segurança para artigos escolares).

- Amostra:

A empresa vencedora deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação, para avaliação da equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

• Item 2 – Agenda Personalizada para Coordenadores e Funcionários Administrativos

Capa Dura:

Formato 140 mm x 200 mm.

Produzida em papel cartão cinza – FSC Misto 100%, peso 0,916 kg/m², espessura 1,500 mm, peso da folha 0,73280 kg.

Revestida em papel couchê 170 g/m², impressão 4x0 cores. • Papel cartão 1,4 mm proveniente de processo de reciclagem.

Guardas em papel offset 150 g/m², com furos apropriados para colocação de espiral.

Capa com plastificação ou aplicação de verniz UV.

Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., patchwork e scrapbook, produzida pelo fornecedor.

A arte e a escrita final serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Miolo:

Composto por 300 páginas em papel offset 75 g/m², originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo SEFLOR ou FSC do fabricante.

Bordas exclusivas 1 x 1 cor.

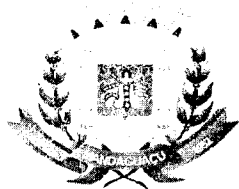
Deve conter as seguintes seções:

Objetivos anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Dados pessoais;





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Dados profissionais;

Calendário anual.

Post-its internos:

No verso da capa deverá conter no mínimo 10 blocos marcadores (post-it) em formatos variados (retangulares e setas) e cores diversas em tons neon. Cada bloco deverá possuir no mínimo 20 folhas.

Acabamento:

Encadernação em espiral, compatível com a furação da capa e do miolo.

Amostras:

A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 (três) amostras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação.

A avaliação será realizada pela equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

1.2. LAUDOS:

Entrega dos Laudos e Amostras

Os laudos deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas exigidas para cada item, observando:

- **Planner (Item 1):** apresentação de 01 amostra em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, acompanhada dos respectivos laudos;

- **Agenda (Item 2):** apresentação de 03 amostras, também em até 05 (cinco) dias úteis, acompanhadas dos laudos;

A análise das amostras (ambos itens) serão realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- Conformidade técnica;

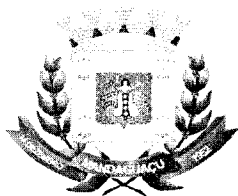
- Qualidade do material;

- Durabilidade;

- Acabamento;

- Fidelidade às especificações do Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



A apresentação dos laudos é condição indispensável para aprovação dos protótipos e autorização da produção definitiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, o qual apresenta detalhadamente a motivação da demanda, a justificativa da necessidade, os critérios utilizados para definição dos quantitativos, a análise de mercado, as especificações técnicas dos itens e a solução considerada mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O ETP integra este Termo de Referência na forma de apêndice.

2.2. O ETP evidencia a necessidade de aquisição de planners e agendas personalizadas para os professores, coordenadores e demais profissionais envolvidos com a gestão administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de aprimorar a organização das rotinas escolares, fortalecer as práticas de planejamento docente, promover padronização visual dos materiais institucionais e contribuir para a valorização dos profissionais da educação. A medida reforça o compromisso da Administração Pública com a qualidade do trabalho pedagógico, eficiência na gestão e melhoria das condições de atuação dos servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

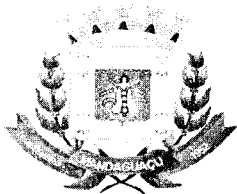
Sustentabilidade:

4.1. A contratante orientará os servidores quanto ao uso responsável e ao descarte consciente das embalagens e demais materiais fornecidos, incentivando a destinação correta para reciclagem ou reaproveitamento, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

5.2. Local de entrega: Os locais de entrega constam no Anexo I deste termo e será informado no envio da Nota de Empenho (mas poderão sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços).

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Embalagem: Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e resistente, de tamanho proporcional a cada item, contendo etiqueta adesiva externa com a identificação do tipo de produto. As caixas para envio devem ser resistentes, suportando o peso e volume dos itens, garantindo a integridade durante transporte e manuseio, sem rasgos ou danos.

5.5. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou do edital. A contratada deverá realizar correção, substituição ou refação no prazo determinado pelo fiscal do contrato, sem ônus adicional à Administração, sujeitando-se às penalidades previstas em contrato.

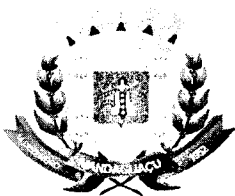
6. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 12, inciso X, do Decreto Municipal nº 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ADA0-882D-B8FB-F411> e informe o código ADA0-882D-B8FB-F411





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



6.2. Alterações Contratuais

Nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto.

6.3. Da Possibilidade de Prorrogação do Contrato

6.3.1. Nos casos de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como seus quantitativos inicialmente estabelecidos, poderão ser prorrogados por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Já nos casos de contrato de serviços e fornecimentos contínuos, decorrente deste processo, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Para ambos os casos a prorrogação contratual ocorrerá nos moldes estabelecidos acima desde que:

- I – Haja justificativa da Administração quanto à continuidade da necessidade do serviço;
- II – Seja demonstrada a vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação;
- III – Permaneçam as condições iniciais do contrato, ou seja, formalmente ajustado o equilíbrio econômico-financeiro formalmente ajustado.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante classificada no certame deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, amostras físicas de todos os itens do respectivo lote por ela classificados, devidamente identificadas e acompanhadas do memorial descritivo de cada item. As amostras deverão ser entregues juntamente com os laudos técnicos emitidos por laboratórios, contendo, conforme o caso, as seguintes informações: código Pantone da cor, gramatura do tecido, composição têxtil, encolhimento/alongamento e resistência ao estouro, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A não apresentação das amostras ou dos laudos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação da licitante.

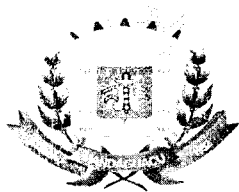
7.2. Local para entrega das amostras: Secretaria de educação de Mandaguçu.

7.3. Endereço: Rua Bernardino nº 100, Galeria Itália, Centro Sul, CEP: 87.160-266.

7.4. Prazo de entrega: 10 (Dez) dias corridos, após sessão de abertura e julgamento de propostas.

7.5. Horário de entrega: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



7.6. Responsável pelo recebimento das amostras: Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista e/ou Eliane Ferreira Martins Montovanelli.

7.7. E-mail: mandaguacumpraseducacao@gmail.com

7.8. Telefone: (44) 3245-5588 – Setor de compras – Secretaria de Educação.

7.9. DA CONFECÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ser confeccionadas com base nas especificações do termo de referência.

7.10. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.10.1. Deverão ser entregues as amostras conforme especificado:

- **Planner (Item 1):** apresentação de 01 (uma) amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, acompanhada dos respectivos laudos técnicos;
- **Agenda Personalizada (Item 2):** apresentação de 03 (três) amostras, em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, também acompanhadas dos laudos técnicos.

7.10.2. As amostras deverão ser entregues nos tamanhos especificados, contendo todos os componentes, acabamentos, impressões e personalizações exigidas neste Termo de Referência, de modo a permitir a avaliação completa da qualidade, montagem e conformidade com as especificações técnicas.

7.10.3. A aprovação das amostras é condição indispensável para a autorização da produção total dos itens, podendo a Administração rejeitar qualquer amostra que não esteja em conformidade, determinando sua substituição ou correção pela contratada, sem ônus adicional.

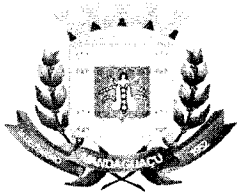
7.10.4. Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material apresentado pela empresa e a especificação mínima exigida neste Termo de Referência, de modo que se possa verificar se a amostra apresentada atende integralmente às condições técnicas e de qualidade requeridas.

7.10.5. As amostras deverão proporcionar segurança, durabilidade, boa qualidade de impressão e acabamento, atendendo às normas aplicáveis do INMETRO, às normas da ABNT pertinentes a artigos escolares e ao Código de Defesa do Consumidor. A avaliação poderá incluir, de forma visual e tátil, os seguintes aspectos:

- qualidade da capa (resistência, espessura, rigidez, laminação, impressão e fidelidade da arte);
- integridade da encadernação (espiral, furação, alinhamento e resistência);
- conformidade do miolo (gramatura, textura, tonalidade e qualidade do papel offset);
- nitidez, alinhamento e qualidade da impressão das páginas internas;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ADA0-882D-B8FB-F411> e informe o código ADA0-882D-B8FB-F411





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



- presença e conformidade dos acessórios exigidos (post-its, bolsas internas, guardas, etc.);
- acabamento geral (ausência de rasgos, manchas, ondulações, falhas de impressão, páginas presas ou soltas, desalinhamento, bolhas de laminação, desbotamentos ou danos);
- verificação das dimensões, espessuras e características técnicas exigidas para cada item;
- presença de todos os componentes previstos nas especificações.

7.11. DA CLASSIFICAÇÃO

7.11.1. Poderão ser desclassificadas as empresas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do termo;

7.11.2. Ocorrendo algum dos casos apresentados no parágrafo supracitado, o pregoeiro convocará a segunda licitante classificada, para que nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, e assim sucessivamente.

7.12. DAS PENALIDADES

7.12.1. Após a homologação do certame, o licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar as amostras no mesmo endereço indicado para entrega.

7.12.2. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada será entendido como renúncia aos produtos, podendo a secretaria municipal de educação, descartá-los, sem gerar as licitantes o direito de quaisquer ressarcimentos.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

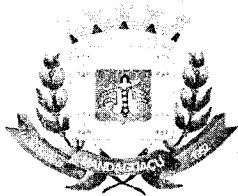
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr.^a Sandra Aparecida Francisco, pela Fiscal Sra. Eliane Ferreira Martins Montovanelli, que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

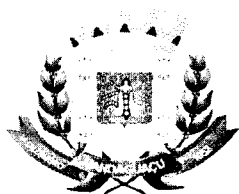
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ADA0-882D-B8FB-F411> e informe o código ADA0-882D-B8FB-F411





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/ADA0-882D-B8FB-F411> e informe o código ADA0-882D-B8FB-F411





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. o valor a pagar;

7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

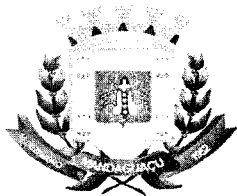
7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ADA0-882D-B8FB-F411> e informe o código ADA0-882D-B8FB-F411





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, e porque estamos incluindo um item do qual não temos histórico de consumo, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma total ou parcial, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, observado o modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de **R\$ 30.833,00** (Trinta mil, oitocentos e trinta e três Reais), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

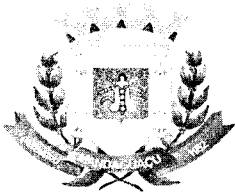
9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ADA0-882D-B8FB-F411> e informe o código ADA0-882D-B8FB-F411





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0107	Rec. Salário Educação

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 26 de novembro de 2025.

SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Gestor

ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI
Fiscal

Anexo I
Local de Entrega:

Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz/Maria/Eliane
------------------------	--------------------------	-----------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ADA0-882D-B8FB-F411> e informe o código ADA0-882D-B8FB-F411





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADA0-882D-B8FB-F411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 26/11/2025 14:15:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ADA0-882D-B8FB-F411>

Memorando 8- 11.256/2025

De: Luiz E. - CLEDU

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 01/12/2025 às 11:02:09

Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista

Memorando 9- 11.256/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 09/12/2025 às 08:41:32

Senhores.

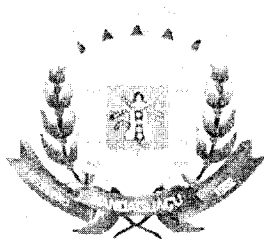
Para análise e parecer jurídico.

Pedro Costa Junior

Anexos:

DISPENSA_2025_AQUISICAO_DE_AGENDAS_E_PLANEJAMENTO_DE_AULAS.docx

PORTARIA_2025.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7365/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

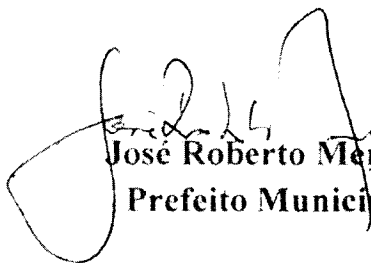
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Mandaguáçu e os Servidores **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e Bárbara Bortoli Ribeiro**, como **MEMBROS** da equipe de apoio pelo exercício de 2025.

Art. 2º Ficam revogados dispositivos em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguáçu, 14 de janeiro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município	
3831	Edição
de 16/01/25	
Secretário 07	

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

Memorando 10- 11.256/2025

De: Fernando R. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 15:04:44

Setores envolvidos:

PGM, ADP, CTB, CLEDU, CTBC, SED

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

Segue parecer.

Cordialmente,

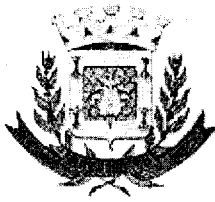
Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Anexos:

parecer_dispenza_art_75_II_SRP_agendas_e_planner_educacao.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: Memorando 11.256/2025

Assunto: **Contratação Direta – dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21)**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Aviso de Contratação Direta, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de agendas personalizadas e planners, destinados aos professores da rede municipal de ensino, pelo valor estimado global de R\$ 30.833,00 (segundo valor constante no Termo de Referência).

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, instruído com estudo técnico preliminar, parecer contábil, termo de referência, orçamentos estimados e minuta do aviso de contratação direta e anexos.

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

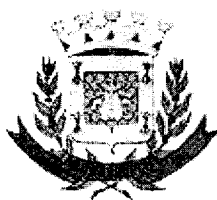
II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4D-E2C3-19DE-4C61> e informe o código CC4D-E2C3-19DE-4C61





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como regra, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (CF art. 37, XXI).

Entretanto, há situações em que a legislação permite a dispensa do processo licitatório, as quais estão previstas no art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, dentre eles, a chamada “dispensa pelo valor”:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

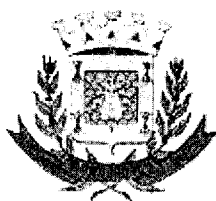
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Com relação ao indicado valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o art. 182, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que “O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP”.

Atualmente, o valor máximo da dispensa, segundo o Decreto nº 12.343/2024, é de R\$ 62.725,59.





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Sendo assim, considerando a natureza do objeto e o valor máximo previsto para a contratação no Termo de Referência, afigura-se possível a dispensa de licitação no presente caso com esteio no art. 75, II da Lei 14.133/21.

Alerta-se, entretanto, que deve ser sempre analisada pelo setor competente, nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, a observação contida no parágrafo primeiro, do art. 75, da Lei 14.133/2021, quanto a aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, em que devem ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Imperioso ressaltar, todavia, a inconsistência e discrepância existente entre a minuta de aviso de contratação direta e os documentos estudo técnico preliminar e termo de referência, eis que, enquanto a primeira adota a contratação direta por dispensa de licitação, os dois últimos orienta e conclui pela adoção da modalidade pregão, impondo-se os devidos ajustes no que se refere a este ponto previamente à inauguração da fase externa da licitação.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

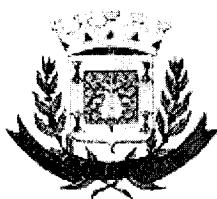
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou no tópico 8 do Termo de Referência a adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo que no mesmo tópico, consta que “(..) *Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, e porque estamos incluindo um item do qual não temos histórico de consumo, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.*”

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4D-E2C3-19DE-4C61> e informe o código CC4D-E2C3-19DE-4C61





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Desta forma, reputamos enquadrar-se a contratação no art. 3º, inciso I e III, do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023.

Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, conforme indicado no relatório deste parecer.

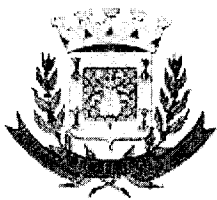
Embora os documentos anexados ao processo sejam de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos.

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que há justificativa da necessidade da contratação e o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, é definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o *“documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”*.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Seus elementos estão previstos no art. 18, §1º, da mesma lei, bem como no art. 7º, do Decreto Municipal 8.387/2023, devendo a equipe de planejamento se certificar de que o ETP traz todos os conteúdos previstos na legislação citada, segundo o qual o ETP deve conter, obrigatoriamente:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- justificativas para o parcelamento ou não da solução (inc. VII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

Eventual não previsão de qualquer dos conteúdos descritos 7º, do Decreto Municipal 8.387/2023, deverá ser devidamente justificada no próprio documento, consoante art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal 8.387/2023.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar em Despacho 4 (última versão) e se percebe que referido documento contém, em geral, os elementos exigidos pelo Decreto Municipal 8.387/2023.

Gerenciamento de riscos

Cabe pontuar que “Mapa de Riscos” não se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que o documento não consta do processo, sendo necessário a devida regularização.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4D-E2C3-19DE-4C61> e informe o código CC4D-E2C3-19DE-4C61





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Ademais, o Decreto Municipal nº 8.418/2023 dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, devendo a Administração cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência anexado em Despacho 7 (última versão) contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados, **ressalvando-se:**

- a) **o documento não fixa o prazo de vigência contratual;**
- b) **o tópico 8.1 contraria o critério de julgamento e a conclusão pelo não parcelamento da solução contidas no tópico 5 do estudo técnico preliminar.**





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi justificada, conforme item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, “b”, § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu adequadamente a adjudicação do objeto por lotes, com as justificativas de ordem técnicas contidas no item 5 do estudo técnico preliminar.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

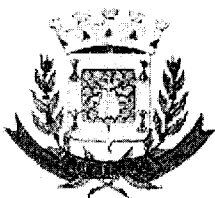
A contratação direta não dispensa a justificativa do preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021). Assim, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei n. 14.133, de 2021:

Art. 23 (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4D-E2C3-19DE-4C61> e informe o código CC4D-E2C3-19DE-4C61





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Nos termos do art. 7º, *caput*, do Decreto Municipal nº 8416/2023, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, do mesmo Decreto. Dessa forma, é inegável que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8416/2023.

Em suma, a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023, o que não parece ter sido o caso em tela, havendo inobservância, em especial, do art. 3º, devendo a Administração apresentar documento de formação de preços com todos os requisitos previstos no mencionado dispositivo legal, notadamente a indicação de qual foi o servidor responsável pela pesquisa e a justificativa para a metodologia utilizada (incisos II e VI, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 8.416/2023), o que deve ser corrigido e assinado ao final.

Caso sejam feitas adequações no orçamento da licitação, deverão ser realizadas as adaptações correspondentes no valor estimado da licitação em todas as minutas trazidas aos autos.

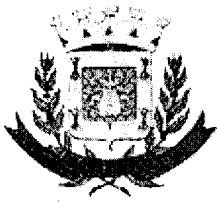
Da exigência de amostras.

Consta, tanto no edital quanto no termo de referência, que a Administração Pública poderá solicitar a apresentação de amostras, a fim de verificar se o produto atende todas as especificações apontadas.

A possibilidade de exigência de amostras, exame de conformidade e prova de conceito tem previsão no art. 17, §3º, art. 41, II, e art. 42, §2º, todos da Lei nº 14.133, de 2021, e encontra-se fundamentada no Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas **somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do **prazo razoável para apresentação da amostra, as características que**





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas **somente na fase de julgamento das propostas.** O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

Sendo assim, conforme entendimento do TCE/PR, a exigência de amostras deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) *Exigível apenas do licitante classificado em primeiro lugar;*
- b) *O edital deve prever prazo razoável para apresentação da amostra, características que deverão ser comprovadas, critérios e métodos a serem empregados na análise;*
- c) *As amostras só podem ser exigidas na fase de julgamento das propostas;*
- d) *O edital deve detalhar, objetivamente, as características da amostra, bem como os critérios e métodos empregados na análise de suas características;*
- e) *Caso o licitante classificado em primeiro lugar não apresente a amostra, ou esta não cumpra as especificações do edital, os demais licitantes poderão ser convocados;*
- f) *Deve-se dar publicidade aos relatórios, pareceres e laudos decorrentes da análise das amostras, assegurado direito de eventual impugnação.*

Além disso, em outra oportunidade, o Tribunal de Contas, analisando o Edital nº 30/2018, do Município de Mandaguá, verificou irregularidades quanto à exigência de amostras, pois não havia previsão de prazo razoável para sua apresentação, nem definição dos critérios que norteariam a análise das amostras, sugerindo a adequação do instrumento





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

convocatório (Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, do Pregão Presencial nº 30/2018).

Nesse sentido, reputamos que o tópico 7 do termo de referência e os correspondentes no edital satisfazem as orientações do TCE, pois disciplinam, objetivamente, quais as características devem ter a amostra e quais os critérios e métodos serão empregados em sua análise.

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação das mesmas em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

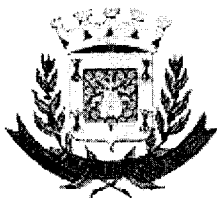
Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4D-E2C3-19DE-4C61> e informe o código CC4D-E2C3-19DE-4C61





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

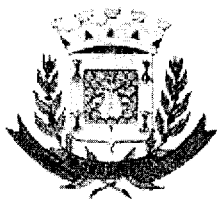
A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4D-E2C3-19DE-4C61> e informe o código CC4D-E2C3-19DE-4C61





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguauçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que, no caso, o certame contempla o tratamento favorecido na minuta do aviso de contratação direta. Não há, portanto, observações adicionais a fazer.

6. DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, *“as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”*.

Trata-se da chamada “dispensa eletrônica”, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.433/2023, que estabelece, em seu art. 6º, quais informações devem obrigatoriamente constar no aviso de contratação direta. No caso em tela, a minuta apresentada contém todos os elementos necessários para a realização do procedimento.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no presente caso.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4D-E2C3-19DE-4C61> e informe o código CC4D-E2C3-19DE-4C61





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

No caso, verifica-se que não foi anexado minuta de contrato, tampouco preveem o Termo de Referência e a minuta de edital a possibilidade da adoção de instrumento equivalente em substituição, devendo ser sanada a irregularidade.

Alerta-se, entretanto, que caso seja celebrado contrato, este deve prever apenas as quantidades a serem efetivamente contratadas, pois, diferentemente da ata de registro de preços, que compreende apenas o compromisso do fornecedor, trata-se de documento de natureza jurídica obrigacional, que vincula as partes às suas cláusulas.

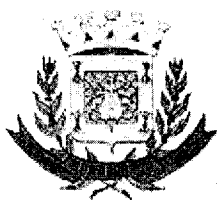
8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta, em Despacho 5, a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

9. DA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4D-E2C3-19DE-4C61> e informe o código CC4D-E2C3-19DE-4C61





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o aviso de contratação direta deve ser divulgado pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA COM RESSALVAS** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer em destaque no texto, além da obrigatória publicação do ato de contratação direta/extrato do contrato, bem como divulgação no PNCP, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 11 de dezembro de 2025.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4D-E2C3-19DE-4C61>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC4D-E2C3-19DE-4C61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 11/12/2025 15:05:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4D-E2C3-19DE-4C61>

Memorando 11- 11.256/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: CLEDU - Compras e Licitação

Data: 11/12/2025 às 15:31:58

Senhores.

Para ajustes apresentados em parecer jurídico.

Pedro Costa Junior

Memorando 12- 11.256/2025

De: Eliane M. - CLEDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2025 às 08:46:33

Setores envolvidos:

PGM, ADP, CTB, CLEDU, CTBC, SED

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

Bom dia.

Segue solicitações

Anexos:

4_ANALISE_DE_RISCO_AGENDA_E_PLANNER_2026.docx

4_ANALISE_DE_RISCO_AGENDA_E_PLANNER_2026.pdf

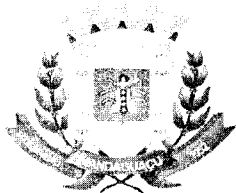
5_TR_RETIFICADO_AGENDAS_E_PLANNER.docx

5_TR_RETIFICADO_AGENDAS_E_PLANNER.pdf

87839_MapaComparativoDePrecos_25_10_24_07_41_45.pdf

ECOSTORE_ORCAMENTO_MANDAGUACU_PLANNER_E_AGENDA.pdf

SKM_MANDAGUACU_itens_professores.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de planner e agendas personalizadas.

1. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiência do ato convocatório (critérios de julgamento, prazos, sanções, etc.)	Baixa	Capacitar servidores; incorporar atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão do edital.	Suspensão da licitação para correções necessárias.	Diretoria de licitações.
Impugnação ao Edital	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos, evitando extrapolar a legislação; especificar o objeto com o maior número possível de informações.	Adotar providências para sanar falhas no menor prazo possível, garantindo a continuidade do certame.	Setor de licitação, Secretaria de Educação e Diretoria de compras.
Licitação sem vencedor habilitado	Média	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisão das exigências editalícias e republicação, se necessário.	Diretoria de Licitações e Diretoria de compras.

2. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	Baixa	Capacitação de servidores; conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento do contrato.	Responsabilização da Gestão e Fiscalização contratual.	Gestor do contrato, Fiscal técnico, Administrativo e Setorial.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Descumprimento de prazos de entrega	Média	Estabelecer cronograma detalhado e cláusulas com penalidades; análise de capacidade técnica do fornecedor.	Aplicação de sanções contratuais e convocação do segundo colocado.	Gestor do contrato e Fiscal Técnicos
-------------------------------------	-------	--	--	--------------------------------------

Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista

Diretor de administração e compras

Eliane Ferreira Martins Montovanelli

Auxiliar de Licitação

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mandaguçu quanto ao fornecimento de agendas personalizadas e planners, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino. Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio à organização e ao planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e escolares, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e para o fortalecimento da gestão pedagógica no âmbito municipal.

Tabela nº 01

	DESCRIÇÃO	Quantidades	Unidade	Valor Unitário médio	VALOR TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	500	UND	R\$ 50,16	R\$ 25.078,33
2	AGENDA PERSONALIZADA	130	UND	R\$ 123,70	R\$ 5.754,67
TOTAL MAXIMO					R\$ 30.833,00

1.1. Memorial Descritivo

• Item 1 – Planejamento de Aulas / Planner

- Miolo Funcional:

Composto por 300 páginas, em papel offset 75 g/m².

Deve conter, nas páginas iniciais, as seguintes seções

Dados pessoais e profissionais;

Planejamento anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Calendário anual;

Listagens de filmes, músicas e livros;

Aniversários dos alunos;

Lista de contatos.

- Estrutura das páginas internas:

O miolo deverá possuir estrutura planejada para organização pedagógica, contendo:

Componentes curriculares;

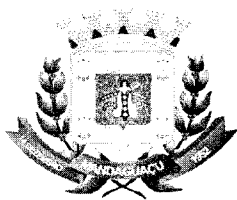
Unidade temática;

Objeto do conhecimento / Saberes;

Objetivos de aprendizagem;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959>





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Metodologia;

Recursos;

Avaliação;

Espaço para registro de data.

- **Impressão:**

Impressão 4x4 cores, com tinta atóxica, livre de contaminantes, de alta fixação e adequada ao manuseio.

- **Acabamento:**

Intercalação, refilamento e furação compatível com espiral preto 29 mm, passo 9,5 fio 2-6 especial.

As páginas devem conter frases no rodapé e bordas decorativas com criações artísticas exclusivas do fornecedor.

É obrigatória a apresentação de cinco modelos diferentes de layout para escolha e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

- **Lâmina com Post-its:**

01 lâmina em papel cartão 300 g, medindo no mínimo 19 x 27 cm.

Encadernada antes do miolo.

Deve conter no mínimo 15 blocos de post-it em cores, formatos e tamanhos diversos (quadrado, retangular, setas etc.), em tons neon.

Cada bloco deverá possuir no mínimo 20 folhas.

- **Bolsa tipo "Canguru":**

Confeccionada em PVC flexível cristal neutral 0,13 micras ("vidro flexível premium").

Deve atender às exigências da ABNT NBR 16040.

Deve possuir laudo de análise de bisfenol, garantindo segurança conforme normas de artigos escolares.

Deve apresentar alto índice de transparência, ser produzida com resina virgem e pigmento que proporcione clareza, sendo totalmente livre de contaminantes e resíduos nocivos.

- **Capa Dura:**

Formato 200 x 280 mm.

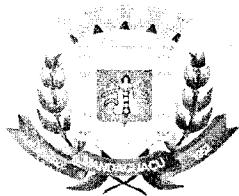
Em papel cartão cinza – FSC Misto 100%, peso 0,916 kg/m², espessura 1,500 mm, peso da folha 0,73280 kg.

Revestida em papel couchê 170 g/m² com laminação brilho – impressão 4x0 cores.

Papel cartão 1,4 mm de processo de reciclagem.

Guardas em papel offset 150 g/m², formato 200 x 280 mm, com furos adequados para colocação do espiral.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



- Exigências de Conformidade Técnica:

No dia do certame, o fornecedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando:

Conformidade da bolsa canguru com a ABNT NBR 16040;

Laudos de análise de bisfenol (toxicologia e segurança para artigos escolares).

- Amostra:

A empresa vencedora deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação, para avaliação da equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

• Item 2 – Agenda Personalizada para Coordenadores e Funcionários Administrativos

Capa Dura:

Formato 140 mm x 200 mm.

Produzida em papel cartão cinza – FSC Misto 100%, peso 0,916 kg/m², espessura 1,500 mm, peso da folha 0,73280 kg.

Revestida em papel couchê 170 g/m², impressão 4x0 cores. • Papel cartão 1,4 mm proveniente de processo de reciclagem.

Guardas em papel offset 150 g/m², com furos apropriados para colocação de espiral.

Capa com plastificação ou aplicação de verniz UV.

Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., patchwork e scrapbook, produzida pelo fornecedor.

A arte e a escrita final serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Miolo:

Composto por 300 páginas em papel offset 75 g/m², originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo SEFLOR ou FSC do fabricante.

Bordas exclusivas 1 x 1 cor.

Deve conter as seguintes seções:

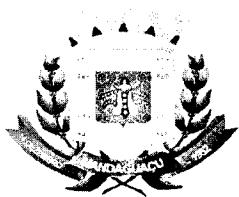
Objetivos anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Dados pessoais;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Dados profissionais;

Calendário anual.

Post-its internos:

No verso da capa deverá conter no mínimo 10 blocos marcadores (post-it) em formatos variados (retangulares e setas) e cores diversas em tons neon. Cada bloco deverá possuir no mínimo 20 folhas.

Acabamento:

Encadernação em espiral, compatível com a furação da capa e do miolo.

Amostras:

A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 (três) amostras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação.

A avaliação será realizada pela equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

1.2. LAUDOS:

Entrega dos Laudos e Amostras

Os laudos deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas exigidas para cada item, observando:

- **Planner (Item 1):** apresentação de 01 amostra em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, acompanhada dos respectivos laudos;

- **Agenda (Item 2):** apresentação de 03 amostras, também em até 05 (cinco) dias úteis, acompanhadas dos laudos;

A análise das amostras (ambos itens) serão realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- Conformidade técnica;

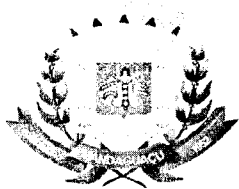
- Qualidade do material;

- Durabilidade;

- Acabamento;

- Fidelidade às especificações do Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



A apresentação dos laudos é condição indispensável para aprovação dos protótipos e autorização da produção definitiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, o qual apresenta detalhadamente a motivação da demanda, a justificativa da necessidade, os critérios utilizados para definição dos quantitativos, a análise de mercado, as especificações técnicas dos itens e a solução considerada mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O ETP integra este Termo de Referência na forma de apêndice.

2.2. O ETP evidencia a necessidade de aquisição de planners e agendas personalizadas para os professores, coordenadores e demais profissionais envolvidos com a gestão administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de aprimorar a organização das rotinas escolares, fortalecer as práticas de planejamento docente, promover padronização visual dos materiais institucionais e contribuir para a valorização dos profissionais da educação. A medida reforça o compromisso da Administração Pública com a qualidade do trabalho pedagógico, eficiência na gestão e melhoria das condições de atuação dos servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

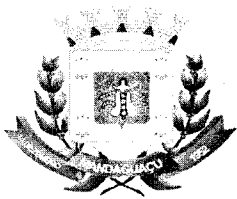
4.1. A contratante orientará os servidores quanto ao uso responsável e ao descarte consciente das embalagens e demais materiais fornecidos, incentivando a destinação correta para reciclagem ou reaproveitamento, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

5.2. Local de entrega: Os locais de entrega constam no Anexo I deste termo e será informado no envio da Nota de Empenho (mas poderão sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços).

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Embalagem: Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e resistente, de tamanho proporcional a cada item, contendo etiqueta adesiva externa com a identificação do tipo de produto. As caixas para envio devem ser resistentes, suportando o peso e volume dos itens, garantindo a integridade durante transporte e manuseio, sem rasgos ou danos.

5.5. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou do edital. A contratada deverá realizar correção, substituição ou refação no prazo determinado pelo fiscal do contrato, sem ônus adicional à Administração, sujeitando-se às penalidades previstas em contrato.

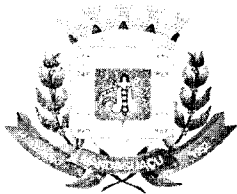
6. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 12, inciso X, do Decreto Municipal nº 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



6.2. Alterações Contratuais

Nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto.

6.3. Da Possibilidade de Prorrogação do Contrato

6.3.1. Nos casos de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como seus quantitativos inicialmente estabelecidos, poderão ser prorrogados por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Já nos casos de contrato de serviços e fornecimentos contínuos, decorrente deste processo, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Para ambos os casos a prorrogação contratual ocorrerá nos moldes estabelecidos acima desde que:

- I – Haja justificativa da Administração quanto à continuidade da necessidade do serviço;
- II – Seja demonstrada a vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação;
- III – Permaneçam as condições iniciais do contrato, ou seja, formalmente ajustado o equilíbrio econômico-financeiro formalmente ajustado.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante classificada no certame deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, amostras físicas de todos os itens do respectivo lote por ela classificados, devidamente identificadas e acompanhadas do memorial descritivo de cada item. As amostras deverão ser entregues juntamente com os laudos técnicos emitidos por laboratórios, contendo, conforme o caso, as seguintes informações: código Pantone da cor, gramatura do tecido, composição têxtil, encolhimento/alongamento e resistência ao estouro, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A não apresentação das amostras ou dos laudos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação da licitante.

7.2. Local para entrega das amostras: Secretaria de educação de Mandaguçu.

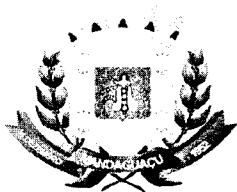
7.3. Endereço: Rua Bernardino nº 100, Galeria Itália, Centro Sul, CEP: 87.160-266.

7.4. Prazo de entrega: 10 (Dez) dias corridos, após sessão de abertura e julgamento de propostas.

7.5. Horário de entrega: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



7.6. Responsável pelo recebimento das amostras: Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista e/ou Eliane Ferreira Martins Montovanelli.

7.7. E-mail: mandaguacucompraseducacao@gmail.com

7.8. Telefone: (44) 3245-5588 – Setor de compras – Secretaria de Educação.

7.9. DA CONFEÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ser confeccionadas com base nas especificações do termo de referência.

7.10. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.10.1. Deverão ser entregues as amostras conforme especificado:

- **Planner (Item 1):** apresentação de 01 (uma) amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, acompanhada dos respectivos laudos técnicos;

- **Agenda Personalizada (Item 2):** apresentação de 03 (três) amostras, em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, também acompanhadas dos laudos técnicos.

7.10.2. As amostras deverão ser entregues nos tamanhos especificados, contendo todos os componentes, acabamentos, impressões e personalizações exigidas neste Termo de Referência, de modo a permitir a avaliação completa da qualidade, montagem e conformidade com as especificações técnicas.

7.10.3. A aprovação das amostras é condição indispensável para a autorização da produção total dos itens, podendo a Administração rejeitar qualquer amostra que não esteja em conformidade, determinando sua substituição ou correção pela contratada, sem ônus adicional.

7.10.4. Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material apresentado pela empresa e a especificação mínima exigida neste Termo de Referência, de modo que se possa verificar se a amostra apresentada atende integralmente às condições técnicas e de qualidade requeridas.

7.10.5. As amostras deverão proporcionar segurança, durabilidade, boa qualidade de impressão e acabamento, atendendo às normas aplicáveis do INMETRO, às normas da ABNT pertinentes a artigos escolares e ao Código de Defesa do Consumidor. A avaliação poderá incluir, de forma visual e tátil, os seguintes aspectos:

- qualidade da capa (resistência, espessura, rigidez, laminação, impressão e fidelidade da arte);
- integridade da encadernação (espiral, furação, alinhamento e resistência);
- conformidade do miolo (gramatura, textura, tonalidade e qualidade do papel offset);
- nitidez, alinhamento e qualidade da impressão das páginas internas;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959>





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



- presença e conformidade dos acessórios exigidos (post-its, bolsas internas, guardas, etc.);
- acabamento geral (ausência de rasgos, manchas, ondulações, falhas de impressão, páginas presas ou soltas, desalinhamento, bolhas de laminação, desbotamentos ou danos);
- verificação das dimensões, espessuras e características técnicas exigidas para cada item;
- presença de todos os componentes previstos nas especificações.

7.11. DA CLASSIFICAÇÃO

7.11.1. Poderão ser desclassificadas as empresas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do termo;

7.11.2. Ocorrendo algum dos casos apresentados no parágrafo supracitado, o pregoeiro convocará a segunda licitante classificada, para que nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, e assim sucessivamente.

7.12. DAS PENALIDADES

7.12.1. Após a homologação do certame, o licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar as amostras no mesmo endereço indicado para entrega.

7.12.2. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada será entendido como renúncia aos produtos, podendo a secretaria municipal de educação, descartá-los, sem gerar as licitantes o direito de quaisquer ressarcimentos.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

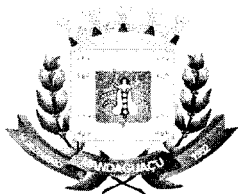
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr.^a Sandra Aparecida Francisco, pela Fiscal Sra. Eliane Ferreira Martins Montovanelli, que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

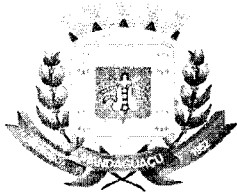
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

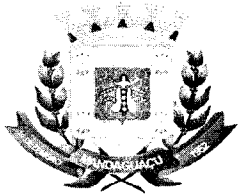
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. o valor a pagar;

7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

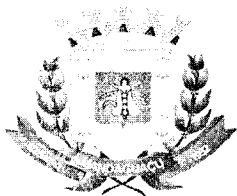
7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, considerando que os itens que compõem a contratação são complementares e integram uma solução única, cuja aquisição conjunta garante padronização, uniformidade da qualidade, otimização logística e economicidade, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, e porque estamos incluindo um item do qual não temos histórico de consumo, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma total ou parcial, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, observado o modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

Participação de Micro e Pequenas Empresas (MPEs)

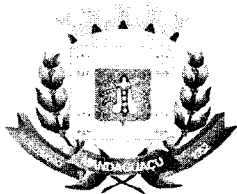
8.6. O procedimento licitatório observará, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, o direito de preferência e participação das Micro e Pequenas Empresas (MPEs), incluindo:

- Definição das cotas destinadas às MPEs;
- Critérios de desempate favoráveis às MPEs, quando aplicável;
- Eventual justificativa formal caso nenhuma MPE apresente proposta ou caso as cotas não se apliquem ao certame.

8.7. **Vigência do Contrato**

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



O prazo de vigência do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no item 6.1 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e das condições previstas na Ata.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de **R\$ 30.833,00** (Trinta mil, oitocentos e trinta e três Reais), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste Termo de Referência. Este valor corresponde à quantidade máxima estimada para a execução integral do objeto, podendo o contrato contemplar apenas as quantidades efetivamente contratadas.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

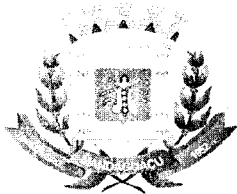
10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0107	Rec. Salário Educação

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu, 26 de novembro de 2025.

SANDRA APARECIDA FRANCISCO

Gestor

ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI

Fiscal

Anexo I Local de Entrega:

Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz/Maria/Eliane
------------------------	--------------------------	-----------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Responsável: Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista

Matrícula: 500448

Telefone: (44) 3245-5588

Departamento: Secretaria de Educação



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
planner	R\$ 49,57	R\$ 48,75	4,67	9,41	Média	R\$ 44,80	R\$ 49,57	R\$ 48,75
Agenda personalizada	R\$ 51,88	R\$ 50,00	17,96	34,61	Média	R\$ 32,50	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Item	Especificação o	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
Lote 1: planner											
I	300 paginas	un	1,00	MUNICIPIO DE GUAIRA / 08001 - Diretoria de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Microempresa	R\$ 48,50	R\$ 49,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JANIOPOLIS / 06001 - Divisão de Ensino de Janiopolis	Portal Nacional de Contratações Públicas	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Microempresa	R\$ 44,80		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	Compras.gov.br	GRAFICA ACW LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	Bolsa de Licitações e Leilões	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	Microempresa	R\$ 55,98		VÁLIDO	
Lote 2: agenda Personalizada											

Ass: SANDRA APARECIDA FRANCISCO



Relatório gerado no dia 24/10/2025 07:41:45 (IP: 177.124.119.98)

Código Validação: 7EaafisWe1pv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2SiHo8rsgQDDMoFCaygVdjoJBD7db149kDrKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7EaafisWe1pv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%252iSiHo8rsgQDDMoFCaygVdjoJBD7db149kDrKh1PJz7Zulg%253d>

Doc: Memorando 12-11-256/2025

95/178

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959> e informe o código 34A8-BDDE-4169-E959



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Agenda anual personalizada	un	1,00	PORTALEGRE CAMARA MUNICIPAL / 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466	Microempresa	R\$ 45,00	R\$ 51,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COREAU / 3365 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Portal Nacional de Contratações Públicas	BENEDITA GABRIEL DE SOUSA 51270790382	---	R\$ 75,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,81% superior que a média dos demais preços obtidos
				EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	Compras CE	LIARTES PAPELARIA LTDA	---	R\$ 32,50		INEXEQUÍVEL	65% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Fundo de Desenvolvimento Social de Ouro Verde Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde Município de Ouro Verde	Município de Ouro Verde	NILSON REOLON - 629.329.939-68	---	R\$ 55,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 24/10/2025 07:41:45 (IP: 177.124.119.98)

Código Validação: 7EaaFisWe1pv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMoFCaygVdjoJBD7db149kDrKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7EaaFisWe1pv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMoFCaygVdjoJBD7db149kDrKh1PJz7Zulg%253d>

Doc. Memorando 12-11.256/2025

96/1

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FORNECEDOR: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 294, ZONA 03. MARINGÁ - PR

TELEFONE: (44) 9 9947-1663

E-MAIL: orçamentoecostore@gmail.com

REPRESENTANTE: EDNA HORMEM

Conforme especificações na Solicitação de Cotação de Preços, para a aquisição dos itens a seguir especificados.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER: CAPA DURA 200x280 MM. MIOLO FUNCIONAL: COMPOSTO POR 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 G/M². APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NAS PÁGINAS INICIAIS: SEÇÕES PARA DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS; PLANEJAMENTO ANUAL (12 MESES); PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES); CALENDÁRIO ANUAL; LISTAGENS DE FILMES, MÚSICAS E LIVROS; ANIVERSÁRIOS DOS ALUNOS; LISTA DE CONTATOS. AS PÁGINAS DO MIOLO DEVERÃO APRESENTAR UMA ESTRUTURA PLANEJADA PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA, COMPOSTA POR: COMPONENTES CURRICULARES; UNIDADE TEMÁTICA; OBJETO DO CONHECIMENTO / SABERES; OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM; METODOLOGIA; RECURSOS; AVALIAÇÃO; ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DATA. IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA, ATÓXICA, LIVRE DE CONTAMINANTES, DE ALTA FIXAÇÃO E ADEQUADA AO MANUSEIO. ACABAMENTO COM INTERCALAÇÃO, REFILAMENTO E FURAÇÃO COMPATÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS DECORATIVAS COM CRIAÇÕES ARTÍSTICAS EXCLUSIVAS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CINCO MODELOS DIFERENTES DE LAYOUT PARA ESCOLHA E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. 01 LÂMINA EM PAPEL CARTÃO 300 GR, MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM, ENCADERNADA ANTES DO MIOLO, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 FOLHAS. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM", DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 16040 E POSSUIR LAUDO REFERENTE À ANÁLISE DE BISFENOL (TOXICOLOGIA E SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, SER PRODUZIDO COM RESINA VIRGEM E PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A COR ORIGINAL VINIL NEUTRAL, TOTALMENTE LIVRE DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS.	UND	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA BERNADINO BOGO, Nº 100 GALERIA ITALIA – 1º ANDAR – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000. TELEFONE: (44) 3245-5588 – E-MAIL: mandaguacucompraseducacao@gmail.com –

MANDAGUAÇU – PR

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA - FSC MISTO 100%, PESO: 0,916 KG/M2. ESPESSURA: 1,500 MM, PESO DA FOLHA: 0,73280 KG. REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M² COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. NO DIA DO CERTAME, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A CONFORMIDADE DA BOLSA CANGURU COM A NORMA ABNT NBR 16040, BEM COMO LAUDO REFERENTE À ANÁLISE DE BISFENOL (TOXICOLOGIA E SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.				
2	AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONARIOS ADMINISTRATIVOS: CAPA DURA, FORMATO 140MM X 200 MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA - FSC MISTO 100%, PESO: 0,916 KG/M2. ESPESSURA: 1,500 MM, PESO DA FOLHA: 0,73280 KG. REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150, COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. CAPA PLASTIFICADA OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO DE 300 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, COM BORDAS EXCLUSIVAS 1 X 1 COR. CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL. O VERSO DA CAPA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 BLOCOS MARCADORES POST-IT EM FORMATOS DIFERENTES (RETANGULARESE E SETAS) E CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 FOLHAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA. A ARTE E ESCRITA FINAL DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR E SERÁ DEFINIDA POR CADA SECRETARIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.	UND	130	R\$ 38,50	R\$ 5.005,00
TOTAL:					R\$ 29.005,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA BERNADINO BOGO, Nº 100 GALERIA ITALIA – 1º ANDAR – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000. TELEFONE: (44) 3245-5588 – E-MAIL: mandaguacumpraseducacao@gmail.com – MANDAGUAÇU – PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu/PR, 22 de outubro de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da empresa.

Data: 22/10/2025.

37.082.371/0001-70
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME
RUA SANTOS OLIMONTI 294 - ZONA 03
CEP 87060-100 - MARINGÁ - PR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA BERNADINO BOGO, Nº 100 GALERIA ITALIA – 1º ANDAR – CAIXA POSTAL 81 – CEP:
87160-000. TELEFONE:(44) 3245-5588 – E-MAIL: mandaguacupraseducacao@gmail.com –
MANDAGUAÇU – PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fornecedor: SKM Suprimentos e Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 11.512.108/0001-80 - IE 9050925029

Endereço: Avenida Olinda 1621 – Jd. Tamoio CEP 87505-080. Umuarama - Paraná

Telefone: (44) 3056 3800

E-mail: skmvendas1@gmail.com

Representante: Clayton Guedes Rodrigues

Conforme especificações na Solicitação de Cotação de Preços, para a aquisição dos itens a seguir especificados.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER: CAPA DURA 200x280 MM. MIOLO FUNCIONAL: COMPOSTO POR 300 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75 G/M². APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NAS PÁGINAS INICIAIS: SEÇÕES PARA DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS; PLANEJAMENTO ANUAL (12 MESES); PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES); CALENDÁRIO ANUAL; LISTAGENS DE FILMES, MÚSICAS E LIVROS; ANIVERSÁRIOS DOS ALUNOS; LISTA DE CONTATOS. AS PÁGINAS DO MIOLO DEVERÃO APRESENTAR UMA ESTRUTURA PLANEJADA PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA, COMPOSTA POR: COMPONENTES CURRICULARES; UNIDADE TEMÁTICA; OBJETO DO CONHECIMENTO / SABERES; OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM; METODOLOGIA; RECURSOS; AVALIAÇÃO; ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DATA. IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, UTILIZANDO TINTA ESCALA, ATÓXICA, LIVRE DE CONTAMINANTES, DE ALTA FIXAÇÃO E ADEQUADA AO MANUSEIO. ACABAMENTO COM INTERCALAÇÃO, REFILEAMENTO E FURAÇÃO COMPATÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL AS PÁGINAS DEVERÃO CONTER FRASES DE RODAPÉ E BORDAS DECORATIVAS COM CRIAÇÕES ARTÍSTICAS EXCLUSIVAS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CINCO MODELOS DIFERENTES DE LAYOUT PARA ESCOLHA E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. 01 LÂMINA EM PAPEL CARTÃO 300 GR, MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM, ENCADERNADA ANTES DO MIOLO, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 FOLHAS. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM", DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 16040 E POSSUIR LAUDO REFERENTE À ANÁLISE DE BISFENOL (TOXICOLOGIA E SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, SER PRODUZIDO COM RESINA VIRGEM E PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A COR ORIGINAL VINIL NEUTRAL, TOTALMENTE LIVRE DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS.	UND	500	R\$ 52,90	R\$ 26.450,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA BERNADINO BOGO, Nº 100 GALERIA ITALIA – 1º ANDAR – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000. TELEFONE:(44) 3245-5588 – E-MAIL: mandaguacumpraseducacao@gmail.com – MANDAGUAÇU – PR

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguai.pr.gov.br

	CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA - FSC MISTO 100%, PESO: 0,916 KG/M2. ESPESSURA: 1,500 MM, PESO DA FOLHA: 0,73280 KG. REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M² COM LAMINAÇÃO BRILHO – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M². FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. NO DIA DO CERTAME, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A CONFORMIDADE DA BOLSA CANGURU COM A NORMA ABNT NBR 16040, BEM COMO LAUDO REFERENTE À ANÁLISE DE BISFENOL (TOXICOLOGIA E SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.				
2	AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS: CAPA DURA, FORMATO 140MM X 200 MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA - FSC MISTO 100%, PESO: 0,916 KG/M2. ESPESSURA: 1,500 MM, PESO DA FOLHA: 0,73280 KG. REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150, COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. CAPA PLASTIFICADA OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO DE 300 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, COM BORDAS EXCLUSIVAS 1 X 1 COR. CONTENDO OBJETIVOS ANUAL (12 MESES), PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS (12 MESES), DADOS PESSOAIS E DADOS PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL. O VERSO DA CAPA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 BLOCOS MARCADORES POST-IT EM FORMATOS DIFERENTES (RETANGULARESE E SETAS) E CORES DIVERSAS EM TONS NEON, SENDO QUE CADA BLOCO DE POST-IT DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 FOLHAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA. A ARTE E ESCRITA FINAL DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR E SERÁ DEFINIDA POR CADA SECRETARIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.	UND	130	R\$ 44,30	R\$ 5.759,00
TOTAL:					R\$ 32.209,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA BERNADINO BOGO, Nº 100 GALERIA ITALIA – 1º ANDAR – CAIXA POSTAL 81 – CEP:
87160-000. TELEFONE: (44) 3245-5588 – E-MAIL: mandaguai.pr@educacao.pr.gov.br –
MANDAGUAÍ – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu/PR, 22 de outubro de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da empresa.

Data: 23/10/2025.

11.512.108/0001-80
SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS
LTDA. - EPP
AV. OLINDA, 1821 - JD. TAMOIO
87.501-170 - UMUARAMA - PR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA BERNADINO BOGO, Nº 100 GALERIA ITALIA – 1º ANDAR – CAIXA POSTAL 81 – CEP:
87160-000. TELEFONE:(44) 3245-5588 – E-MAIL: mandaguacupraseducacao@gmail.com –
MANDAGUAÇU – PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34A8-BDDE-4169-E959

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 12/12/2025 13:29:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/34A8-BDDE-4169-E959>

Memorando 13- 11.256/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2025 às 08:59:38

Encaminhado para marcar data.

Pedro Costa Junior

Memorando 14- 11.256/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: CLEDU - Compras e Licitação

Data: 12/12/2025 às 09:02:57

Retornamos o processo para adequações quanto aos itens pois estão com somas erradas.

Aguardamos retorno.

Pedro Costa Junior

Memorando 15- 11.256/2025

De: Eliane M. - CLEDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2025 às 09:17:31

Setores envolvidos:

PGM, ADP, CTB, CLEDU, CTBC, SED

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

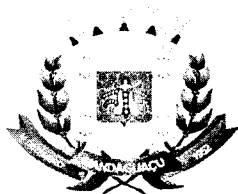
Segue TR com cecula de planilha corrigida. Obg

Eliane Ferreira Martins Montovanelli
Auxiliar de Licitação

Anexos:

5_TR_RETIFICADO_AGENDAS_E_PLANNER.docx

5_TR_RETIFICADO_AGENDAS_E_PLANNER.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mandaguçu quanto ao fornecimento de agendas personalizadas e planners, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino. Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio à organização e ao planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e escolares, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e para o fortalecimento da gestão pedagógica no âmbito municipal.

Tabela nº 01

	DESCRIÇÃO	Quantidades	Unidade	Valor Unitário médio	VALOR TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	500	UND	R\$ 50,16	R\$ 25.078,33
2	AGENDA PERSONALIZADA	130	UND	R\$ 44,27	R\$ 5.754,67
TOTAL MAXIMO					R\$ 30.833,00

1.1. Memorial Descritivo

• Item 1 – Planejamento de Aulas / Planner

- Miolo Funcional:

Composto por 300 páginas, em papel offset 75 g/m².

Deve conter, nas páginas iniciais, as seguintes seções

Dados pessoais e profissionais;

Planejamento anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Calendário anual;

Listagens de filmes, músicas e livros;

Aniversários dos alunos;

Lista de contatos.

- Estrutura das páginas internas:

O miolo deverá possuir estrutura planejada para organização pedagógica, contendo:

Componentes curriculares;

Unidade temática;

Objeto do conhecimento / Saberes;

Objetivos de aprendizagem;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Metodologia;

Recursos;

Avaliação;

Espaço para registro de data.

- **Impressão:**

Impressão 4x4 cores, com tinta atóxica, livre de contaminantes, de alta fixação e adequada ao manuseio.

- **Acabamento:**

Intercalação, refilamento e furação compatível com espiral preto 29 mm, passo 9,5 fio 2-6 especial.

As páginas devem conter frases no rodapé e bordas decorativas com criações artísticas exclusivas do fornecedor.

É obrigatória a apresentação de cinco modelos diferentes de layout para escolha e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

- **Lâmina com Post-its:**

01 lâmina em papel cartão 300 g, medindo no mínimo 19 x 27 cm.

Encadernada antes do miolo.

Deve conter no mínimo 15 blocos de post-it em cores, formatos e tamanhos diversos (quadrado, retangular, setas etc.), em tons neon.

Cada bloco deverá possuir no mínimo 20 folhas.

- **Bolsa tipo "Canguru":**

Confeccionada em PVC flexível cristal neutral 0,13 micras ("vidro flexível premium").

Deve atender às exigências da ABNT NBR 16040.

Deve possuir laudo de análise de bisfenol, garantindo segurança conforme normas de artigos escolares.

Deve apresentar alto índice de transparência, ser produzida com resina virgem e pigmento que proporcione claridade, sendo totalmente livre de contaminantes e resíduos nocivos.

- **Capa Dura:**

Formato 200 x 280 mm.

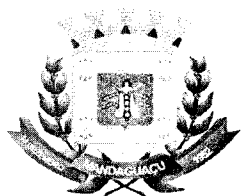
Em papel cartão cinza – FSC Misto 100%, peso 0,916 kg/m², espessura 1,500 mm, peso da folha 0,73280 kg.

Revestida em papel couchê 170 g/m² com laminação brilho – impressão 4x0 cores.

Papel cartão 1,4 mm de processo de reciclagem.

Guardas em papel offset 150 g/m², formato 200 x 280 mm, com furos adequados para colocação do espiral.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



- Exigências de Conformidade Técnica:

No dia do certame, o fornecedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando:

Conformidade da bolsa canguru com a ABNT NBR 16040;

Laudo de análise de bisfenol (toxicologia e segurança para artigos escolares).

- Amostra:

A empresa vencedora deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação, para avaliação da equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

• Item 2 – Agenda Personalizada para Coordenadores e Funcionários Administrativos

Capa Dura:

Formato 140 mm x 200 mm.

Produzida em papel cartão cinza – FSC Misto 100%, peso 0,916 kg/m², espessura 1,500 mm, peso da folha 0,73280 kg.

Revestida em papel couchê 170 g/m², impressão 4x0 cores. • Papel cartão 1,4 mm proveniente de processo de reciclagem.

Guardas em papel offset 150 g/m², com furos apropriados para colocação de espiral.

Capa com plastificação ou aplicação de verniz UV.

Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., patchwork e scrapbook, produzida pelo fornecedor.

A arte e a escrita final serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Miolo:

Composto por 300 páginas em papel offset 75 g/m², originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo SEFLOR ou FSC do fabricante.

Bordas exclusivas 1 x 1 cor.

Deve conter as seguintes seções:

Objetivos anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Dados pessoais;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Dados profissionais;

Calendário anual.

Post-its internos:

No verso da capa deverá conter no mínimo 10 blocos marcadores (post-it) em formatos variados (retangulares e setas) e cores diversas em tons neon. Cada bloco deverá possuir no mínimo 20 folhas.

Acabamento:

Encadernação em espiral, compatível com a furação da capa e do miolo.

Amostras:

A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 (três) amostras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação.

A avaliação será realizada pela equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

1.2. LAUDOS:

Entrega dos Laudos e Amostras

Os laudos deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas exigidas para cada item, observando:

- **Planner (Item 1):** apresentação de 01 amostra em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, acompanhada dos respectivos laudos;

- **Agenda (Item 2):** apresentação de 03 amostras, também em até 05 (cinco) dias úteis, acompanhadas dos laudos;

A análise das amostras (ambos itens) serão realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- Conformidade técnica;

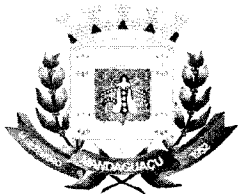
- Qualidade do material;

- Durabilidade;

- Acabamento;

- Fidelidade às especificações do Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



A apresentação dos laudos é condição indispensável para aprovação dos protótipos e autorização da produção definitiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, o qual apresenta detalhadamente a motivação da demanda, a justificativa da necessidade, os critérios utilizados para definição dos quantitativos, a análise de mercado, as especificações técnicas dos itens e a solução considerada mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O ETP integra este Termo de Referência na forma de apêndice.

2.2. O ETP evidencia a necessidade de aquisição de planners e agendas personalizadas para os professores, coordenadores e demais profissionais envolvidos com a gestão administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de aprimorar a organização das rotinas escolares, fortalecer as práticas de planejamento docente, promover padronização visual dos materiais institucionais e contribuir para a valorização dos profissionais da educação. A medida reforça o compromisso da Administração Pública com a qualidade do trabalho pedagógico, eficiência na gestão e melhoria das condições de atuação dos servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

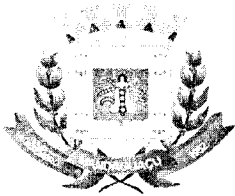
4.1. A contratante orientará os servidores quanto ao uso responsável e ao descarte consciente das embalagens e demais materiais fornecidos, incentivando a destinação correta para reciclagem ou reaproveitamento, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

5.2. Local de entrega: Os locais de entrega constam no Anexo I deste termo e será informado no envio da Nota de Empenho (mas poderão sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços).

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Embalagem: Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e resistente, de tamanho proporcional a cada item, contendo etiqueta adesiva externa com a identificação do tipo de produto. As caixas para envio devem ser resistentes, suportando o peso e volume dos itens, garantindo a integridade durante transporte e manuseio, sem rasgos ou danos.

5.5. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou do edital. A contratada deverá realizar correção, substituição ou refação no prazo determinado pelo fiscal do contrato, sem ônus adicional à Administração, sujeitando-se às penalidades previstas em contrato.

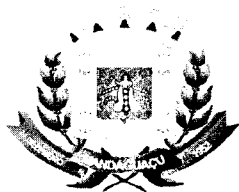
6. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 12, inciso X, do Decreto Municipal nº 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



6.2. Alterações Contratuais

Nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto.

6.3. Da Possibilidade de Prorrogação do Contrato

6.3.1. Nos casos de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como seus quantitativos inicialmente estabelecidos, poderão ser prorrogados por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Já nos casos de contrato de serviços e fornecimentos contínuos, decorrente deste processo, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Para ambos os casos a prorrogação contratual ocorrerá nos moldes estabelecidos acima desde que:

- I – Haja justificativa da Administração quanto à continuidade da necessidade do serviço;
- II – Seja demonstrada a vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação;
- III – Permaneçam as condições iniciais do contrato, ou seja, formalmente ajustado o equilíbrio econômico-financeiro formalmente ajustado.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante classificada no certame deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, amostras físicas de todos os itens do respectivo lote por ela classificados, devidamente identificadas e acompanhadas do memorial descritivo de cada item. As amostras deverão ser entregues juntamente com os laudos técnicos emitidos por laboratórios, contendo, conforme o caso, as seguintes informações: código Pantone da cor, gramatura do tecido, composição têxtil, encolhimento/alongamento e resistência ao estouro, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A não apresentação das amostras ou dos laudos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação da licitante.

7.2. Local para entrega das amostras: Secretaria de educação de Mandaguáçu.

7.3. Endereço: Rua Bernardino nº 100, Galeria Itália, Centro Sul, CEP: 87.160-266.

7.4. Prazo de entrega: 10 (Dez) dias corridos, após sessão de abertura e julgamento de propostas.

7.5. Horário de entrega: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



7.6. Responsável pelo recebimento das amostras: Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista e/ou Eliane Ferreira Martins Montovanelli.

7.7. E-mail: mandaguacucompraseducacao@gmail.com

7.8. Telefone: (44) 3245-5588 – Setor de compras – Secretaria de Educação.

7.9. DA CONFEÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ser confeccionadas com base nas especificações do termo de referência.

7.10. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.10.1. Deverão ser entregues as amostras conforme especificado:

- **Planner (Item 1):** apresentação de 01 (uma) amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, acompanhada dos respectivos laudos técnicos;
- **Agenda Personalizada (Item 2):** apresentação de 03 (três) amostras, em até 05 (cinco) dias úteis após adjudicação, também acompanhadas dos laudos técnicos.

7.10.2. As amostras deverão ser entregues nos tamanhos especificados, contendo todos os componentes, acabamentos, impressões e personalizações exigidas neste Termo de Referência, de modo a permitir a avaliação completa da qualidade, montagem e conformidade com as especificações técnicas.

7.10.3. A aprovação das amostras é condição indispensável para a autorização da produção total dos itens, podendo a Administração rejeitar qualquer amostra que não esteja em conformidade, determinando sua substituição ou correção pela contratada, sem ônus adicional.

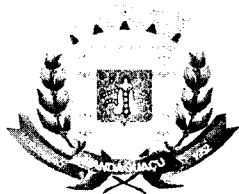
7.10.4. Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material apresentado pela empresa e a especificação mínima exigida neste Termo de Referência, de modo que se possa verificar se a amostra apresentada atende integralmente às condições técnicas e de qualidade requeridas.

7.10.5. As amostras deverão proporcionar segurança, durabilidade, boa qualidade de impressão e acabamento, atendendo às normas aplicáveis do INMETRO, às normas da ABNT pertinentes a artigos escolares e ao Código de Defesa do Consumidor. A avaliação poderá incluir, de forma visual e tátil, os seguintes aspectos:

- qualidade da capa (resistência, espessura, rigidez, laminação, impressão e fidelidade da arte);
- integridade da encadernação (espiral, furação, alinhamento e resistência);
- conformidade do miolo (gramatura, textura, tonalidade e qualidade do papel offset);
- nitidez, alinhamento e qualidade da impressão das páginas internas;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



- presença e conformidade dos acessórios exigidos (post-its, bolsas internas, guardas, etc.);
- acabamento geral (ausência de rasgos, manchas, ondulações, falhas de impressão, páginas presas ou soltas, desalinhamento, bolhas de laminação, desbotamentos ou danos);
- verificação das dimensões, espessuras e características técnicas exigidas para cada item;
- presença de todos os componentes previstos nas especificações.

7.11. DA CLASSIFICAÇÃO

7.11.1. Poderão ser desclassificadas as empresas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do termo;

7.11.2. Ocorrendo algum dos casos apresentados no parágrafo supracitado, o pregoeiro convocará a segunda licitante classificada, para que nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, e assim sucessivamente.

7.12. DAS PENALIDADES

7.12.1. Após a homologação do certame, o licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar as amostras no mesmo endereço indicado para entrega.

7.12.2. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada será entendido como renúncia aos produtos, podendo a secretaria municipal de educação, descartá-los, sem gerar as licitantes o direito de quaisquer ressarcimentos.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

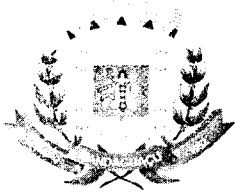
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr.^a Sandra Aparecida Francisco, pela Fiscal Sra. Eliane Ferreira Martins Montovanelli, que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

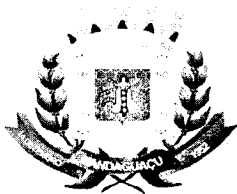
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. o valor a pagar;

7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

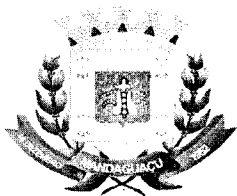
7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, considerando que os itens que compõem a contratação são complementares e integram uma solução única, cuja aquisição conjunta garante padronização, uniformidade da qualidade, otimização logística e economicidade, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguáçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, e porque estamos incluindo um item do qual não temos histórico de consumo, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma total ou parcial, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, observado o modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

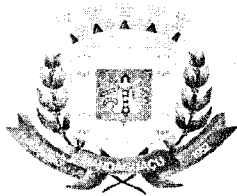
Participação de Micro e Pequenas Empresas (MPes)

8.6. O procedimento licitatório observará, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, o direito de preferência e participação das Micro e Pequenas Empresas (MPes), incluindo:

- Definição das cotas destinadas às MPes;
- Critérios de desempate favoráveis às MPes, quando aplicável;
- Eventual justificativa formal caso nenhuma MPE apresente proposta ou caso as cotas não se apliquem ao certame.

8.7. Vigência do Contrato





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



O prazo de vigência do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no item 6.1 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e das condições previstas na Ata.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de **R\$ 30.833,00** (Trinta mil, oitocentos e trinta e três Reais), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste Termo de Referência. Este valor corresponde à quantidade máxima estimada para a execução integral do objeto, podendo o contrato contemplar apenas as quantidades efetivamente contratadas.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

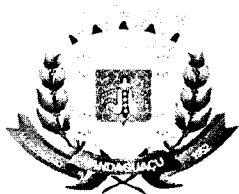
10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0107	Rec. Salário Educação

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br



Mandaguçu, 26 de novembro de 2025.

SANDRA APARECIDA FRANCISCO

Gestor

ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI

Fiscal

Anexo I
Local de Entrega:

Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz/Maria/Eliane
------------------------	--------------------------	-----------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09> e informe o código BCA4-B4F7-7A76-CB09





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCA4-B4F7-7A76-CB09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 12/12/2025 13:30:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCA4-B4F7-7A76-CB09>

Memorando 16- 11.256/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2025 às 09:23:16

Encaminhamento ao responsável para estabelecimento do prazo e ulterior divulgação.

Pedro Cavale Junior

Memorando 17- 11.256/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/12/2025 às 11:21:23

Senhores.

Segue para assinatura e publicação.

Sandra Aparecida Francisco

Anexos:

DISPENSA_61_2025_AQUISICAO_DE_AGENDAS_E_PLANEJAMENTO_DE_AULAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Aparecida Francisco	15/12/2025 14:27:08	1Doc	SANDRA APARECIDA FRANCISCO CPF 632.XXX.XXX-7...
Jose Roberto Mendes	15/12/2025 16:14:15	1Doc	JOSE ROBERTO MENDES CPF 634.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01E0-808B-DB55-B6F9**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



DISPENSA 61-2025
AQUISIÇÃO DE AGENDAS

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 61/2025 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, Registro de Preço, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 8433/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1.OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de agendas personalizadas e planners, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

	DESCRIÇÃO	Quantidades	Unidade	Valor Unitário médio	VALOR TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	500	UND	R\$ 50,16	R\$ 25.078,33
2	AGENDA PERSONALIZADA	130	UND	R\$ 44,27	R\$ 5.754,67
TOTAL MAXIMO					R\$ 30.835,10

1.1 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 16/12/2025 às 17:00h00min até 06/01/2026 às 09h00min.

1.2 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2026 às 09:15h00min.

1.3 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 06/01/2026 às 15:15h00min.

1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) horas

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

1.5.1 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 30.835,10 (Trinta mil, oitocentos e trinta e cinco Reais e dez centavos).

1.6 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.7 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.8 INFORMAÇÕES:

1.8.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 175 – Mandaguçu-Pr, ou por meio do Telefone (44) 3245 8400 – Ramais 113 e 112.

1.8.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguçu.

1.9 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.9.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL COMPRAS.

1.9.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL do MUNICÍPIO DE Mandaguçu – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço [https:// \(www.bll.org.br\)](https://www.bll.org.br), para acesso ao sistema e operacionalização;

2.3.A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA BLL COMPRAS.

2.3.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotora do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.

2.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007.

3 DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.3 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.4 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.

3.4.5 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

3.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.11 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.11.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASES DE LANCES

4.1. A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

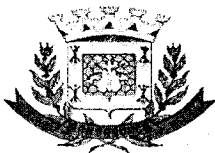
4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.
- 4.9. No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.
- 4.10. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.11. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.12. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, **se necessário**, de documentos complementares, adequada ao último lance, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9. Contiver vícios insanáveis;
- 5.10. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 5.11. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.12. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.13. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.14. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.15. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.16. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.18. Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.19. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.20. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.23. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1. Habilitação dos Arrematantes: **Os licitantes anexarão os documentos de habilitação após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA).**

6.2. Esses documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.

6.3 Habilitação Jurídica:

- a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d) Para Sociedades Cíveis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto lícito);
- f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.1. Nas hipóteses das alíneas "e" e "f", caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

6.3.2. Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do participante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

6.4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

6.7.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante

– CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

6.8.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

6.9.Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal– CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

6.10.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

6.11.Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.12.Se o objeto referir-se a compra de bens, será exigida inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se referir-se a prestação de serviços, será exigida inscrição municipal.

6.13.Qualificação Econômico-Financeira:

6.14.Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Aviso, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

6.15.Outras comprovações:

6.16.Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

6.17.Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo III do presente instrumento.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o servidor responsável poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

2 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo servidor responsável na Plataforma BLL;

3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.18. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

6.19. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública da dispensa.

7 DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

7.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.3 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.6.A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.7.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.8.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9.Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1.Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio servidor responsável de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

8.2.O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Mandaguáçu/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021e artigo 19.

8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9 DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA, DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

9.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3.O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.4.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.5.Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6.O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.7.O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.8.O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido no contrato, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

9.9.Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

9.10.O pagamento será efetuado em até trinta dias, após o fornecimento dos produtos, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento dos serviços ou Recibo.

9.11.As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

9.12.As notas fiscais deverão ser apresentadas no fornecimento dos produtos.

9.13.O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.

9.14.Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0107	Rec. Salário Educação

9.15.Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.16.As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Mandaguáçu, com CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com as informações contidas na Nota de Empenho.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.17. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano.

9.18. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

9.19. Local de entrega, prazo e fornecimento:

a) Prazo de entrega: Será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

b) Local de entrega: Os locais de entrega constam no Anexo I deste termo e será informado no envio da Nota de Empenho (mas poderão sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços).

c) Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

d) Embalagem: Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e resistente, de tamanho proporcional a cada item, contendo etiqueta adesiva externa com a identificação do tipo de produto. As caixas para envio devem ser resistentes, suportando o peso e volume dos itens, garantindo a integridade durante transporte e manuseio, sem rasgos ou danos.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

f) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou do edital. A contratada deverá realizar correção, substituição ou refação no prazo determinado pelo fiscal do contrato, sem ônus adicional à Administração, sujeitando-se às penalidades previstas em contrato.

9.19.1. DAS AMOSTRAS

a) A licitante classificada no certame deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, amostras físicas de todos os itens do respectivo lote por ela classificados, devidamente identificadas e acompanhadas do memorial descritivo de cada item. As amostras deverão ser entregues juntamente com os laudos técnicos emitidos por laboratórios, contendo, conforme o caso, as seguintes informações: código Pantone da cor, gramatura do tecido, composição têxtil, encolhimento/alongamento e resistência ao estouro, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A não apresentação das amostras ou dos laudos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação da licitante.

b) Local para entrega das amostras: Secretaria de educação de Mandaguáçu.

c) Endereço: Rua Bernardino nº 100, Galeria Itália, Centro Sul, CEP: 87.160-266.

d) Prazo de entrega: 10 (Dez) dias corridos, após sessão de abertura e julgamento de propostas.

e) Horário de entrega: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

f) Responsável pelo recebimento das amostras: Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista e/ou Eliane Ferreira Martins Montovanelli.

g) E-mail: mandaguacumpraseducacao@gmail.com





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

h) Telefone: (44) 3245-5588 – Setor de compras – Secretaria de Educação.

9.19.2.DA CONFECÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ser confeccionadas com base nas especificações do termo de referência.

9.19.3.DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

a) Deverão ser entregues as amostras conforme especificado:

- **Planner (Item 1)**: apresentação de **01 (uma) amostra**, em até **05 (cinco) dias úteis** após adjudicação, acompanhada dos respectivos **laudos técnicos**;
- **Agenda Personalizada (Item 2)**: apresentação de **03 (três) amostras**, em até **05 (cinco) dias úteis** após adjudicação, também acompanhadas dos **laudos técnicos**.

b) As amostras deverão ser entregues nos tamanhos especificados, contendo todos os componentes, acabamentos, impressões e personalizações exigidas neste Termo de Referência, de modo a permitir a avaliação completa da qualidade, montagem e conformidade com as especificações técnicas.

c) A aprovação das amostras é condição indispensável para a autorização da produção total dos itens, podendo a Administração rejeitar qualquer amostra que não esteja em conformidade, determinando sua substituição ou correção pela contratada, sem ônus adicional.

d) Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material apresentado pela empresa e a especificação mínima exigida neste Termo de Referência, de modo que se possa verificar se a amostra apresentada atende integralmente às condições técnicas e de qualidade requeridas.

e) As amostras deverão proporcionar segurança, durabilidade, boa qualidade de impressão e acabamento, atendendo às normas aplicáveis do INMETRO, às normas da ABNT pertinentes a artigos escolares e ao Código de Defesa do Consumidor. A avaliação poderá incluir, de forma visual e tátil, os seguintes aspectos:

- qualidade da capa (resistência, espessura, rigidez, laminação, impressão e fidelidade da arte);
- integridade da encadernação (espiral, furação, alinhamento e resistência);
- conformidade do miolo (gramatura, textura, tonalidade e qualidade do papel offset);
- nitidez, alinhamento e qualidade da impressão das páginas internas;
- presença e conformidade dos acessórios exigidos (post-its, bolsas internas, guardas, etc.);
- acabamento geral (ausência de rasgos, manchas, ondulações, falhas de impressão, páginas presas ou soltas, desalinhamento, bolhas de laminação, desbotamentos ou danos);
- verificação das dimensões, espessuras e características técnicas exigidas para cada item;
- presença de todos os componentes previstos nas especificações.

9.19.4.DA CLASSIFICAÇÃO

a) Poderão ser desclassificadas as empresas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do termo;

b) Ocorrendo algum dos casos apresentados no parágrafo supracitado, o pregoeiro convocará a segunda licitante classificada, para que nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, e assim sucessivamente.

9.19.5. Memorial Descritivo dos Objetos:

- **Item 1 – Planejamento de Aulas / Planner**

- **Miolo Funcional:**





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Composto por **300 páginas**, em **papel offset 75 g/m²**.

Deve conter, nas páginas iniciais, as seguintes seções

Dados pessoais e profissionais;

Planejamento anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Calendário anual;

Listagens de filmes, músicas e livros;

Aniversários dos alunos;

Lista de contatos.

- **Estrutura das páginas internas:**

O miolo deverá possuir estrutura planejada para organização pedagógica, contendo:

Componentes curriculares;

Unidade temática;

Objeto do conhecimento / Saberes;

Objetivos de aprendizagem;

Metodologia;

Recursos;

Avaliação;

Espaço para registro de data.

- **Impressão:**

Impressão **4x4 cores**, com tinta atóxica, livre de contaminantes, de alta fixação e adequada ao manuseio.

- **Acabamento:**

Intercalação, refilamento e furação compatível com **espiral preto 29 mm, passo 9,5 fio 2-6 especial**.

As páginas devem conter **frases no rodapé e bordas decorativas** com criações artísticas exclusivas do fornecedor.

É obrigatória a apresentação de **cinco modelos diferentes de layout** para escolha e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

- **Lâmina com Post-its:**

01 lâmina em **papel cartão 300 g**, medindo no mínimo **19 x 27 cm**.

Encadernada antes do miolo.

Deve conter no mínimo **15 blocos de post-it** em cores, formatos e tamanhos diversos (quadrado, retangular, setas etc.), em tons neon.

Cada bloco deverá possuir **no mínimo 20 folhas**.

- **Bolsa tipo "Canguru":**

Confeccionada em **PVC flexível cristal neutral 0,13 micras** ("vidro flexível premium").

Deve atender às exigências da **ABNT NBR 16040**.

Deve possuir **laudo de análise de bisfenol**, garantindo segurança conforme normas de artigos escolares.

Deve apresentar alto índice de transparência, ser produzida com resina virgem e pigmento que proporcione clareza, sendo totalmente livre de contaminantes e resíduos nocivos.

- **Capa Dura:**

Formato **200 x 280 mm**.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Em papel cartão cinza – **FSC Misto 100%**, peso **0,916 kg/m²**, espessura **1,500 mm**, peso da folha **0,73280 kg**.

Revestida em **papel couchê 170 g/m²** com laminação brilho – impressão **4x0 cores**.

Papel cartão 1,4 mm de processo de reciclagem.

Guardas em papel offset **150 g/m²**, formato **200 x 280 mm**, com furos adequados para colocação do espiral.

- **Exigências de Conformidade Técnica:**

No dia do certame, o fornecedor deverá apresentar **laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO**, comprovando:

Conformidade da bolsa canguru com a ABNT NBR 16040;

Laudo de análise de bisfenol (toxicologia e segurança para artigos escolares).

- **Amostra:**

A empresa vencedora deverá apresentar **amostra** em até **05 (cinco) dias úteis** após a adjudicação, para avaliação da equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

• **Item 2 – Agenda Personalizada para Coordenadores e Funcionários Administrativos**

Capa Dura:

Formato **140 mm x 200 mm**.

Produzida em **papel cartão cinza – FSC Misto 100%**, peso **0,916 kg/m²**, espessura **1,500 mm**, peso da folha **0,73280 kg**.

Revestida em **papel couchê 170 g/m²**, impressão **4x0 cores**. • Papel cartão **1,4 mm** proveniente de processo de reciclagem.

Guardas em **papel offset 150 g/m²**, com furos apropriados para colocação de espiral.

Capa com **plastificação** ou aplicação de **verniz UV**.

Criação artesanal exclusiva da matriz em **E.V.A., patchwork e scrapbook**, produzida pelo fornecedor.

A arte e a escrita final serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Miolo:

Composto por **300 páginas** em **papel offset 75 g/m²**, originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo **SEFLOR** ou **FSC** do fabricante.

Bordas exclusivas **1 x 1 cor**.

Deve conter as seguintes seções:

Objetivos anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Dados pessoais;

Dados profissionais;

Calendário anual.

Post-its internos:





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

No verso da capa deverá conter no mínimo **10 blocos marcadores** (post-it) em formatos variados (retangulares e setas) e cores diversas em tons neon. Cada bloco deverá possuir no mínimo 20 folhas.

Acabamento:

Encadernação em **espiral**, compatível com a furação da capa e do miolo.

Amostras:

A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo **03 (três) amostras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a adjudicação.

A avaliação será realizada pela equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

9.19.5.1.LAUDOS:

Entrega dos Laudos e Amostras

Os laudos deverão ser apresentados **juntamente com as amostras físicas** exigidas para cada item, observando:

- **Planner (Item 1):** apresentação de 01 amostra em até **05 (cinco) dias úteis** após adjudicação, acompanhada dos respectivos laudos;
- **Agenda (Item 2):** apresentação de **03 amostras**, também em até **05 (cinco) dias úteis**, acompanhadas dos laudos;

A análise das amostras (ambos itens) serão realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- Conformidade técnica;
- Qualidade do material;
- Durabilidade;
- Acabamento;
- Fidelidade às especificações do Termo de Referência.

A apresentação dos laudos é **condição indispensável** para aprovação dos protótipos e autorização da produção definitiva.

10) DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1 advertência;
 - 10.2.2 multa;
 - 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.8.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.O processo será divulgado na Plataforma BLL COMPRAS – <https://www.bll.org.br>., no Portal de Transparência do Município de Mandaguáçu – www.mandaguacu.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:

11.3.Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.4.Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

11.5.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;

11.6.Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.7.As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).

11.8.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.

11.9.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.10.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.12.Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.

11.13.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.14. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.15. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.16. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

11.17. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.18. O foro de cidade de Mandaguá, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

11.19. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;

ANEXO IV – Ata de Registro de Preços

Mandaguá, 15 de dezembro de 2025.

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 61/2025 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mandaguáçu quanto ao fornecimento de agendas personalizadas e planners, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino. Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio à organização e ao planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e escolares, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e para o fortalecimento da gestão pedagógica no âmbito municipal.

Tabela nº 01

	DESCRIÇÃO	Quantidades	Unidade	Valor Unitário médio	VALOR TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	500	UND	R\$ 50,16	R\$ 25.080,00
2	AGENDA PERSONALIZADA	130	UND	R\$ 44,27	R\$ 5.755,10
TOTAL MAXIMO					R\$ 30.835,10

1.1. Memorial Descritivo

• Item 1 – Planejamento de Aulas / Planner

- Miolo Funcional:

Composto por **300 páginas**, em **papel offset 75 g/m²**.

Deve conter, nas páginas iniciais, as seguintes seções





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Dados pessoais e profissionais;
Planejamento anual (12 meses);
Planejamento de projetos e eventos (12 meses);
Calendário anual;
Listagens de filmes, músicas e livros;
Aniversários dos alunos;
Lista de contatos.

- **Estrutura das páginas internas:**

O miolo deverá possuir estrutura planejada para organização pedagógica, contendo:

Componentes curriculares;
Unidade temática;
Objeto do conhecimento / Saberes;
Objetivos de aprendizagem;
Metodologia;
Recursos;
Avaliação;
Espaço para registro de data.

- **Impressão:**

Impressão **4x4 cores**, com tinta atóxica, livre de contaminantes, de alta fixação e adequada ao manuseio.

- **Acabamento:**

Intercalação, refilamento e furação compatível com **espiral preto 29 mm, passo 9,5 fio 2-6 especial**.

As páginas devem conter **frases no rodapé e bordas decorativas** com criações artísticas exclusivas do fornecedor.

É obrigatória a apresentação de **cinco modelos diferentes de layout** para escolha e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

- **Lâmina com Post-its:**

01 lâmina em **papel cartão 300 g**, medindo no mínimo **19 x 27 cm**.

Encadernada antes do miolo.

Deve conter no mínimo **15 blocos de post-it** em cores, formatos e tamanhos diversos (quadrado, retangular, setas etc.), em tons neon.

Cada bloco deverá possuir **no mínimo 20 folhas**.

- **Bolsa tipo "Canguru":**





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Confeccionada em **PVC flexível cristal neutral 0,13 micras** ("vidro flexível premium").

Deve atender às exigências da **ABNT NBR 16040**.

Deve possuir **laudo de análise de bisfenol**, garantindo segurança conforme normas de artigos escolares.

Deve apresentar alto índice de transparência, ser produzida com resina virgem e pigmento que proporcione claridade, sendo totalmente livre de contaminantes e resíduos nocivos.

- **Capa Dura:**

Formato **200 x 280 mm**.

Em papel cartão cinza – **FSC Misto 100%**, peso **0,916 kg/m²**, espessura **1,500 mm**, peso da folha **0,73280 kg**.

Revestida em **papel couchê 170 g/m²** com laminação brilho – impressão **4x0 cores**.

Papel cartão 1,4 mm de processo de reciclagem.

Guardas em papel offset **150 g/m²**, formato **200 x 280 mm**, com furos adequados para colocação do espiral.

- **Exigências de Conformidade Técnica:**

No dia do certame, o fornecedor deverá apresentar **laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO**, comprovando:

Conformidade da bolsa canguru com a ABNT NBR 16040;

Laudo de análise de bisfenol (toxicologia e segurança para artigos escolares).

- **Amostra:**

A empresa vencedora deverá apresentar **amostra** em até **05 (cinco) dias úteis** após a adjudicação, para avaliação da equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

• **Item 2 – Agenda Personalizada para Coordenadores e Funcionários Administrativos**





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Capa Dura:

Formato **140 mm x 200 mm**.

Produzida em **papel cartão cinza – FSC Misto 100%**, peso **0,916 kg/m²**, espessura **1,500 mm**, peso da folha **0,73280 kg**.

Revestida em **papel couchê 170 g/m²**, impressão **4x0 cores**.• Papel cartão **1,4 mm** proveniente de processo de reciclagem.

Guardas em **papel offset 150 g/m²**, com furos apropriados para colocação de espiral.

Capa com **plastificação** ou aplicação de **verniz UV**.

Criação artesanal exclusiva da matriz em **E.V.A., patchwork e scrapbook**, produzida pelo fornecedor.

A arte e a escrita final serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Miolo:

Composto por **300 páginas** em **papel offset 75 g/m²**, originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo **SEFLOR** ou **FSC** do fabricante.

Bordas exclusivas **1 x 1 cor**.

Deve conter as seguintes seções:

Objetivos anual (12 meses);

Planejamento de projetos e eventos (12 meses);

Dados pessoais;

Dados profissionais;

Calendário anual.

Post-its internos:

No verso da capa deverá conter no mínimo **10 blocos marcadores** (post-it) em formatos variados (retangulares e setas) e cores diversas em tons neon.

Cada bloco deverá possuir **no mínimo 20 folhas**.

Acabamento:

Encadernação em **espiral**, compatível com a furação da capa e do miolo.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Amostras:

A empresa vencedora deverá apresentar **no mínimo 03 (três) amostras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a adjudicação.

A avaliação será realizada pela equipe diretiva, considerando:

Qualidade do material;

Montagem;

Qualidade da impressão;

Acabamento.

1.2. LAUDOS:

Entrega dos Laudos e Amostras

Os laudos deverão ser apresentados **juntamente com as amostras físicas** exigidas para cada item, observando:

- **Planner (Item 1):** apresentação de 01 amostra em até **05 (cinco) dias úteis** após adjudicação, acompanhada dos respectivos laudos;

- **Agenda (Item 2):** apresentação de **03 amostras**, também em até **05 (cinco) dias úteis**, acompanhadas dos laudos;

A análise das amostras (ambos itens) serão realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- Conformidade técnica;
- Qualidade do material;
- Durabilidade;
- Acabamento;
- Fidelidade às especificações do Termo de Referência.

A apresentação dos laudos é **condição indispensável** para aprovação dos protótipos e autorização da produção definitiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, o qual apresenta detalhadamente a motivação da demanda, a justificativa da necessidade, os critérios utilizados para definição dos quantitativos, a análise de





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

mercado, as especificações técnicas dos itens e a solução considerada mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O ETP integra este Termo de Referência na forma de apêndice.

2.2. O ETP evidencia a necessidade de aquisição de planners e agendas personalizadas para os professores, coordenadores e demais profissionais envolvidos com a gestão administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de aprimorar a organização das rotinas escolares, fortalecer as práticas de planejamento docente, promover padronização visual dos materiais institucionais e contribuir para a valorização dos profissionais da educação. A medida reforça o compromisso da Administração Pública com a qualidade do trabalho pedagógico, eficiência na gestão e melhoria das condições de atuação dos servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A contratante orientará os servidores quanto ao uso responsável e ao descarte consciente das embalagens e demais materiais fornecidos, incentivando a destinação correta para reciclagem ou reaproveitamento, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

Subcontratação

4.2. *Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

5.2. Local de entrega: Os locais de entrega constam no Anexo I deste termo e será informado no envio da Nota de Empenho (mas poderão sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços).

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.4. Embalagem: Os produtos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e resistente, de tamanho proporcional a cada item, contendo etiqueta adesiva externa com a identificação do tipo de produto. As caixas para envio devem ser resistentes, suportando o peso e volume dos itens, garantindo a integridade durante transporte e manuseio, sem rasgos ou danos.

5.5. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou do edital. A contratada deverá realizar correção, substituição ou refação no prazo determinado pelo fiscal do contrato, sem ônus adicional à Administração, sujeitando-se às penalidades previstas em contrato.

6. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 12, inciso X, do Decreto Municipal nº 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

6.2. Alterações Contratuais

Assinado por 2 pessoas: SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/01E0-808B-DB55-B6F9> e informe o código 01E0-808B-DB55-B6F9





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá alterar unilateralmente o contrato para acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, limitada a alteração a até 25% do valor inicial atualizado, ou a até 50% no caso de reforma de edifício ou equipamento, vedada a transfiguração do objeto.

6.3. Da Possibilidade de Prorrogação do Contrato

6.3.1. Nos casos de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como seus quantitativos inicialmente estabelecidos, poderão ser prorrogados por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Já nos casos de contrato de serviços e fornecimentos contínuos, decorrente deste processo, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Para ambos os casos a prorrogação contratual ocorrerá nos moldes estabelecidos acima desde que:

- I – Haja justificativa da Administração quanto à continuidade da necessidade do serviço;
- II – Seja demonstrada a vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação;
- III – Permaneçam as condições iniciais do contrato, ou seja, formalmente ajustado o equilíbrio econômico-financeiro formalmente ajustado.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante classificada no certame deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, amostras físicas de todos os itens do respectivo lote por ela classificados, devidamente identificadas e acompanhadas do memorial descritivo de cada item. As amostras deverão ser entregues juntamente com os laudos técnicos emitidos por laboratórios, contendo, conforme o caso, as seguintes informações: código Pantone da cor, gramatura do tecido, composição têxtil, encolhimento/alongamento e resistência ao estouro, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A não apresentação das amostras ou dos laudos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação da licitante.

7.2. Local para entrega das amostras: Secretaria de educação de Mandaguáçu.

7.3. Endereço: Rua Bernardino nº 100, Galeria Itália, Centro Sul, CEP: 87.160-266.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4. Prazo de entrega: 10 (Dez) dias corridos, após sessão de abertura e julgamento de propostas.

7.5. Horário de entrega: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7.6. Responsável pelo recebimento das amostras: Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista e/ou Eliane Ferreira Martins Montovanelli.

7.7. E-mail: mandaguacumpraseducacao@gmail.com

7.8. Telefone: (44) 3245-5588 – Setor de compras – Secretaria de Educação.

7.9. DA CONFECÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras deverão ser confeccionadas com base nas especificações do termo de referência.

7.10. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.10.1. Deverão ser entregues as amostras conforme especificado:

- **Planner (Item 1):** apresentação de **01 (uma) amostra**, em até **05 (cinco) dias úteis** após adjudicação, acompanhada dos respectivos **laudos técnicos**;

- **Agenda Personalizada (Item 2):** apresentação de **03 (três) amostras**, em até **05 (cinco) dias úteis** após adjudicação, também acompanhadas dos **laudos técnicos**.

7.10.2. As amostras deverão ser entregues nos tamanhos especificados, contendo todos os componentes, acabamentos, impressões e personalizações exigidas neste Termo de Referência, de modo a permitir a avaliação completa da qualidade, montagem e conformidade com as especificações técnicas.

7.10.3. A aprovação das amostras é condição indispensável para a autorização da produção total dos itens, podendo a Administração rejeitar qualquer amostra que não esteja em conformidade, determinando sua substituição ou correção pela contratada, sem ônus adicional.

7.10.4. Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material apresentado pela empresa e a especificação mínima exigida neste Termo de Referência, de modo que se possa verificar se a amostra apresentada atende integralmente às condições técnicas e de qualidade requeridas.

7.10.5. As amostras deverão proporcionar segurança, durabilidade, boa qualidade de impressão e acabamento, atendendo às normas aplicáveis do INMETRO, às normas



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da ABNT pertinentes a artigos escolares e ao Código de Defesa do Consumidor. A avaliação poderá incluir, de forma visual e tátil, os seguintes aspectos:

- qualidade da capa (resistência, espessura, rigidez, laminação, impressão e fidelidade da arte);
- integridade da encadernação (espiral, furação, alinhamento e resistência);
- conformidade do miolo (gramatura, textura, tonalidade e qualidade do papel offset);
- nitidez, alinhamento e qualidade da impressão das páginas internas;
- presença e conformidade dos acessórios exigidos (post-its, bolsas internas, guardas, etc.);
- acabamento geral (ausência de rasgos, manchas, ondulações, falhas de impressão, páginas presas ou soltas, desalinhamento, bolhas de laminação, desbotamentos ou danos);
- verificação das dimensões, espessuras e características técnicas exigidas para cada item;
- presença de todos os componentes previstos nas especificações.

7.11. DA CLASSIFICAÇÃO

7.11.1. Poderão ser desclassificadas as empresas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do termo;

7.11.2. Ocorrendo algum dos casos apresentados no parágrafo supracitado, o pregoeiro convocará a segunda licitante classificada, para que nos mesmos prazos e condições, apresente suas amostras, e assim sucessivamente.

7.12. DAS PENALIDADES

7.12.1. Após a homologação do certame, o licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar as amostras no mesmo endereço indicado para entrega.

7.12.2. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada será entendido como renúncia aos produtos, podendo a secretaria municipal de educação, descartá-los, sem gerar as licitantes o direito de quaisquer ressarcimentos.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr.^a Sandra Aparecida Francisco, pela Fiscal Sra. Eliane Ferreira Martins Montovanelli, que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);
- 6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

(Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.4. o valor a pagar;

7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

2.4 *O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.*

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, considerando que os itens que compõem a contratação são complementares e integram uma solução única, cuja aquisição conjunta garante padronização, uniformidade da qualidade, otimização logística e economicidade, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e com o Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 8441/2023.

8.3. Optamos pela adoção do Regime de Registro de Preços, pois trata-se de aquisições rotineiras que terão seus preços registrados para futuras aquisições conforme demanda, e porque estamos incluindo um item do qual não temos histórico de consumo, logo não se obriga a aquisição caso a quantidade estimada esteja acima da demanda.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma total ou parcial, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, observado o modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.5. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão disciplinados no Edital.

Participação de Micro e Pequenas Empresas (MPes)

8.6. O procedimento licitatório observará, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, o direito de preferência e participação das Micro e Pequenas Empresas (MPes), incluindo:

- Definição das cotas destinadas às MPes;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Critérios de desempate favoráveis às MPEs, quando aplicável;
- Eventual justificativa formal caso nenhuma MPE apresente proposta ou caso as cotas não se apliquem ao certame.

8.7. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no item 6.1 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e das condições previstas na Ata.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação anual é de **R\$ 30.833,00** (Trinta mil, oitocentos e trinta e três Reais), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste Termo de Referência. Este valor corresponde à quantidade máxima estimada para a execução integral do objeto, podendo o contrato contemplar apenas as quantidades efetivamente contratadas.

9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

9.2.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
420	3.3.90.30	Material de Consumo	0107	Rec. Salário E

2.5

2.6 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguá, 26 de novembro de 2025.

SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Gestor

ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELI
Fiscal

Anexo I

Local de Entrega:

Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz/
------------------------	--------------------------	-----------	-------





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DA PROSTA DE PREÇO

LOTE EXCLUSIVO PARA MEIs, ME e EPP

	DESCRIÇÃO	Quantidades	Unidade	Valor Unitário médio	VALOR TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	500	UND	R\$ 50,16	R\$ 25.078,33
2	AGENDA PERSONALIZADA	130	UND	R\$ 44,27	R\$ 5.755,10
TOTAL MAXIMO					R\$ 30.835,10

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do participante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

Por este instrumento, a empresa _____,
sediada em _____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga
poderes a _____, portador (a) do documento de identidade nº _____,
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la na Dispensa de
Licitação nº 3/2025 do Município de Mandaguáçu, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos
ao processo, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos do processo de dispensa de licitação;
negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação

Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é Sr., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____ de _____ de 2025.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ***/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguáçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, Jose Roberto Mendes, portador do RG Nº **** e do CPF Nº, considerando o julgamento da DISPENSA, na forma eletrônica, nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no aviso de dispensa, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8433/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de agendas personalizadas e planners, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
do	
TR	





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de dispensa eletrônica e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de dispensa eletrônica, poderá:
- 4.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

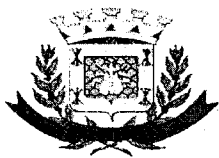
7. EMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei 14.133/21.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no aviso da dispensa eletrônica.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguá, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 61/2025 - RP

PROCESSO Nº. 285/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de agendas personalizadas e planners, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Valor Máximo: R\$ 30.835,10 (Trinta mil, oitocentos e trinta e cinco Reais e dez centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/01/2026;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 06/01/2026;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 06/01/2026;

Local: <https://www.bll.org.br>

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguá, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguá, 15 de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01E0-808B-DB55-B6F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 15/12/2025 14:27:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 15/12/2025 16:14:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/01E0-808B-DB55-B6F9>

Memorando 18- 11.256/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2025 às 08:43:17

Pedro Costa Junior

Anexos:

Jornal_O_Regional_16_12_2025_16.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.382.012/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI GRAFICA EDITORA LTDA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE RUPP	NÚMERO 823	COMPLEMENTO TERREO1
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.610-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOSE RUPP	MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE	UF SC
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTIGRAFICAEDITORAGMAIL.COM	TELEFONE (49) 3522-0792/ (49) 3522-5885
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2026 às 14:07:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK

CONTRATO SOCIAL MULTYGRAFHC EDITORA LTDA



http://assinador.pscs.co.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftexdxV9eyjuzjpyCOA&chave2=Ug8cwsph...-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 723545988-IVANDRO PEROZA|73797006934-CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

Pelo presente instrumento particular, **IVANDRO PEROZA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **07/09/1970**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **IMPRESSOR DE OFF-SET**, CPF nº **723.584.599-68**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **2070205**, órgão expedidor **SSPSC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA FRANCISCO PORTO MOREIRA, 000, LOTE 13, SANTO ANTONIO, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89610000, BRASIL**

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **19/05/1966**, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **737.970.069-34**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **2035382**, órgão expedidor **SSPSC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA FRANCISCO PORTO FERREIRA, 000, LOTE 13, SANTO ANTONIO, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89610000, BRASIL**, ajustam convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **MULTYGRAFHC EDITORA LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA JOSÉ RUPP, 823 TERREO:1, JARDIM JOSÉ RUPP, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89.610-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS, NOTAS FISCAIS, BLOCOS DE RECEITAS, PASTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO E OUTROS USOS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, AGENDAS, BOBINAS DE PDV, MATERIAIS E KITS ESCOLARES, CAMISETAS, BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL, CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E UNIFORMES, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO E ACABAMENTOS GRÁFICOS, ARTE E DESIGN GRÁFICO**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **50.000 (cinquenta mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	IVANDRO PEROZA	25.000	RS	25.000,00
2	CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA	25.000	RS	25.000,00

81900000945322

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2019

Arquivamento 20195980549 Protocolo 195980549 de 31/07/2019 NIRE 42205958715

Nome da empresa MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332695913093889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/07/2019



CONTRATO SOCIAL MULTYGRAFIHC EDITORA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXW9eyjUzjPVC0A&chave2=Ug8cwswph--ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72358459968-IVANDRO PEROZA|73797006934-CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

TOTAL	50.000	R\$	50.000,00
-------	--------	-----	-----------

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IVANDRO PEROZA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

81900000945322

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2019

Arquivamento 20195980549 Protocolo 195980549 de 31/07/2019 NIRE 42205958715

Nome da empresa MULTYGRAFIHC EDITORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332695913093889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

31/07/2019

CONTRATO SOCIAL MULTYGRAFIC EDITORA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXN9eyjUZjPYCOA&chave2=Ug8cwwsph--ckGj5CvUj1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72358459968-IVANDRO PEROZA\73797006934-CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de HERVAL D OESTE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

HERVAL D OESTE, 26 de julho de 2019.

IVANDRO PEROZA
CPF: 723.584.599-68

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA
CPF: 737.970.069-34

81900000945322

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2019

Arquivamento 20195980549 Protocolo 195980549 de 31/07/2019 NIRE 42205958715

Nome da empresa MULTYGRAFIC EDITORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332695913093889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

31/07/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195980549

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA
PROTOCOLO	195980549 - 31/07/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE: 42205958715
CNPJ: 34.382.012/0001-40
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/07/2019
SOB N: 42205958715

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72358459968 - IVANDRO PEROZA

Cpf: 73797006934 - CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2019

Arquivamento 20195980549 Protocolo 195980549 de 31/07/2019 NIRE: 42205958715

Nome da empresa MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332695913093889

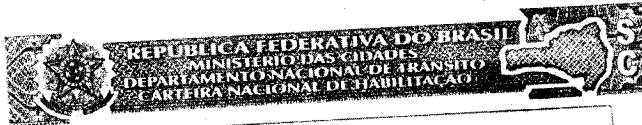
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

31/07/2019



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	2.035.382	DATA DE EMISSÃO	01/ABR/2009
COGNOME	CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA		
COGNOME	ERNO AFONSO FRIEDRICH LONY FRIEDRICH		
CIDADE	CUNHA PORÁ - SC	DATA DE VALIDADE	19/MAR/1966
ENDEREÇO	CERT. CAS. 2190 LV B-16 FL 199 CART. DAUM - HERVAL D'OESTE - SC		
PROFISSÃO	737.970.069-34 Paulo Amílcar Amazonas Técnico Criminalístico Mair. 210.025-11		
CIDADE	JOAÇABA - SC		
ASSINATURA DO DIRETOR			
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1836786427



NOME
IVANDRO PEROZA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA /
2070205 SSP SC

CPF / DATA NASCIMENTO
723.584.599-68 27/09/1970

FILIAÇÃO
ALIRIO PEROZA
ROSINHA PEROZA

PERMISSÃO / ACC / CAT HAB
[] [] AB

Nº REGISTRO
03279704291

VALIDADE
12/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/04/1993

OBSERVAÇÕES

IVANDRO PEROZA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAÇABA, SC

DATA DE EMISSÃO
17/06/2019

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

80463185452
SC146441044

PROIBIDO PLASTIFICAR

1836786427

SANTA CATARINA

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA032797003<201<<<<<<<<<<
6605197F2906128BRA<<<<<<<<<<D
CLAUDETE<<MAR<FRIEDRICH<PEROZA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 34.382.012/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 08/01/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260177245	NOME EMPRESARIAL MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI GRAFICA EDITORA LTDA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1811301 - Impressão de jornais 1812100 - Impressão de material de segurança 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 1813099 - Impressão de material para outros usos 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/01/2020 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2025		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA JOSÉ RUPP	NÚMERO 823	COMPLEMENTO TERREO:1
CEP 89610-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOSÉ RUPP	MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTIGRAFICAEDITORAGMAIL.COM		TELEFONE 49 35220792
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA desde 08/01/2020		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/01/2026 14:22:54** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205958715	34.382.012/0001-40	31/07/2019	31/07/2019
Endereço: RUA JOSÉ RUPP, 823 TERREO:1, JARDIM JOSÉ RUPP, HERVAL D'OESTE, SC - CEP: 89610000			

OBJETO SOCIAL		
SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS, NOTAS FISCAIS, BLOCOS DE RECEITAS, PASTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO E OUTROS USOS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, AGENDAS, BOBINAS DE PDV, MATERIAIS E KITS ESCOLARES, CAMISETAS, BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL, CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E UNIFORMES, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO E ACABAMENTOS GRÁFICOS, ARTE E DESIGN GRÁFICO.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
RS 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS RS Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IVANDRO PEROZA 723.584.599-68	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVANDRO PEROZA 723.584.599-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA 737.970.069-34	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA 737.970.069-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/10/2023	Número 20231701578	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

269967346

página: 1/2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205958715	34.382.012/0001-40	31/07/2019	31/07/2019
Endereço: RUA JOSÉ RUPP, 823 TERREO:1, JARDIM JOSÉ RUPP, HERVAL D'OESTE, SC - CEP: 89610000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Janeiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

269967346

página: 2/2

Data da consulta: 06/01/2026 14:27:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 34.382.012/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 61/2025 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

FORMULÁRIO PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Multygraphic Editora Ltda

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Inscrição Estadual: 260.177.245

Inscrição Municipal: 479.756

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste - SC

CEP: 89610-000

Telefone: (49) 3522-0792

E-mail: multigraficaeditora@gmail.com

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco: Banco Bradesco 237

Agência: 357-3

Conta Corrente: 013014-1

Titular: Multygraphic Editora Ltda

Responsável pela assinatura da ata:

Responsável legal: Claudete Maria Friedrich Peroza

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 737.970.069-34 RG: 2.035.382

Estado civil: casada

Telefone: (49) 3522-0792

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (X)Sim () Não

Segue nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	UND	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
2	AGENDA PERSONALIZADA	UND	130	R\$ 26,92	R\$ 3.499,60
TOTAL					R\$ 20.999,60

Marca: Marca própria/Multygraphic

Valor total da proposta: R\$ 20.999,60 (Vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Banco Bradesco 237

Agência: 357-3

Conta Corrente: 013014-1

Titular: Multygraphic Editora Ltda

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

Por este instrumento, a empresa Multygraphic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, para representá-la na Dispensa de Licitação nº 61/2025 do Município de Mandaguaçu, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao processo, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos do processo de dispensa de licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Demais considerações: conforme edital.

Herval d'Oeste, 13 de Janeiro de 2026.

CLAUDETE MARIA
FRIEDRICH
PEROZA:73797006934

Assinado de forma digital por
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH
PEROZA:73797006934
Dados: 2026.01.13 09:16:19 -03'00'

Claudete Maria Friedrich Peroza

Sócia Administrativa

RG: 2.035.382 / CPF: 737.970.069-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 61/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ao Município de Mandaguaçu
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

Pelo presente instrumento, a empresa empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (49) 3522-0792

E-mail: multigraficaeditora@gmail.com

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº 61/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

A proponente Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria

Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO REGISTRO DE

PREÇOS Nº 044/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA
Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José
Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA
Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José
Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, **DECLARA**, que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo em comissão na entidade licitante, ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome: Multygrafhic Editora Ltda

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp Município: Herval d'Oeste – SC

CEP: 89610-000

e-mail: multigraficaeditora@gmail.com

CNPJ: 34.382.012/0001-40

IE: 260.177.245

IM: 479.756

Fone: (49) 3522-0792

DADOS BANCÁRIOS

Banco Bradesco

Cidade: Joaçaba - SC

Agência: 357-3

Conta Corrente: 13014-1

Titular: Multygrafhic Editora Ltda

DADOS REPRESENTANTE LEGAL

Responsável pela assinatura contrato: Claudete Maria Friedrich Peroza

Cargo: Sócia Administrativa

RG: 2.035.382

CPF: 737.970.069-34

E-mail: multigraficaeditora@gmail.com

Fone: (49) 3522-0792

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 044/2024, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, tomou conhecimento do Edital

e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO CNAE

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 34.382.012/0001-40

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025, que o ramo de atividade da mesma constitui em indústria gráfica, Código da Atividade Econômica Principal – CNAE 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

A proponente Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, **DECLARA**, que:

A LICITANTE, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Mandaguaçu.

A LICITANTE, fica obrigada a comunicar ao Município ora contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

A LICITANTE declara desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame e na execução do objeto da licitação.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Razão Social: MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

Eu, Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, como representante devidamente constituído de Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, para fins do disposto no Edital do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025 foi elaborada de maneira independente pela Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40 e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Herval d'Oeste, 13 de Janeiro de 2026.

CLAUDETE MARIA
FRIEDRICH
PEROZA:73797006934

Assinado de forma digital por
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH
PEROZA:73797006934
Dados: 2026.01.13 09:15:59 -03'00'

Claudete Maria Friedrich Peroza

Sócia Administrativa

RG: 2.035.382 / CPF: 737.970.069-34

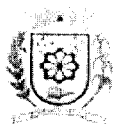


CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	
NIRE: 42205958715	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42205958715	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 160.146.653.326.88	
Emissão: 03/12/2025 11:19:51	

FLORIANOPOLIS, Quarta-Feira, 3 de Dezembro de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL**



Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento de Localização, Instalação e Fiscalização de Funcionamento

Nome / Razão Social

MULTYGRAFHC EDITORA LTDA CNPJ: 34382012000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Declaramos para os devidos fins que a empresa acima nominada, estando em conformidade com a Lei Complementar nº381 de 17 de Dezembro de 2019, fica dispensada do Alvará de Localização.

A fazenda municipal se reserva o direito de cobrar os débitos, que por ventura venham a ser apurados, mesmo que compreendidos no período desta certidão

Inscrição

Econômico: 479756 - Atividade principal: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

Endereço: Rua JOSE RUPP, 823 - Bairro JARDIM JOSE RUPP - Bloco S/B - Apto. S/Apt - Compl. AP/E: TERREO:1 - CEP 89.610-000

Código de Controle

CWFVBNZFQ20A6TM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Herval d'Oeste (SC), 06 de Janeiro de 2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MULTYGRAFIC EDITORA LTDA CNPJ: 34382012000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW30THL9JRKLWEB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Herval d'Oeste (SC), 06 de Janeiro de 2026



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **34.382.012/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140010378480**
Data de emissão: **06/01/2026 14:18:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA
CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:19 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **395F.8406.11A9.FC2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.382.012/0001-40
Razão Social: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA
Endereço: RUA JOSE RUPP 823 TERREO1 / JARDIM JOSE RUPP / HERVAL D'OESTE / SC / 89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123002385383348134

Informação obtida em 06/01/2026 14:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.382.012/0001-40

Certidão nº: 1060499/2026

Expedição: 06/01/2026, às 14:24:08

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.382.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5671215
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA

Raiz do CNPJ: 34.382.012

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : HERVAL D'OESTE

Endereço da sede : Rua José Rupp, 823, bairro Jardim José Rupp

Certidão emitida às 14:28 de 06/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Claudete Maria Friedrich Peroza -

DECLARAÇÃO SOBRE A FORMA DE EMISSÃO DAS CERTIDÕES NO ESTADO DO PARANÁ**DISPENSA ELETRÔNICA Nº20/2026**

PHOENIX CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.784.962/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) Hiago Henrique Vergani Secco, portador da Carteira de Identidade nº593359926 SSP /SP e do CPF nº 491.477.778-93, **DECLARA:**

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para fins de habilitação em processo licitatório, que as certidões judiciais emitidas no Estado do Paraná, notadamente aqueles referentes a Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Inventários e Arrolamentos, são expedidas pelos Ofícios Distribuidores (cartórios judiciais) competentes.

Esclarece-se que, conforme o procedimento administrativo adotado pelos cartórios distribuidores do Estado do Paraná, tais certidões não possuem data expressa de vencimento, constando apenas a data de emissão e o período de abrangência da pesquisa, bem como a informação de que "NADA CONSTA" até a data consultada.

Ressalta-se que este modelo de certidão é padrão oficial do Poder Judiciário do Estado do Paraná, não havendo possibilidade de inclusão de prazo de validade diverso daquele implicitamente reconhecido pela Administração Pública, que usualmente considera a certidão válida pelo prazo definido no edital ou, na ausência deste, conforme entendimento administrativo consolidado.

Assim, a ausência de data de vencimento não decorre de omissão do licitante, mas sim da forma legal e administrativa de emissão das certidões pelos órgãos competentes do Estado do Paraná, motivo pelo qual devem ser aceitas como válidas e regulares para fins de habilitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Foz do Iguaçu – Paraná, 07 de janeiro de 2026

PHOENIX
CURSOS
LTDA:587849620
00169

Digitally signed by
PHOENIX CURSOS
LTDA:58784962000169
Date: 2026.01.07
15:47:15 -03'00'

HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
PHOENIX CURSOS LTDA
CNPJ Nº 58.784.962/0001-69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.784.962/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHOENIX CURSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHOENIX	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 90.01-9-01 - Produção teatral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 531	COMPLEMENTO SALA 13A
-------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.851-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@FINFIX.COM.BR	TELEFONE (71) 3901-2981
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2025 às 14:46:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037936917-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.784.962/0001-69**

Nome: **PHOENIX CURSOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - CEP: 85851-340/Foz do Iguaçu - PR
Email: 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/>

Certidão Negativa de Débitos N° 30364

NOME CONTRIBUINTE PHOENIX CURSOS LTDA	
CNPJ/CPF 58.784.962/0001-69	FINALIDADE FINS DE DIREITO
LOGRADOURO AV BRASIL	
BAIRRO Centro	NUMERO 531
CIDADE Foz do Iguaçu	UNIDADE FEDERAÇÃO PR
COMPLEMENTO SALA 13A	
NOME DO REQUERENTE HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO	CNPJ/CPF - REQUERENTE 58.784.962/0001-69

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade através do link:

<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/validacao-de-documentos-de-certidao>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6C1AB4FB0B79B2224B77D275CAF07E45

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/03/2026

Foz do Iguaçu - PR, sábado, 27 de dezembro de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHOENIX CURSOS LTDA

CNPJ: 58.784.962/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:02:56 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **3A63.CD14.7FFB.50E0** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.784.962/0001-69
Razão Social: PHOENIX CURSOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 531 SALA 13A / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85851-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

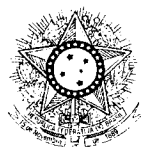
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2025 a 10/01/2026

Certificação Número: 2025121219536406045522

Informação obtida em 19/12/2025 16:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX CURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.784.962/0001-69

Certidão nº: 58547643/2025

Expedição: 01/10/2025, às 09:21:53

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHOENIX CURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.784.962/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuições do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, bem como, JUIZADOS ESPECIAIS DESCENTRALIZADOS DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, DE SANTA FELICIDADE, PINHEIRINHO, BOQUEIRÃO, BAIRRO NOVO E PUC-CAJURU existentes nesta Serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PHOENIX CURSOS LTDA - CNPJ
58.784.962/0001-69 #

no período de 28 de novembro de 1995 (resolução nº 03/2006 - CSJEs de 5 de dezembro de 2006) a 30/10/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de outubro de 2025 .

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C6108D80 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.10.02
15:31:11 BRT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES CRIMINAIS inclusive Juizado Especial Criminal e Crime Contra o Patrimônio,
existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PHOENIX CURSOS LTDA

CNPJ.58.784.962/0001-69

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 30/09/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de outubro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9EACE283 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.10.02
15:31:11 BRT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

PHOENIX CURSOS LTDA

CNPJ.58.784.962/0001-69

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 30/09/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de outubro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 02E937C4 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.10.02
15:31:11 BRT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições de ESCRITURA DE INVENTÁRIO e ARROLAMENTO DE BENS, existentes nesta Serventia, do 8º ao 14º Tabelionato da Sede; dos Distritais do Boqueirão, Barreirinha, Bacacheri, Uberaba, Santa Quitéria, Campo Comprido, Santa Felicidade, Tatuquara e Portão, desde 04/01/2007, Lei nº 11441/2007, bem como Ação de Inventário e Arrolamento de bens da 1ª a 7ª Vara de Família, Varas de Sucessões, Vara de Família do Foro Descentralizado de Santa Felicidade, Cidade Industrial, Pinheirinho, Boqueirão e Bairro Novo em que é outorgante / outorgado:

#	PHOENIX	CURSOS	LTDA	-	CNPJ
58.784.962/0001-69.	#				

dos mesmos NADA CONSTA até 24/09/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de outubro de 2025 .

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BCD0E6B0 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.10.02
15:31:13 BRT

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA073987201<809<<<<<<<<<
0010300M331223BRA<<<<<<<<<8
HIAGO<<HENRIQUE<VERGANI<SECCO<

[illegible]



Telefonica Brasil S.A.
Alameda Miguel Blasi, 51 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR
I.E.: 9015982664 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001374891075
Código Cliente: 00000182244348

MÊS REFERÊNCIA: 09/2025
DATA DE EMISSÃO: 11/09/2025

HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO
AV BRASIL 531
SALA 13
CENTRO
85851-000 FOZ DO IGUAÇU - PR

VENCIMENTO
21/09/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
93,54

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(phoenixtreinamentosecursos@gmail.com)

RESUMO DA SUA CONTA (DE 08/08/25 A 05/09/25)

VIVO CASA CONECTADA	93,54
Total a pagar	93,54
Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade Valor (R\$)
VIVO CASA CONECTADA - Fibra	
Banda Larga 600 Mbps	1 140,31
(-) Desconto Banda Larga 600 Mbps	1 -46,77
(+) Serviços Digitais Inclusos	- -
Subtotal Vivo Fibra	93,54
Subtotal Vivo Casa Conectada	93,54
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados	93,54
Total a pagar	93,54

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e não se preocupar com o pagamento
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp
11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para
fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras
disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: 600 Mbps: PSABL/138/POS/SCM. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PR - 19.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO

Vencimento

Total a Pagar - R\$

21/09/2025

93,54

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1374891075-3	00001374891075	00000807026854	09/2025

846200000004	935400691009	013748910752	925090268549
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Alameda Miguel Blasi, 51 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR
I.E.: 9015982664 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001374891075
Código Cliente: 00000182244348

HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO
AV BRASIL 531
SALA 13
CENTRO
85851-000 FOZ DO IGUAÇU - PR

MÊS REFERÊNCIA: 09/2025
DATA DE EMISSÃO: 11/09/2025

Prazo de Permanência		
Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura		
Oferta	Tipo de Permanência	Prazo Final
Banda Larga 600 Mbps	Oferta	Ate 07/08/2026



COMPASSO ASSESSORIA IMOBILIARIA

Rua Potiguaras
FOZ DO IGUAÇU/PR

RECIBO DO PAGADOR

	748-X	74891.12529 05942.807107 46455.911001 2 12350000182545				
Descrição do Título						
ALUGUEL REF. LOCAÇÃO PERÍODO: 15/09/2025 A 14/10/2025(+) R\$1.400.00 SEGURO INCÊNDIO(+) R\$43.20 SEGURO FIANÇA - PORTO SEGURO 7/35(+) R\$382.25 REF. IMÓVEL: APARTAMENTO, RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, Andar 1, N°682, Apto/Sala 03, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU-PR PRÓXIMO REAJUSTE EM 20/03/2026						
Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
COMPASSO ASSESSORIA IMOBILIARIA		0710.46.45591		REAL		25/205942-8
Número do documento		CPF / CNPJ		Data de Vencimento		Valor Documento
751-7		84.991.538/0001-03		15/10/2025		R\$ 1.825,45
(-) Descontos / Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador						
HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO, CPF: 491.477.778-93						
Instruções						Autenticação Mecânica
ALUGUEL REF. LOCAÇÃO PERÍODO: 15/09/2025 A 14/10/2025						

Corte na linha abaixo

	748-X	74891.12529 05942.807107 46455.911001 2 12350000182545			
Local de pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI					15/10/2025
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
COMPASSO ASSESSORIA IMOBILIARIA - 84.991.538/0001-03					0710.46.45591
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
29/09/2025	751-7	DM	NÃO	01/10/2025	25/205942-8
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento
	1	REAL			R\$ 1.825,45
Instruções (texto de responsabilidade do Cedente) JUROS DE 10.00% AO MÊS					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					
HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO, CPF: 491.477.778-93 Centro - FOZ DO IGUAÇU / PR Rua Engenheiro Rebouças, nº: 682 apto:03 - CEP: 85851190					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54201864112

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: PHOENIX CURSOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSE2500106763

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

FOZ DO IGUAÇU

Local

13 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55570075 em 15/08/2025 da Empresa PHOENIX CURSOS LTDA, CNPJ 58784962000169 e protocolo 250327322 - 13/08/2025. Autenticação: 36CB8FACE68DA5D7489DA24D688BBF3EC8CB7FD. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.732-2 e o código de segurança ntxt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.732-2	MSE2500106763	13/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.477.778-93	PIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO	15/08/2025 09:59:15

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55570075 em 15/08/2025 da Empresa PHOENIX CURSOS LTDA, CNPJ 58784962000169 e protocolo 250927322 - 13/08/2025. Autenticação: 36CB8FACE68DA5D7489DA24D688BBF3EC8CB7FD. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.732-2 e o código de segurança nextv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PHOENIX CURSOS LTDA
CNPJ: 58.784.962/0001-69
NIRE 54201864112

HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 30/10/2000, profissão: empresário, nº do CPF: 491.477.778-93, identidade: 593359926, órgão expedidor: SSP-SP, Residente e domiciliado na: Rua Jose Barbosa Lima, número 387, bairro Jardim Santa Monica, município Tanabi - SP, CEP: 15.177-222.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **PHOENIX CURSOS LTDA** com sede Rua Miguel Arcanjo Lima, número 75, bairro Maria Barbosa Tosta, município Costa Rica- MS, CEP: 79.550-000, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob nº 54201864112; resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA TRANSFERÊNCIA DE UF – A sociedade empresária Limitada que tinha sua sede na Rua Miguel Arcanjo Lima, número 75, bairro Maria Barbosa Tosta, município Costa Rica- MS, CEP: 79.550-000, com a referida alteração contratual, transfere sua sede para o estado do Paraná na **Avenida Brasil, 531, Sala 13ª, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85851-000**.

CLÁUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
PHOENIX CURSOS LTDA
CNPJ: 58.784.962/0001-69
NIRE 54201864112

HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO, nacionalidade brasileira, Solteiro, nascido em 30/10/2000, profissão: empresário, nº do CPF: 491.477.778-93, identidade: 593359926, órgão expedidor: SSP-SP, Residente e domiciliado na: Rua Jose Barbosa Lima, número 387, bairro Jardim Santa Monica, município Tanabi - SP, CEP: 15.177-222.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **PHOENIX CURSOS LTDA** com sede Avenida Brasil, 531, Sala 13ª, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85851-000, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) - A sociedade adotará como nome empresarial: **PHOENIX CURSOS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Brasil, 531, Sala 13ª, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85851-000.



1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PHOENIX CURSOS LTDA
CNPJ: 58.784.962/0001-69
NIRE 54201864112

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) - A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) - O capital é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18000 (dezoito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	R\$
HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO	100	18.000	18.000,00
Total	100	18.000	18.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, I da Lei nº 8.934 de 1994) - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PHOENIX CURSOS LTDA
CNPJ: 58.784.962/0001-69
NIRE 54201864112

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55570075 em 15/08/2025 da Empresa PHOENIX CURSOS LTDA, CNPJ 58784962000169 e protocolo 250927322 - 13/08/2025. Autenticação: 36CB8FACE3DA5D7489DA24D688BBF3EC8CB7FD. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.732-2 e o código de segurança nxtv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA
PHOENIX CURSOS LTDA
CNPJ: 58.784.962/0001-69
NIRE 54201864112**

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu/PR, 13 de agosto de 2025.

HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55570075 em 15/08/2025 da Empresa PHOENIX CURSOS LTDA, CNPJ 58784962000169 e protocolo 250927322 - 13/08/2025. Autenticação: 36CB8FACEF3DA5D7489DA24D688BBF3EC8CB7FD. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.732-2 e o código de segurança nxtv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.732-2	06E2500106763	13/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.477.778-93	MARCO HENRIQUE VERGANI SECCO	15/08/2025 09:59:15
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55570075 em 15/08/2025 da Empresa PHOENIX CURSOS LTDA, CNPJ 58784962000169 e protocolo 250927322 - 13/08/2025. Autenticação: 36CB8FACE5DA5D7489DA24D688BBF3EC8CB7FD. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.732-2 e o código de segurança ntxtv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria do Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PHOENIX CURSOS LTDA, de CNPJ 58.784.962/0001-69 e protocolado sob o número 25/092.732-2 em 13/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55570075, em 15/08/2025. O ato foi analisado pelo examinador CECILIA DA SILVA PAVÃO e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.477.778-93	HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO	15/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.477.778-93	HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO	15/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 15/08/2025, às 08:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 25/092.732-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55570075 em 15/08/2025 da Empresa PHOENIX CURSOS LTDA, CNPJ 58784962000169 e protocolo 250927322 - 13/08/2025. Autenticação: 36CB8FACEB0DA5D7489DA24D688BBF3EC8CB7FD. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.732-2 e o código de segurança ntxtv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, sexta-feira, 15 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55570075 em 15/08/2025 da Empresa PHOENIX CURSOS LTDA, CNPJ 58784962000169 e protocolo 250927322 - 13/08/2025. Autenticação: 36CB8FACED3DA5D7489DA24D688BBF3EC8CB7FD. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.732-2 e o código de segurança nxtv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 15/08/2025, foi realizado o registro para a empresa PHOENIX CURSOS LTDA, CNPJ, 58.784.962/0001-69.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2025 14:03 SOB Nº 41213816036.
PROTOCOLO: 253584817 DE 15/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513123521. CNPJ DA SEDE: 58784962000169.
NIRE: 41213816036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2025.
PHOENIX CURSOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos
dispositivos eletrônicos, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

491.477.778-93

Nome

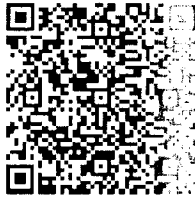
HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO

Nascimento

30/10/2000

CÓDIGO DE CONTROLE

E901.4006.D456.5729



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:19:40 do dia 16/05/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 930

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: PHOENIX CURSOS LTDA		CPF/CNPJ: 58784962000169	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: BRASIL		NÚMERO: 531	COMPLEMENTO: SALA 13A
BAIRRO: CENTRO	CEP: 85851000	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 20,00
ATIVIDADES LICENCIADAS: 1811-3/01 - Impressão de jornais ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 1812-1/00 - Impressão de material de segurança ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 5812-3/01 - Edição de jornais diários ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 5813-1/00 - Edição de revistas ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 8220-2/00 - Atividades de atendimento ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 8599-6/04 - Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos ***NÃO EXERCE NO LOCAL*** 9001-9/01 - Produção textual ***NÃO EXERCE NO LOCAL***			
RESTRIÇÕES: Fica CIENTE o (a) responsável pelo estabelecimento acima, de que a dispensa da licença sanitária NÃO isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle, para verificação do cumprimento dos requisitos higiênicos-sanitários e de segurança e saúde dos seus trabalhadores, dentre outros, para a prevenção de riscos à saúde individual e coletivo da população resultantes das atividades desenvolvidas, previstas no Código de Saúde do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 13.331/2001, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002, ou outro que vier a substituí-lo e nas demais legislações vigentes conforme a (s) atividade (s) realizada (s) pelo estabelecimento. Fica CIENTE que sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, as infrações às normas sanitárias serão apuradas através de Processo Administrativo Sanitário próprio, iniciando com a lavratura do auto de infração, observados o rito e os prazos estabelecidos na Lei Estadual nº 13.331/2001 e no seu regulamento. Fica o sujeito (a) o (a) infrator (a), sujeito (a) às seguintes sanções administrativas: advertência; pena educativa; apreensão do produto e/ou equipamento; inutilização do produto e/ou equipamento; suspensão da venda ou fabricação do produto; cancelamento do registro do produto, quando estadual; interdição, cautelar ou definitiva, total ou parcial, do estabelecimento, obra, produto e/ou equipamento utilizado no processo produtivo; imposição de contra-propaganda, cancelamento de autorização de funcionamento da empresa; imposição de mensagem retificadora; suspensão da propaganda e publicidade e/ou multa, as quais podem ser aplicadas alternativa ou cumulativamente. Fica CIENTE que a dispensa da licença sanitária não se aplica à atividade auxiliar no estabelecimento, classificada como médio ou alto risco sanitário. Fica CIENTE de que, em caso de mudança na atividade econômica exercida (inclusão ou exclusão de CNAE - s), deve requerer imediatamente a alteração junto ao Portal do Empreendedor (REDESIM).			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 15/08/2025		PROTOCOLO: PRP2517791490	

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento acima discriminado, está dispensado da licença sanitária do(s) ramo(s) de atividade listada(s) classificada (s) como Nível de Risco I - BAIXO RISCO, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 30.841/2022 e suas alterações e, Decreto Estadual nº 3434/2023 e Resolução SESA/PR nº 1034/2020.

Foz do Iguaçu, sexta-feira, 15 de agosto de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO
IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



DISPENSA DA LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS DE BAIXO RISCO

**476663/2025
C.M.C. Nº 131039**

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº **476663**

GERADO POR: REDESIM IMPRESSO POR: 24horas segunda-feira, 29 de setembro de 2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.784.962/0001-69
Razão Social: PHOENIX CURSOS LTDA
Nome Fantasia: PHOENIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/05/2025	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2025
Receita Municipal	Validade:	10/07/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/05/2025 00:22

CPF: 491.XXX.XXX-93 Nome: HÍAGO HENRIQUE VERGANI SECCO

Ass: _____

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
18/08/2025 - 13:32:24

CNPJ:	58.784.962/0001-69	Inscrição Estadual:	91167148-49
Nome Empresarial:	PHOENIX CURSOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BRASIL		
Número:	531	Complemento:	SL 13A
Bairro:	CENTRO		
Município:	FOZ DO IGUAÇU	UF:	PR
CEP:	85.851-000	Telefone:	(71)3901-2981
E-mail:	SOCIETARIO@FINFIX.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1811301 - IMPRESSAO DE JORNAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1812100 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5813100 - EDICAO DE REVISTAS 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 5812301 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
Início das Atividades:	08/2025
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2025
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2025
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BRAINCO, inscrita no CNPJ nº 11.767.328/0001 -54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Márcia dos Santos da Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 2.726.931 SEJUSP/MS e do CPF nº 035.643.84146, confirma que a empresa PHOENIX CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.784.962/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Hiago Henrique Vergani Secco, portador da Carteira de Identidade nº 593359926 SSP /SP e do CPF nº 491.477.778-93, Presta serviço de assessoria de licitação, analisando editais da empresa BRAINCO e ajudando no desenvolvimento do serviço técnico.

Com início em: 18 de janeiro de 2025, até o presente momento, não apresentou nenhuma falha.

Costa Rica, Mato Grosso do Sul – 28 de maio de 2025

MARCIA DOS SANTOS DA ROSA:1176732 8000154	Assinado de forma digital por MARCIA DOS SANTOS DA ROSA:11767328000154 Dados: 2025.05.28 08:54:59 -03'00'
--	--

MARCIA DOS SANTOS DA ROSA ME – BRAINCO
CNPJ 11.767.328/0001-54
CPF:035.643.841-46



BRAINCO

www.brainco.com.br - 11 3211 2042 - 011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BRAINCO, inscrita no CNPJ nº 11.767.328/0001 -54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Márcia dos Santos da Rosa, portador da Carteira de Identidade nº2.726.931 SEJUSP/MS e do CPF nº 035.643.84146, confirma que a empresa PHOENIX CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.784.962/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Hiago Henrique Vergani Secco, portador da Carteira de Identidade nº593359926 SSP /SP e do CPF nº 491.477.778-93, Imprime as etiquetas de remessa De mercadorias da empresa BRAINCO.

Com início em: 18 de janeiro de 2025, até o presente momento, não apresentou nenhuma falha.

Costa Rica, Mato Grosso do Sul – 28 de maio de 2025

MARCIA DOS
SANTOS DA
ROSA:1176732
8000154

Assinado de forma
digital por MARCIA
DOS SANTOS DA
ROSA:11767328000154
Dados: 2025.05.28
08:54:59 -03'00'

MARCIA DOS SANTOS DA ROSA ME – BRAINCO
CNPJ 11.767.328/0001-54
CPF 035.643.841-46

RECEBEMOS DE PHOENIX CURSOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000003 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

PHOENIX CURSOS LTDA Avenida Brasil, 531, Centro 85.851-000 - Foz do Iguaçu - PR Fone - phoenixtreinamentos@cursos@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000003 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 4125 0958 7849 6200 0169 5500 1000 0000 0315 4624 6650 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	--

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 141250294279477 04/09/2025 12:38:40
Inscrição Estadual 9116714849	Insc. Est. do subst.trib. CNPJ 58.784.962/0001-69

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE SANTOS	CNPJ/CPF 58.200.015/0001-83	Inscrição Estadual	Data emissão 04/09/2025
Endereço PRACA VISCONDE DE MAUA S/N, S/N - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA DA DIVERSIDADE	Bairro CENTRO	CEP 11.010-900	Data saída 04/09/2025
Município Santos	UF SP	Fone/Fax	Hora Saída 12:38:39

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 4.200,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 4.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta do Remetente (CIE)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	LIVRETO	48201000	0102	6.108	unidade	4.000,00	1,05	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.519,14 (36,17%) Federais R\$ 700,14 (16,67%) Estaduais R\$ 819,00 (19,50%) . Fonte IBPT. SOLICITADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108/2025 PROCESSO Nº 35980/2025-75 NÚMERO DO EMPENHO: 13354/2025-01, PARA USO DO CMDCA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO 336 C6 BANK AGÊNCIA Nº 0001 CONTA CORRENTE Nº 37795093-9	Reservado ao fisco
--	--------------------

04/09/2025 12:38:59

RECEBEMOS DE PHOENIX CURSOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000004 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

PHOENIX CURSOS LTDA PHOENIX CURSOS LTDA Avenida Brasil, 531, Centro 85.851-000 - Foz do Iguaçu - PR Fone - phoenixtreinamentosecursos@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	Controle do Fisco 
	0-Entrada 1-Saída	Chave de acesso 4125 0958 7849 6200 0169 5500 1000 0000 0415 4808 6770
	Nº 000004 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 141250294298452 04/09/2025 12:59:57
Inscrição Estadual 9116714849	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 58.784.962/0001-69

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM		11.299.994/0001-05		04/09/2025
Endereço AVENIDA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 174 - RUA SAO CRISTOVAO		Bairro CENTRO	CEP 89.865-000	Data saída 04/09/2025
Município Nova Erechim		UF SC	Fone/Fax	Hora saída 12:59:56

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 275,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 275,00

Transportador/Volumes transportados					
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	60199 - CARTEIRINHA DE GESTANTE PAPEL SULFITE 180G 4X4 CORES. CORTE RETO, 56X21CM ABERTA 18X21CM FECHADA, CORTE RETO	48201000	0102	6.108	unidade	200,00	1,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	60200 - CARTAO DE VACINACAO PAPEL SULFITE 150G 29X7,5CM ABERTO, 1X1 COR IMPRESSAO CORTE RETO	48201000	0102	6.108	UNIDAD	500,00	0,15	75,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 99,47 (36,17%) Federais R\$ 45,84 (16,67%) Estaduais R\$ 53,63 (19,50%) . Fonte IBPT. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/ 2025 PROCESSO Nº 23/ 2025 - 13506 ORDEM DE COMPRA Nº 531/2025 BANCO 336 C6 S.A.AGÊNCIA Nº 0001 CONTA CORRENTE: 37795093-9	Reservado ao fisco

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX CURSOS LTDA			Protocolo: PRC2504319370		
NIRE : 41213816036 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41213816036	CNPJ 58.784.962/0001-69	Data de Ato Constitutivo 15/08/2025	Início de Atividade 17/12/2024		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 531, SALA 13A, CENTRO - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85851-000					
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE REVISTAS PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PRODUCAO TEATRAL					
Capital Social R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO	CPF/CNPJ 491.477.778-93	Participação no capital R\$ 18.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO	CPF 491.477.778-93	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 15/08/2025	Número 41213816036	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2025, às 09:05:03 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **T3IKGPAG**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO
CPF: 491.477.778-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

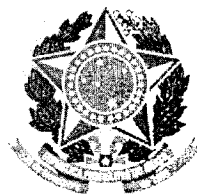
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:53:59 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **A0C6.235B.437C.64A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PHOENIX CURSOS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.784.962/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:41 do dia 27/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JZQ0271225133441

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO**

CPF: **491.477.778-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:29 do dia 27/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MUV4271225133529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PHOENIX CURSOS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.784.962/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:33:36 do dia 27/12/2025 , com validade até o dia 26/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0iwF67PmAxtJuHKL3dN7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA READEQUADA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

DISPENSA ELETRÔNICA N° 61/2025

ATT: PREGOEIRO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	500	R\$25,50	R\$ 12.750,00
02	AGENDA PERSONALIZADA	130	R\$25,00	R\$3.250,00
Valor total				R\$16.000,00

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização exercida pelo município. Na execução do fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões deste Município.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento cotado e classificado em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no contrato.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecê-los de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

Foz do Iguaçu, Paraná – 06 de janeiro de 2026

PHOENIX CURSOS
LTDA:58784962000169

Assinado de forma digital por PHOENIX
CURSOS LTDA:58784962000169
Dados: 2026.01.06 23:44:41 -03'00'

Hiago Henrique Vergani Secco
Representante Legal

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: PHOENIX CURSOS LTDA

CNPJ: 58.784.962/0001-69

ENDEREÇO: Av. Brasil 531, Sala 13A, Centro

CIDADE: Foz do Iguaçu, Paraná CEP: 85.851-000

TELEFONE: (17) 99105-6434 E-MAIL: phoenixtreinamentosecursos@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: Hiago Henrique Vergani Secco

ENDEREÇO: Rua Joaquim Estebam de Oliveira nº 55, Jardim Santa Mônica

CEP: 15.177-226 CIDADE/UF: Tanabi, São Paulo

CPF: 491.477.778-93 RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 593359926 SSP SP

CARGO/ FUNÇÃO: Administrador, Sócio Principal

NATURALIDADE: Tanabi – São Paulo

NACIONALIDADE: Brasileiro

E-MAIL: phoenixtreinamentosecursos@gmail.com

Foz do Iguaçu, Paraná – 06 de janeiro de 2026

PHOENIX CURSOS
LTDA:58784962000169

Assinado de forma digital por PHOENIX
CURSOS LTDA:58784962000169
Dados: 2026.01.06 23:44:59 -03'00'

Hiago Henrique Vergani Secco
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**DISPENSA ELETRÔNICA N° 61/2025**

À Pregoeira e equipe de apoio,

Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-Pr

PHOENIX CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.784.962/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.^(a) Hiago Henrique Vergani Secco, portador da Carteira de Identidade nº 593359926 SSP /SP e do CPF nº 491.477.778-93. Participante do Pregão Eletrônico nº 141/2025 – Processo nº 354/2025, **DECLARA**, sob as penas da Lei: por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação

Direta, instaurados por este Município, que responsável legal da empresa é Sr. Hiago Henrique Vergani Secco Portador(a) do RG sob nº 593359926 SSP /SP e CPF nº 491.477.778-93, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: phoenixtreinamentosecursos@gmail.com / (17) 99105-6434

i) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

j) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Hiago Henrique Vergani Secco, portador(a) do CPF/MF sob n.º. 491.477.778-93, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº 61 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Foz do Iguaçu- Paraná, 06 de janeiro de 2026

PHOENIX CURSOS
LTDA:58784962000169

Assinado de forma digital por PHOENIX
CURSOS LTDA:58784962000169
Dados: 2026.01.06 23:15:48 -03'00'

HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
PHOENIX CURSOS LTDA
CNPJ Nº 58.784.962/0001-69

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

PHOENIX CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.784.962/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) Hiago Henrique Vergani Secco, portador da Carteira de Identidade nº 593359926 SSP /SP e do CPF nº 491.477.778-93, **DECLARA**, para fins do disposto no edital:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Foz do Iguaçu- Paraná – 06 de janeiro 2026

PHOENIX CURSOS
LTDA:58784962000169

Assinado de forma digital por PHOENIX
CURSOS LTDA:58784962000169
Dados: 2026.01.06 23:06:08 -03'00'

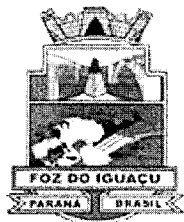
HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
PHOENIX CURSOS LTDA
CNPJ Nº 58.784.962/0001-69

NOME EMPRESARIAL: PHOENIX CURSOS LTDA		CPF/CNPJ: 58784962000169	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: BRASIL		NÚMERO: 531	COMPLEMENTO: SALA 13A
BAIRRO: CENTRO	CEP: 85851000	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 20,00
ATIVIDADES LICENCIADAS: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 1811-3/01 - Impressão de jornais *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 1812-1/00 - Impressão de material de segurança *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 5812-3/01 - Edição de jornais diários *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 5813-1/00 - Edição de revistas *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 9001-9/01 - Produção teatral *** NÃO EXERCE NO LOCAL ***			
RESTRIÇÕES: TRATA-SE DE CADASTRO MUNICIPAL ECONÔMICO (CME), CONFORME ART. 28 DO DECRETO Nº 27.785/2019. NÃO IMPLICA EM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. NÃO EXERCERÁ ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ADMINISTRATIVAS NO LOCAL PROIBIDO: O TRÁFEGO E/OU PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS PESADOS NO LOCAL, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA E/OU ESTOQUE DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS. SOLICITAR BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 15/08/2025		PROTOCOLO: PRP2517791490	

CONCEDE-SE O PRESENTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ECONÔMICO - CME, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 276 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ARTIGOS 5 A 7 DO DECRETO 30.843/2022.

ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÃO SUBSTITUI A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO QUANDO APLICÁVEL.

Foz do Iguaçu, sexta-feira, 15 de agosto de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO
IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
DIRETORIA DE BENS E SERVIÇOS**



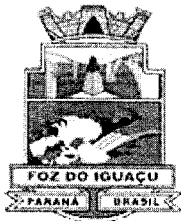
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ECONÔMICO.

476662/2025

C.M.C. Nº 131039

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº **476662**

GERADO POR: REDESIM IMPRESSO POR: 24horas segunda-feira, 29 de setembro de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO
IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA**



**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 476664/2025
C.M.C. Nº 131039**

NOME EMPRESARIAL: PHOENIX CURSOS LTDA		CPF/CNPJ: 58784962000169	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: BRASIL		NÚMERO: 531	COMPLEMENTO: SALA 13A
BAIRRO: CENTRO	CEP: 85851000	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 20,00
ATIVIDADES LICENCIADAS: S230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 1811-3/01 - Impressão de jornais *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 1812-1/00 - Impressão de material de segurança *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 5812-3/01 - Edição de jornais diários *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 5813-1/00 - Edição de revistas *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet *** NÃO EXERCE NO LOCAL *** 9001-9/01 - Produção teatral *** NÃO EXERCE NO LOCAL ***			
RESTRIÇÕES:			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 15/08/2025		PROTOCOLO: PRP2517791490	

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 65 DO DECRETO Nº 30.843/2022, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE, CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA, NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DEVERÁ ATENDER A LEI 4.588/2017 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, BEM COMO A LEI 4.296/2014 QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPE A SUCCÃO NAS PISCINAS PÚBLICAS, CASO O ESTABELECIMENTO SE ENQUADRE NAS REFERIDAS LEIS.

A autenticação deste comprovante poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/empresas/frmAlvara.aspx?Alvara=ad6RscsTi0E=> código de autenticação Nº 476664

GERADO POR: REDESIM IMPRESSO POR: 24horas segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Foz do Iguaçu, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Livro Diário

Número: 1

Folha: 1

ntém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 30/04/2025.

me da Empresa: PHOENIX CURSOS LTDA

mo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

dereço: R MIGUEL ARCANJO LIMA,75.000000

plemento:

irro MARIA BARBOSA TOSTA

P 79550000

Inicio: COSTA RICA

zado MS

inscrição no CNPJ: 58.784.962/0001-69

scrição Estadual.....:

gistro na junta.....:

scrição Municipal.....:

ISTA RICA/MS, 09/05/2025

HOENIX CURSOS
TDA:5878496200
169

AGO HENRIQUE VERGANI SECCO

F: 491.477.778-93

VICTOR ZONATO
CAPRILHONE:113494
65976

Assinado de forma digital por
VICTOR ZONATO
CAPRILHONE:11349465976
Dados: 2025.05.09 15:51:41 -03'00'

VICTOR ZONATO CAPRILHONE
Reg. no CRC - PR sob o No. 078207
CPF: 113.494.659-76

BALANCETE

Ílgo	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	57.196,22	24.147,87	33.048,35D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	57.196,22	24.147,87	33.048,35D
3	DISPONÍVEL	0,00	57.196,22	24.147,87	33.048,35D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	57.196,22	24.147,87	33.048,35D
8	BANCO DO BRASIL	0,00	57.196,22	24.147,87	33.048,35D
149	PASSIVO	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
138	CUSTOS E DESPESAS	0,00	24.147,87	0,00	24.147,87D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	24.147,87	0,00	24.147,87D
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	9.456,27	0,00	9.456,27D
319	DESPESAS GERAIS	0,00	9.456,27	0,00	9.456,27D
320	ALUGUÉIS	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
513	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	4.956,27	0,00	4.956,27D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	14.691,60	0,00	14.691,60D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	14.691,60	0,00	14.691,60D
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	580,00	0,00	580,00D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.090,00	0,00	3.090,00D
493	ASSINATURAS	0,00	10.181,60	0,00	10.181,60D
555	INTERNET	0,00	840,00	0,00	840,00D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	39.196,22	39.196,22C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	39.196,22	39.196,22C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	39.196,22	39.196,22C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	39.196,22	39.196,22C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	39.196,22	39.196,22C

PHOENIX CURSOS
LTDA:587849620
00169

Assinado de forma digital
por PHOENIX CURSOS
LTDA:58784962000169
Dados: 2025.05.11
15:19:08 -03'00'

HIAGO HENRIQUE VERGANI SECCO

CPF: 491.477.778-93

VICTOR ZONATO
CAPRILHONE:11349
465976

Assinado de forma digital por
VICTOR ZONATO
CAPRILHONE:11349465976
Dados: 2025.05.09 15:51:51 -03'00'

VICTOR ZONATO CAPRILHONE
Reg. no CRC - PR sob o No. 078207
CPF: 113.494.659-76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2025

scrição	Saldo	Total
REITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	39.196,22	<u>39.196,22</u>
DUÇÕES		
-) SIMPLES NACIONAL	(2.351,77)	<u>(2.351,77)</u>
REITA LÍQUIDA		<u>36.844,45</u>
PRO BRUTO		<u>36.844,45</u>
SPESAS OPERACIONAIS		<u>(24.147,87)</u>
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(580,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.090,00)	
ASSINATURAS	(10.181,60)	
ALUGUÉIS	(4.500,00)	
INTERNET	(840,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(4.956,27)	<u>(24.147,87)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>12.696,58</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		<u>12.696,58</u>
PRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>12.696,58</u>

PHOENIX
CURSOS
LTDA:58784962
000169

Assinado de forma digital por PHOENIX CURSOS
LTDA:58784962000169
Dados: 2025.05.11 15:19:49 -03'00'

IAGO HENRIQUE VERGANI SECCO

CPF: 491.477.778-93

VICTOR ZONATO
CAPRILHONE:11349465976

Assinado de forma digital por VICTOR ZONATO CAPRILHONE:11349465976
Dados: 2025.05.09 15:52:03 -03'00'

VICTOR ZONATO CAPRILHONE

Reg. no CRC - PR sob o No. 078207

CPF: 113.494.659-76

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/05/2025

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	33.048,35 + 0,00	14,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.351,77 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	33.048,35	14,05
	Passivo Circulante	2.351,77	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	33.048,35 - 0,00	14,05
	Passivo Circulante	2.351,77	
Índice de Solvência Geral	Ativo	33.048,35	14,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.351,77 + 0,00	
Índice de Capital de giro	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.351,77 + 0,00	0,13
	Patrimônio Líquido	18.000,00	

PHOENIX
CURSOS
CNPJ:587849620
0169

Assinado de forma digital
por PHOENIX CURSOS
LTDA:58784962000169
Dados: 2025.05.11
15:20:50 -03'00'

GO HENRIQUE VERGANI SECCO

: 491.477.778-93

VICTOR ZONATO
CAPRILHONE:113494659
76

Assinado de forma digital por
VICTOR ZONATO
CAPRILHONE:11349465976
Dados: 2025.05.09 15:52:14 -03'00'

VICTOR ZONATO CAPRILHONE
Reg. no CRC - PR sob o No. 078207
CPF: 113.494.659-76

Livro Diário

Número: 1

Folha: 5

ntém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 30/04/2025.

me da Empresa: PHOENIX CURSOS LTDA

mo: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

dereço: R MIGUEL ARCANJO LIMA,75.000000

plemento:

irro: MARIA BARBOSA TOSTA

P: 79550000

início: COSTA RICA

ado: MS

scrição no CNPJ: 58.784.962/0001-69

scrição Estadual.....:

gistro na junta.....:

scrição Municipal.....:

ISTA RICA/MS, 09/05/2025

HOENIX CURSOS
TDA:5878496200
169

Assinado de forma digital por
PHOENIX CURSOS
LTDA:58784962000169
Dados: 2025.05.11 15:21:10
-03'00'

AGO HENRIQUE VERGANI SECCO

F: 491.477.778-93

VICTOR ZONATO
CAPRILHONE:11349465976

Assinado de forma digital por
VICTOR ZONATO
CAPRILHONE:11349465976
Dados: 2025.05.09 15:52:24 -03'00'

VICTOR ZONATO CAPRILHONE
Reg. no CRC - PR sob o No. 078207
CPF: 113.494.659-76

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025
Processo Administrativo Nº 285/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2025 10:12:44

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/01/2026 14:07:57
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: própria	Modelo: 2025
Descrição: PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNERPLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 17.500,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: própria	Modelo: 2025
Descrição: AGENDA PERSONALIZADAAGENDA PERSONALIZADA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 26,92	Valor Total: 3.499,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	065	34.382.012/0001-40	30.835,10	20.999,60		Sim
2 SOLANGE VIDAL MANN	074	41.244.330/0001-00	30.835,10	21.449,99	2,14	Sim
3 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	835	03.002.566/0001-40	30.835,10	27.888,00	30,01	Sim
4 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	867	37.082.371/0001-70	30.817,50	27.900,00	0,04	Sim
5 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	905	61.061.506/0001-03	30.720,00	30.500,00	9,32	Sim
6 GRÁFICA VEREDAS EIRELI	577	32.879.576/0001-67	30.835,10	30.835,10	1,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PHOENIX CURSOS LTDA	004	58.784.962/0001-69	30.720,00	15.000,00		Sim
PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICAS LTDA	564	05.460.642/0001-97	25.550,00	16.800,00	12,0000	Sim
PAMELA MANOELA ZANUTTO	209	61.499.004/0001-50	27.960,00	19.900,00	18,4524	Sim
CLESIO MENES BERNARDES	541	09.447.062/0001-10	30.590,00	20.000,00	0,5025	Sim
CELSO APARECIDO BORGES LTDA	857	49.584.483/0001-08	30.835,10	20.500,00	2,5000	Sim

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.082.371/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2020
NOME EMPRESARIAL ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 294	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.050-100	BARRIO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINHA.MARINGA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9947-1663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2026 às 20:20:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDNA HERRMANN, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresária natural da cidade de Ivaiporã - PR, data de nascimento: 14/04/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3903332, inscrita por SE/SP/PR e CPF: nº 533.631.918-1, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, na AVENIDA LINDIRINA, nº 767, ZONA 02, CEP: 87020-990.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.108/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por nome empresarial: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Santos Dumont, nº 204, Zona 03, Maringá - PR, CEP: 87050100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exercerá também a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.

Se exercera as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4703-90/2 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 1813-00/0 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 4750-00/0 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4729-00/0 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4751-10/0 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 5311-00/0 - Promoção de vendas
- CNAE 11-4219-01/1 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- CNAE Nº 7310-20/0 - Atividades de desenhos especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.460/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único: o capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDNA HORNEM	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDNA HORNEM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVIVÊNCIA LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a consentimento expresso do sócio, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, por meio de venda, formalizada no ato realizado a cessão das, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - PORTE EM EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, conforme Lei nº 12.301, de 20/06/2010, e Lei nº 123, de 14/11/2006, e que não se enquadra em qualquer das modalidades de exclusão relacionadas no § 4º do art. 374 da Lei nº 10.305, art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação decorrente deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais espeífico que seja.

É por estarem assim perfeito o ato e em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam e comprometem-se o presente ato definitivo, e assinam o presente instrumento em uma única via, a qual será, posteriormente, registrada e arquivada no Cartório de Registro do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 27 de abril de 2025.

EDNA NORMEM
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 09:21 COM Nº 41209349933
PROTOCOLO: 202091740 DE 07/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001789366. NIRE: 41209349933.
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.

CNPJ: 37.082.371/0001-70

NIRE: 41209349933

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 1

Por este instrumento particular, EDNA HORMEM, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF 532.631.919-87 e portadora da carteira de identidade RG: 3.902.332-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 787, Zona C6, CEP: 87.050-730, sócia da empresa jurídica com o nome ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA., estabelecida com sede e foro em Aringa, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 234, Zona C3, CEP: 87.050-150, com endereço social comercial na Zona Comercial do Paraná, sob o nº 100, CEP: 87.050-150, em data de 04/01/2016, RESOLVE, por este instrumento particular, alterar o contrato social original e posterior alteração, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET passa a ser COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.

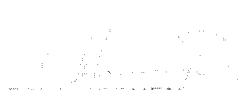
E, por assim ter lido e contratado, lavou-se este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 07.082.371/0001-70
NºRI: 41209348933
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 2

Eu, que abaixo assino, autorizo e contratado assino o presente instrumento.

Marcos, 15 de junho de 2020.


EDNA HORMEM

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2020 10:25 POR Nº 20202812355.
PROTOCOLO: 202813355 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002671350. NIRE: 41209349633.
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRE: 41209349933
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 1

Por este instrumento particular, EDNA HORMEM, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF 533.631.919-87 e portadora da carteira de identidade RG: 3.902.332-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 767, Zona 08, CEP: 87.050-730, sócia da empresa jurídica com o nome, ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA., estabelecida com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 294, Zona 03, CEP: 87.050-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 41209349933, em data de 07/05/2020, e posterior alteração sob o nº 20202813355 em data de 29/06/2020, RESOLVE por este instrumento particular alterar o contrato social original e posterior alteração, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E VENDA PELA INTERNET.

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA.

CNPJ: 37.082.371/0001-70

NIRE: 41209349933

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 2

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Maringá, 02 de julho de 2021.

EDNA HORMEM



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA consiste assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM



CERTIFICADO E REGISTRO EM 05/07/2021 09:37 SOB Nº 20213366283.
PROTOCOLO: 214356280 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104769791. CNPJ DA EPPDE: 087710370/070
NIRE: 41019049933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 07.07.2021
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38962673-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.082.371/0001-70**

Nome: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**
CNPJ: **37.082.371/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:57:25 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **40F7.48B0.A3D7.63FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 2498/2026

Certificamos, conforme requerido por **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/01/2026**

Válida até: **06/04/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **CB32656CB80595D79010F39D7640D3FB**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.082.371/0001-70
Razão Social: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 294 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

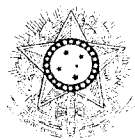
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011306095493926500

Informação obtida em 25/01/2026 22:30:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Certidão nº: 68498966/2025

Expedição: 10/11/2025, às 11:06:22

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.082.371/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202601191317056800546

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.082.371/0001-70, com sede na Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03 – Maringá/PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é Sra. Edna Hormem, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3902332-6, inscrito (a) no CPF sob nº 533.631.919-87, cuja função/cargo é proprietária, responsável pela assinatura do contrato;

44 9 9947-1663
facebook.com/Eco-Store
dinha.maringa@hotmail.com

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ecostore.vendas@gmail.com

Telefone: (44)99947-1663

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhora Edna Hormem, portadora do CPF/MF sob n.º 533.631.919-87, para ser a responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº 24/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Maringá, 10 de fevereiro de 2026

EDNA
HORMEM:5
336319198
7

Assinado de forma
digital por EDNA
HORMEM:5336319
1987
Dados: 2026.02.10
09:32:24 -03'00'

Edna Hormem
RG: 3.902.332-6.
CPF: 533.631.919-87.
Sócia Administradora

37.082.371/0001-70
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663
Maringá - Paraná

44 9 9947-1663
facebook.com/Eco-Store
dinha.maringa@hotmail.com

ANEXO II – PROSTA DE PREÇO

ITEM EXCLUSIVO PARA MEIs, ME e EPP

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	500	UND	PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER	Eco Store	45,00	22.500,00
02	130	UND	AGENDA PERSONALIZADA	Eco Store	41,53	5.398,90

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: 748 Sicredi

Agência: 0718 Conta Corrente: 18924-0

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025

Por este instrumento, a empresa Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda, sediada em Rua Santos Dumont, 294 – Zona 03 – Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.082.371/0001-70, outorga poderes a Edna Hormem, portador (a) do documento de identidade nº 3902332-6, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 533.631.919-87, para representá-la na Dispensa de Licitação nº 3/2025 do Município de Mandaguaçu, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao processo, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos do processo de dispensa de licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663
Maringá – Paraná

44 9 9947-1663

facebook.com/Eco-Store

dinha.maringa@hotmail.com

Maringá, 10 de fevereiro de 2026

EDNA

HORMEM:

53363191

987

Assinado de forma

digital por EDNA

HORMEM:5336319

1987

Dados: 2026.02.10

09:31:25 -03'00'

Edna Hormem

RG: 3.902.332-6.

CPF: 533.631.919-87.

Sócia Administradora

37.082.371/0001-70

**ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME**

RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03

CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91

RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663

Maringá - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA ELETRONICA) Nº: 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2025
EMPRESA PROPONENTE: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA
DATA DA ANÁLISE: 27/01/2026

1. OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar a análise de amostras do produto da empresa proponente no processo licitatório supracitado, verificando sua conformidade com as exigências do edital e dos padrões de qualidade estabelecidos.

2. ITENS

LOTE 1/ ITEM: 1 – PLANEJAMENTO DE AULAS/PLANNER;

Quantidade: 0

Marca/Modelo: própria

LOTE 1/ ITEM: 2 – AGENDA PERSONALIZADA;

Quantidade: 0

Marca/Modelo: própria

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério de Avaliação	Resultado Obtido
Material/Composição	N/A
Dimensões/Peso	N/A
Acabamento/Estética	N/A
Funcionamento	N/A
Laudos Técnicos	N/A

4. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, conclui-se que o produto **não atende** as necessidades.

Justificativa em caso de reprova:

As amostras não foram recebidas pela secretaria de educação em tempo definido através do edital.

5. ASSINATURAS

Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista

Diretor de Administração e compras

Sandra Aparecida Francisco

Secretária de Educação

Este relatório será anexado ao processo licitatório para documentação e fundamentação da decisão tomada pela comissão avaliadora.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificador/E706-5C37-4427-D252>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E706-5C37-1427-D252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 27/01/2026 15:25:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E706-5C37-1427-D252>

Memorando 19- 11.256/2025

De: Eliane M. - CLEDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2026 às 08:57:47

Setores envolvidos:

PGM, ADP, CTB, CLEDU, CTBC, SED, PREF

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

Bom dia

Segue em anexo avaliação do LOTE 1/ ITEM 1 e ITEM 2.

Eliane Ferreira Martins Montovanelli
Auxiliar de Licitação

Anexos:

RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRAS.docx
RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRAS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA ELETRONICA) Nº: 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2025

EMPRESA PROPONENTE: SOLANGE VIDAL MANN

DATA DA ANÁLISE: 28/01/2026

1. OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar a análise de amostras do produto da empresa proponente no processo licitatório supracitado, verificando sua conformidade com as exigências do edital e dos padrões de qualidade estabelecidos.

2. ITENS

LOTE 1/ ITEM: 1 – PLANEJAMENTO DE AULAS/PLANNER;

Quantidade: 0

Marca/Modelo: própria

LOTE 1/ ITEM: 2 – AGENDA PERSONALIZADA;

Quantidade: 0

Marca/Modelo: própria

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério de Avaliação	Resultado Obtido
Material/Composição	N/A
Dimensões/Peso	N/A
Acabamento/Estética	N/A
Funcionamento	N/A
Laudos Técnicos	N/A

4. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, conclui-se que o produto **não atende** as necessidades.

Justificativa em caso de reprova:

A empresa declinou de sua participação, solicitando formalmente a desclassificação por impossibilidade de cumprir análise "Laudo Bisfenol" estabelecido no edital.

5. ASSINATURAS

Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista
Diretor de Administração e compras

Sandra Aparecida Francisco
Secretária de Educação

ELIANE Ferreira Martins Montovanelli
Auxiliar de compras

Este relatório será anexado ao processo licitatório para documentação e fundamentação da decisão tomada pela comissão avaliadora.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/validacao/03AA-E7B0-D295-B6FB-E7B0-D295-B6FB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03AA-E7B0-D395-B6FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 28/01/2026 13:35:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/03AA-E7B0-D395-B6FB>



Compras Educação Mandaguau <mandaguacucompraseducacao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO AMOSTRAS/LAUDOS

2 mensagens

Compras Educação Mandaguau <mandaguacucompraseducacao@gmail.com>
Para: graficabergmann.licita@hotmail.com

27 de janeiro de 2026 às 09:30

Venho, por meio deste e-mail, solicitar o envio das amostras e respectivos laudos referentes à Dispensa de Licitação (Dispensa eletrônica) nº 61/2025 – Processo Administrativo nº 285/2025 - LOTE 1 - ITENS 1 e 2.

O prazo para entrega será de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de envio deste e-mail.

As amostras/laudos deverão estar em conformidade com o descritivo do edital do referido processo, atendendo a todas as especificações exigidas.

Local para entrega das amostras:

Secretaria de Educação de Mandaguau
Endereço: Rua Bernardino nº 100, Galeria Itália, Centro Sul, CEP: 87.160-266.

Prazo de entrega:

05 (cinco) dias corridos

Horário de entrega:

Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min

Responsáveis pelo recebimento das amostras: Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista e/ou Eliane Ferreira Martins Montovanelli.

Desde já agradeço a atenção e o retorno!

Sector compras

Secretaria de Educação do município de Mandaguau

tel:(44)3245-5588

Gráfica Bergmann <graficabergmann.licita@hotmail.com>

Para: Compras Educação Mandaguau <mandaguacucompraseducacao@gmail.com>

27 de janeiro de 2026 às 13:56

Prezados, boa tarde.

Informamos que não temos o Laudo Bisfenol, por isso, teremos que solicitar desclassificação do certame.

Atenciosamente.

Gráfica Bergmann

27/01/2026, 14:03

Gmail - SOLICITAÇÃO AMOSTRAS/LAUDOS

De: Compras Educação Mandaguau <mandaguacucompraseducacao@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 09:30

Para: graficobergmann licita@hotmail.com <graficobergmann.licita@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO AMOSTRAS/LAUDOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/03AA-E7B0-D395-B6FB> e informe o código 03AA-E7B0-D395-B6FB



Memorando 21- 11.256/2025

De: Eliane M. - CLEDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 09:27:50

Setores envolvidos:

PGM, ADP, CTB, CLEDU, CTBC, SED, PREF

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

Bom dia

Segue em anexo avaliação do LOTE 1/ ITEM 1 e ITEM 2.

Eliane Ferreira Martins Montovanelli
Avaliação

Anexos:

Gmail_SOLICITACAO_AMOSTRAS_LAUDOS.pdf

RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRAS_SOLANGE VIDAL.docx

RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRAS_SOLANGE VIDAL.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA ELETRONICA) Nº: 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2025

EMPRESA PROPONENTE: GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP

DATA DA ANÁLISE: 02/02/2026

1. OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar a análise de amostras do produto da empresa proponente no processo licitatório supracitado, verificando sua conformidade com as exigências do edital e dos padrões de qualidade estabelecidos.

2. ITENS

LOTE 1/ ITEM: 1 – PLANEJAMENTO DE AULAS/PLANNER;

Quantidade: 0

Marca/Modelo: própria

LOTE 1/ ITEM: 2 – AGENDA PERSONALIZADA;

Quantidade: 0

Marca/Modelo: própria

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério de Avaliação	Resultado Obtido
Material/Composição	N/A
Dimensões/Peso	N/A
Acabamento/Estética	N/A
Funcionamento	N/A
Laudos Técnicos	N/A

4. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, conclui-se que o produto **não atende** as necessidades.

JUSTIFICATIVA EM CASO DE REPROVA:

As amostras não foram recebidas pela secretaria de educação em tempo definido através do edital.

5. ASSINATURAS

Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista
Diretor de Administração e compras

Sandra Aparecida Francisco
Secretária de Educação

ELIANE Ferreira Martins Montovanelli
Auxiliar de compras

Este relatório será anexado ao processo licitatório para documentação e fundamentação da decisão tomada pela comissão avaliadora.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/C68F-0B84-A9AF-D00A> e informe o código C68F-0B84-A9AF-D00A



Memorando 23- 11.256/2025

De: Eliane M. - CLEDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 13:28:28

Setores envolvidos:

PGM, ADP, CTB, CLEDU, CTBC, SED, PREF

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PLANNER E AGENDAS PERSONALIZADAS

Boa tarde

Por favor, desconsidere o despacho 22.

Segue corrigido amostra das duas empresas.

Eliane M. - CLEDU
Assinatura

Anexos:

- 3_RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRAS_GRAFICA_e_EDITORA_TRIUNFAL_LTDA_EPP.docx
- 3_RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRAS_GRAFICA_e_EDITORA_TRIUNFAL_LTDA_EPP.pdf
- 4_RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRAS_ECO_STORE.docx
- 4_RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRAS_ECO_STORE.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6BF-0B84-A9AF-D00A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



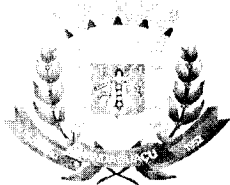
SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 04/02/2026 13:49:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C6BF-0B84-A9AF-D00A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA ELETRONICA) Nº: 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2025

EMPRESA PROPONENTE: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA

DATA DA ANÁLISE: 04/02/2026

1. OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar a análise de amostras do produto da empresa proponente no processo licitatório supracitado, verificando sua conformidade com as exigências do edital e dos padrões de qualidade estabelecidos.

2. ITENS

LOTE 1/ ITEM: 1 – PLANEJAMENTO DE AULAS/PLANNER;

Quantidade: 01

Marca/Modelo: própria

LOTE 1/ ITEM: 2 – AGENDA PERSONALIZADA;

Quantidade: 03

Marca/Modelo: própria

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

LOTE 1/ ITEM 1

Critério de Avaliação	Resultado Obtido
Material/Composição	APROVADO
Dimensões/Peso	APROVADO
Acabamento/Estética	APROVADO
Funcionamento	APROVADO
Laudos Técnicos	APROVADO

LOTE 1/ ITEM 2

Critério de Avaliação	Resultado Obtido
Material/Composição	APROVADO
Dimensões/Peso	APROVADO
Acabamento/Estética	APROVADO
Funcionamento	APROVADO
Laudos Técnicos	APROVADO

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/C6BF-0B84-A9AF-D00A>, e informe o código C6BF-0B84-A9AF-D00A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguáçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br – ✉ adm@mandaguacu.pr.gov.br

4. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, manifesta-se aprovação do Lote 1/Itens 1 e 2, referentes às agendas e planners, considerando a compatibilidade técnica dos produtos com a finalidade institucional. Conclui-se que os itens atendem às necessidades, observadas as especificações editalícias aplicáveis.

JUSTIFICATIVA EM CASO DE REPROVA:

N/A

5. ASSINATURAS

Sandra Aparecida Francisco

Secretária de Educação

Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista

Diretor de Administração e compras

ELIANE Ferreira Martins Montovanelli

Auxiliar de compras

Este relatório será anexado ao processo licitatório para documentação e fundamentação da decisão tomada pela comissão avaliadora.



MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025
Processo Administrativo Nº 285/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2025 10:12:44

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/02/2026 14:37:44
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Propria	Modelo: Fornecido
Descrição: PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNERPLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 22.500,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: Propria	Modelo: Fornecido
Descrição: AGENDA PERSONALIZADAAGENDA PERSONALIZADA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 41,53	Valor Total: 5.398,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	867	37.082.371/0001-70	30.817,50	27.898,90		Sim
2 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	905	61.061.506/0001-03	30.720,00	30.500,00	9,32	Sim
3 GRÁFICA VEREDAS EIRELI	577	32.879.576/0001-67	30.835,10	30.835,10	1,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PHOENIX CURSOS LTDA	004	58.784.962/0001-69	30.720,00	15.000,00		Sim
PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICAS LTDA	564	05.460.642/0001-97	25.550,00	16.800,00	12,0000	Sim
PAMELA MANOELA ZANUTTO	209	61.499.004/0001-50	27.960,00	19.900,00	18,4524	Sim
CLESIO MENES BERNARDES	541	09.447.062/0001-10	30.590,00	20.000,00	0,5025	Sim
CELSO APARECIDO BORGES LTDA	857	49.584.483/0001-08	30.835,10	20.500,00	2,5000	Sim
MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	065	34.382.012/0001-40	30.835,10	20.999,60	2,4371	Sim
SOLANGE VIDAL MANN LTDA	074	41.244.330/0001-00	30.835,10	21.449,99	2,1448	Sim
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	835	03.002.566/0001-40	30.835,10	27.888,00	30,0140	Sim

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025
Processo Administrativo Nº 285/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2025 10:12:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/02/2026 14:37:46
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Propria	Modelo: Fornecido
Descrição: PLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNERPLANEJAMENTO DE AULAS / PLANNER			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 22.500,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: Propria	Modelo: Fornecido
Descrição: AGENDA PERSONALIZADAAGENDA PERSONALIZADA			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 41,53	Valor Total: 5.398,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E	867	37.082.371/0001-70	30.817,50	27.898,90		Sim
2 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	905	61.061.506/0001-03	30.720,00	30.500,00	9,32	Sim
3 GRÁFICA VEREDAS EIRELI	577	32.879.576/0001-67	30.835,10	30.835,10	1,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PHOENIX CURSOS LTDA	004	58.784.962/0001-69	30.720,00	15.000,00		Sim
PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICAS LTDA	564	05.460.642/0001-97	25.550,00	16.800,00	12,0000	Sim
PAMELA MANOELA ZANUTTO	209	61.499.004/0001-50	27.960,00	19.900,00	18,4524	Sim
CLESIO MENES BERNARDES	541	09.447.062/0001-10	30.590,00	20.000,00	0,5025	Sim
CELSO APARECIDO BORGES LTDA	857	49.584.483/0001-08	30.835,10	20.500,00	2,5000	Sim
MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	065	34.382.012/0001-40	30.835,10	20.999,60	2,4371	Sim
SOLANGE VIDAL MANN LTDA	074	41.244.330/0001-00	30.835,10	21.449,99	2,1448	Sim
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	835	03.002.566/0001-40	30.835,10	27.888,00	30,0140	Sim

JOSE ROBERTO
MENDES:634536659
53

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2026.03.02 09:09:45 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]